



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

• **OBJETO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Morro da Garça/MG, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 08/09/2026 às 08h00min.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 08/09/2026 às 08h00min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **MODO DE DISPUTA:**

Modo aberto, com duração de 10 (dez) minutos, com prorrogação automática de tempo em caso de lances nos últimos 02 (dois) minutos, renovando-se por mais 02 (dois) minutos de forma sucessiva.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

licitardigital.com.br

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

na internet, no site licitardigital.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura de Morro da Garça - MG, localizado na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000 .

• **ESCLARECIMENTOS:**

e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, Telefones 0800 038 1110 / (38) 9 3618-0406 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, no endereço supra mencionado.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 070/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Registro de Preço**, Modo de Disputa: **Aberto**, Critério de Julgamento: Menor Preço por item, no dia **08/09/2026 às 08h00min**, no site: licitardigital.com.br, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores, Decretos Municipais nº 026 e 027/2026 e demais condições fixadas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Dyovana Grazielle Alves de Oliveira Silva, Letícia Pereira de Lima Alves e Wesley Alves Xavier, designados pela Portaria nº 005/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico licitardigital.com.br, provedor do sistema eletrônico.

1.3 - Este edital encontra-se disponível no site: www.morrodagarca.mg.gov.br, bem como na página da Plataforma de Licitações (licitardigital.com.br).

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico licitardigital.com.br, bem como, no site do Município de Morro da Garça www.morrodagarca.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Morro da Garça/MG**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

especial o descrito no anexo I.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO.

3.2. Modo de disputa será aberto, com duração de 10 (dez) minutos, com prorrogação automática de tempo em caso de lances nos últimos 02 (dois) minutos, renovando-se por mais 02 (dois) minutos de forma sucessiva.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal deste exercício:

02.04.01.04.122.0003.1021.4.4.90.52.00 – Ficha 53

02.04.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 866

02.09.01.08.122.0003.1023.4.4.90.52.00 – Ficha 539

02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 543

02.09.02.08.244.0012.1114.4.4.90.52.00 – Ficha 594

02.09.04.08.243.0012.1113.4.4.90.52.00 – Ficha 942

02.07.01.12.122.0009.1080.4.4.90.52.00 - Ficha 307

02.07.01.12.361.0009.1081.4.4.90.52.00 - Ficha 326

02.07.01.12.365.0009.1083.4.4.90.52.00 - Ficha 352

02.07.01.12.365.0009.1084.4.4.90.52.00 - Ficha 353

02.07.01.12.365.0009.1125.4.4.90.52.00 - Ficha 898

02.06.01.04.122.0003.1072.4.4.90.52.00 – Ficha 212

02.06.01.20.122.0008.10.77.4.4.90.52.00- Ficha 262

02.06.02.17.511.0007.1048.4.4.90.52.00 – Ficha 273

02.06.01.20.608.0008.1122.4.4.90.52.00 – Ficha 289

02.06.01.04.122.0008.1073.4.4.90.52.00 – Ficha 877

02.05.01.04.122.0003.1025.4.4.90.52.00 - Ficha 114

02.05.01.15.452.0007.1044.4.4.90.52.00 - Ficha 163

02.05.01.26.782.0007.1057.4.4.90.52.00 - Ficha 196

02.05.01.27.812.0005.1061.4.4.90.52.00 - Ficha 208

02.08.01.10.122.0010.1096.4.4.90.52.00 – Ficha 421

02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – Ficha 422

02.08.01.10.304.0010.1103.4.4.90.52.00 – Ficha 911

02.08.01.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Ficha 435

02.08.01.10.301.0010.1101.4.4.90.52.00 – Ficha 436

02.08.01.10.301.0010.1105.4.4.90.52.00 – Ficha 437

02.08.01.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – Ficha 812



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

02.08.01.10.302.1110.1584.4.4.90.52.00 – Ficha 831
02.08.02.10.305.0010.1104.4.4.90.52.00 – Ficha 843
02.10.01.13.392.0004.1007.4.4.90.52.00 – Ficha 645
02.10.01.13.392.0004.1009.4.4.90.52.00 – Ficha 646
02.10.01.13.391.0004.1018.4.4.90.52.00 – Ficha 941

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, na Plataforma de Licitações (licitardigital.com.br).

5.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

5.2.1. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

5.2.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço Plataforma de Licitações (licitardigital.com.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

5.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode a Pregoeira atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

5.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal na Plataforma de Licitações (licitardigital.com.br).

5.6. A Pregoeira poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

Plataforma de Licitações (licitardigital.com.br).

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Morro da Garça, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão.

6.5. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio celebrado por mais de três empresas;

7.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

7.2.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

7.2.10. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507/2018 é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

7.2.11. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

7.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

do processo.

7.4. Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações na Plataforma de Licitações (licitardigital.com.br), que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

7.5. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP.

7.5.1. Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

7.6.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

7.6.2. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

7.6.3. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

7.6.4. Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples

7.6.5. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

7.6.6. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

7.6.6.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

7.6.6.2. Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

7.6.6.3. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.6.6.4. Cópia do contrato social e suas alterações;

7.6.7. Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no Cadastro de Inscrição na Prefeitura.

7.6.8. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Morro da Garça, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

7.6.9. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

7.6.10. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

8.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

8.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

8.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

8.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

8.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

8.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

8.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.

8.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

8.9. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

8.10. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

8.11. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.12. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

8.13. No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes apresentaram, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeira, via sistema.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

- 10.2. Valor unitário e total do item, bem como informar a marca para cada item cotado;
- 10.3. Só será aceita cotação em moeda nacional;
- 10.4. Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta da empresa proponente;
- 10.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total nas planilhas apresentadas, prevalecerá o primeiro;
- 10.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 10.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 10.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 10.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.10. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 10.12 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2. O envio dos documentos de habilitação abaixo relacionada acompanhada da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

11.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

11.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

11.3.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.3.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

11.3.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

11.3.8. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

11.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.4.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.4.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

11.4.4. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.4.5. prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

11.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

11.5.2. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deverão ser registrados na entidade competente, assinado pelo contador responsável, conforme determina os **artigos 1.080 e 1.081 do Código Civil**.

11.5.2.1. O Balanco Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

11.5.2.2. **As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

11.5.2.3. **Serão aceitos, para fins de habilitação, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou no órgão de registro equivalente, conforme a legislação aplicável à natureza jurídica da empresa.**

11.5.2.4. **O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação.** A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – são indispensáveis.

11.5.2.5. **Análise contábil - financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:**

$$LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)$$

$$LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)$$

$$SG = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)$$

11.5.2.6. **Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).**

11.5.2.7. **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.**

11.5.2.8. **Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.**

11.5.3. **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**

11.5.4. **Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**

11.5.5. **Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

11.5.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

11.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

11.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto licitado.

11.6.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigida pela legislação aplicável à atividade e aos produtos ofertados, ou documento comprobatório de sua dispensa, quando for o caso.

11.6.3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando exigido pela legislação aplicável à atividade e aos produtos ofertados.

11.6.4. Certificado de conformidade ou documento equivalente emitido pelo INMETRO ou por organismo de certificação acreditado, quando exigido pela legislação ou regulamentação aplicável ao produto ofertado.

11.6.5. Quando exigido para determinado item, em razão de disposição legal ou regulamentar específica, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória de certificação, registro, homologação ou autorização perante o órgão competente, conforme aplicável ao produto ofertado.

11.6.6. A Administração poderá realizar a conferência da autenticidade e da validade dos documentos e registros apresentados nos sistemas oficiais dos respectivos órgãos competentes.

11.6.7. A exigência de documentos técnicos deverá observar a pertinência e a necessidade em relação ao item ofertado, evitando restrições indevidas à competitividade e assegurando a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

12.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.**

12.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, tendo como referência o valor total do item.**

12.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

12.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

12.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.21. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021/23.

12.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.29. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

13.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

13.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

especializada no objeto.

14. OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

14.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantajoso.

14.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

14.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

14.6. Serão rejeitadas as propostas que:

14.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material/serviço licitado;

14.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis.

14.6.3 - A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

14.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

14.10. Após a análise de habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

conhecidos após o julgamento.

15. DA ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

15.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

15.2. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente a Pregoeira poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

15.3. Deverá, contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

16. DOS RECURSOS

16.1. A Licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, na Plataforma de Licitações (licitardigital.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;

16.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, e será concedido o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso.

16.3. A falta de manifestação imediata de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

16.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido na Plataforma de Licitações (licitardigital.com.br), em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

16.5. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

16.6. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES (licitardigital.com.br), acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

16.7. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 16.1 deste edital.

16.8. Caso a Pregoeira decida pelo indeferimento e não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

16.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 16h30min, e às sextas-feiras, das 07h30min às 16h00min.

16.11. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados na Plataforma de Licitações (licitardigital.com.br) e também serão disponibilizados pela Pregoeira no seguinte endereço eletrônico: www.morrodagarca.mg.gov.br.

16.12. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.13. O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

16.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.15. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

16.16. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

17. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

17.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para o Setor de Licitações, para posterior assinatura do Contrato.

17.2. Encerrada a licitação, a Pregoeira divulgará no site do Município de Morro da Garça/MG os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores obtidos.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

17.4. Será facultado ao Setor de Licitações, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço e o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração dos termos nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.7. A Ata de Registro de Preço e o contrato serão assinados por meio de assinatura digital e disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Morro da Garça/MG, bem como no PNPC.

17.8. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços e contratos quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

17.9. O preço pactuado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

17.10. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

18.1. O resultado final do Pregão será publicado no quadro de avisos do Município de Morro da Garça/MG, no site oficial da Prefeitura e na plataforma Licitar Digital.

19. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

19.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

19.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

19.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 16.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

19.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Quadro de Avisos da Prefeitura, site do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

19.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.7. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.9. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I. devolução da garantia (caso ocorra);
- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

19.10. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

19.11. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

19.12. A rescisão do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de licitantes a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso do prestador de serviço/fornecedor nas condições estabelecidas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o(s) objeto(s) licitados, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao prestador de serviço/fornecedor do registro a preferência nos serviços, em igualdade de condições.

20.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pelo serviço/fornecimento do objeto cujo valor está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o valor cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.5. Caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço/fornecedor da ata será liberado do compromisso assumido.

20.6. Antes de receber a autorização de serviço / fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço/fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao valor registrado.

20.7. Em qualquer hipótese os valores decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do prestador de serviço/fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

20.8. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais prestadores de serviço/fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

21. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras contidas no art. 86 § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

21.2. Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

21.4. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

21.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

21.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

21.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021:

22.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

22.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

22.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

22.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

22.7. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

22.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

22.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.8.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.8.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

22.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.9.1. Por razão de interesse público; ou

22.9.2. A pedido do fornecedor.

23. DAS REVISÕES DE PREÇOS

23.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

23.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

23.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

23.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

23.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

24.1. Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

24.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

24.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

24.5. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

24.6. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

24.7 A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

24.8. Os fatos dispostos no item 24.2, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

24.9. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.

24.10. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

24.11. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

24.12. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

24.13. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

24.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

24.15. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

26. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo deste Edital.

26.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado pelo respectivo ordenador de despesas, atendendo inclusive o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a entrega dos produtos.

26.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.4. São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução do objeto;
- III. proceder às medições do objeto entregue;
- IV. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
- V. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- VI. proceder às avaliações dos produtos entregues pela contratada;
- VII. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VIII. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX. abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,
- X. outras atividades compatíveis com a função ou especificados no Contrato.

26.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

- 27.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 27.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 27.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 27.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 27.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 27.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 27.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 27.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 27.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 27.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 27.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 27.1.13. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente, bem como descrito no Anexo I – Termo de Referência.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 28.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pela Pregoeira;
- 28.3. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;
- 28.4. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 28.5. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 28.6. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

prevalecerão as disposições do primeiro.

28.7. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

28.8. O Município reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar sine die ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.9. É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

28.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

28.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Curvelo/MG, com exclusão de qualquer outro.

Morro da Garça/MG, 20 de agosto de 2026.

Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações, unidades de fornecimento, quantidades máximas estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexos.

1.2. A contratação compreende 69 (sessenta e nove) itens, totalizando o quantitativo máximo estimado de 901 (novecentas e uma) unidades, distribuídas entre as unidades requisitantes conforme a consolidação das demandas.

1.3. Os quantitativos registrados constituem estimativas máximas, não obrigando o Município a adquirir sua totalidade. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.4. Os bens são classificados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, e não se enquadram como bens de luxo.

1.5. A seleção dos fornecedores será realizada mediante pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item e adjudicação por item.

1.6. O fornecimento será parcelado e ocorrerá sob demanda, de acordo com as quantidades, os locais e as condições indicadas em cada Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. A vigência de cada contratação decorrente da Ata será de 1 (um) ano, contada da assinatura do contrato, do recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, sem prejuízo da vigência própria da garantia dos bens.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. As especificações técnicas, as unidades de fornecimento e os quantitativos máximos estimados dos bens são os constantes da tabela abaixo:

MEMÓRIA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos são os consolidados no Relatório de Cotação nº 000054-2026, com data de início e de apuração em 08/07/2026, documento em anexo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

UF: MG
Município: MORRO DA GARÇA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALData: 21/07/2026 10:56:01
Folha: 1**COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO**

Número da Cotação: 000054 - 2026

Elaborada por: LUIZ

Data de Início: 08/07/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 08/07/2026

Objeto: 001450 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios permanentes destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Morro da Garça/MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
0001	000034505	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 9.000 BTUs, FRIO, 220V, COR BRANCA. Aparelho de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade mínima de 9.000 BTUs, ciclo somente refrigeração (frio), alimentação elétrica em 220V. Unidade condensadora com formato horizontal, adequada para instalação externa. Unidade evaporadora equipada com display digital integrado para indicação da temperatura. Sistema inverter, que proporciona maior eficiência energética, funcionamento silencioso e maior durabilidade do equipamento. Cor predominante: branca. Deve acompanhar controle remoto com todas as funções, manual do usuário e kit básico de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	3.003,9300	3.198,4000	3.101,1650	18,0000	55.820,9700
0002	000034506	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 12.000 BTUs, FRIO, 220V, COR BRANCA. Aparelho de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade mínima de 12.000 BTUs, ciclo de refrigeração (frio), tensão de alimentação 220V. Unidade condensadora com formato horizontal, adequada para instalação externa. Unidade evaporadora com display digital de temperatura embutido, facilitando o controle e visualização. Sistema inverter, que proporciona maior eficiência energética e operação silenciosa. Cor predominante: branca. Deve acompanhar controle remoto com todas as funções de operação, manual do usuário e kit de instalação básico. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	3.000,0000	3.648,0000	3.324,0000	12,0000	39.888,0000
0003	000034507	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 24.000 BTUs, FRIO, 220V, COR BRANCA. Aparelho de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade mínima de 24.000 BTUs, ciclo somente refrigeração (frio), tensão de alimentação 220V. Unidade condensadora com formato horizontal, apropriada para instalação externa. Unidade evaporadora com display digital integrado para indicação da temperatura ambiente e ajustes. Tecnologia inverter, que proporciona maior economia de energia, desempenho eficiente e menor nível de ruído. Cor predominante: branca. O equipamento deve ser entregue com controle remoto multifunção, manual do usuário e kit de instalação básico. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	1	6.110,4000	6.110,4000	6.110,4000	10,0000	61.104,0000
0004	000034509	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS 1,96x0,90x0,40m. COR CINZA. Armário confeccionado em chapa de aço nº 18, com duas portas de abrir e quatro prateleiras internas reguláveis por sistema de cremalheira. Dimensões aproximadas: 1,98m de altura, 0,90m de largura e 0,40m de profundidade. Estrutura submetida a banho químico para limpeza e formação de camada protetora contra corrosão.	1	1.446,4000	1.446,4000	1.446,4000	50,0000	72.320,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

UF: MG
Município: MORRO DA GARÇA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALData: 21/07/2026 10:56:01
Folha: 2**COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO**

Número da Cotação: 000054 - 2026 Elaborada por: LUIZ
Data de Início: 08/07/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 08/07/2026
Objeto: 001450 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios permanentes destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Morro da Garça/MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
		Acabamento em pintura epóxi com secagem em estufa, conferindo resistência e durabilidade. Equipado com sistema de reforço estrutural nas portas e prateleiras, além de fechamento com chave para maior segurança do conteúdo armazenado. Cor: cinza. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
0005	000034510	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS E ACABAMENTO EM MDF. COR AZUL. Armário confeccionado com estrutura em aço de alta resistência chapa número 16, com duas portas frontais e quatro prateleiras internas em MDF revestido com acabamento em PVC. Dimensões aproximadas: 1,80m de altura por 0,75m de largura. Possui sapatas niveladoras com tratamento anticorrosivo, garantindo estabilidade e durabilidade. Acabamento com pintura eletrostática epóxi e cura em estufa, proporcionando maior proteção contra oxidação e desgaste. Cor predominante: azul. Produto entregue totalmente montado, pronto para uso.	2	859,5000	2.118,4000	1.488,9500	7,0000	10.422,6500
0006	000034511	ARMÁRIO ESCANINHO ORGANIZADOR COM 9 PORTAS. MDF, COM CHAVE E ACABAMENTO FOSCO. Armário escaninho organizador com 9 portas individuais, confeccionado em MDF de alta qualidade, com acabamento externo fosco. Equipado com sistema de fechamento individual por chave em cada porta (modelo chave M59.2021 B ou equivalente), oferecendo segurança e organização. Possui 15 prateleiras internas distribuídas uniformemente, ideais para compartimentação de objetos pessoais. Dimensões aproximadas de cada compartimento: 15 cm de largura, 15 cm de profundidade e 15 cm de altura. Indicado para ambientes escolares, corporativos ou administrativos. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	1.897,5000	1.955,2000	1.926,3500	5,0000	9.631,7500
0007	000034512	ARMÁRIO ROLPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS MÉDIAS. CHAPA 16, COM PITÃO PARA CADEADO. Armário tipo rolpeiro, confeccionado em chapa de aço nº 16, com 12 portas médias individuais, equipadas com sistema de ventilação tipo veneziana e fechamento por pitão para cadeado. Estrutura tratada com antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó por processo eletrostático, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade. Ideal para uso como vestiário ou armário pessoal em ambientes industriais, escolares ou administrativos. Dimensões aproximadas: 1,97m de altura, 0,94m de largura e 0,40m de profundidade. Produto entregue montado, com	2	1.499,6200	1.712,0000	1.605,8100	8,0000	12.846,4800

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
		garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
0008	000034513	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. TIPO OFÍCIO, PARA PASTAS SUSPENSAS. Arquivo em aço chapa número 16, com 4 gavetas do tipo ofício, compatível com pastas suspensas. Estrutura confeccionada em chapa de aço número 16, carbono laminada a frio SAE 1006/1010, com corpo, fundo, chapéu e gavetas em chapa ASTM nº 26. Gavetas deslizantes sobre corredeiras telescópicas de alta resistência, com puxadores cromados tipo alça e porta-etiquetas estampado na parte frontal. Equipado com fechadura tipo Yale com tambor cilíndrico cromado e chaves em duplicata, permitindo o travamento simultâneo de todas as gavetas. Superfície tratada com processos antiferruginosos e anticorrosivos, incluindo desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e fosfatização. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, aplicada por pulverização e secagem em estufa a temperatura superior a 200°C, garantindo alta resistência, aderência e durabilidade. Dimensões aproximadas: altura de 1,33 metros, largura de 0,46 metros e	2	1.816,0000	2.071,1000	1.943,5500	46,0000	89.403,3000
0009	000034514	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL. TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL, 20 LITROS, 1600W, 127V. Aspirador de pó industrial com tambor de 20 litros em aço inoxidável, de alta resistência e fácil higienização. Potência mínima de 1600W, alimentação elétrica em 127V. Equipado com mangueira flexível de 1,5 metro, cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 2,5 metros, e conjunto de bocais para diferentes tipos de limpeza. Estrutura leve e resistente, com alças e rodízios que facilitam o transporte e a mobilidade. Dimensões aproximadas: ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL. TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL, 20 LITROS, 1600W, 127V. Aspirador de pó industrial com tambor de 20 litros em aço inoxidável, de alta resistência e fácil higienização. Potência mínima de 1600W, alimentação elétrica em 127V. Equipado com mangueira flexível de 1,5 metro, cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 2,5 metros, e conjunto de bocais para diferentes tipos de limpeza. Estrutura leve e resistente, com alças e rodízio	2	718,4000	888,5000	803,4500	5,0000	4.017,2500
0010	000034515	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX. 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO. Bivolt. Bebedouro de coluna fabricado em aço inoxidável de alta resistência, com duas torneiras de pressão em latão cromado, sendo uma para jato direcionado à boca e outra para enchimento de copos. Capacidade de atendimento médio para 40 pessoas por hora, ideal para	2	1.289,6000	1.522,5900	1.406,0950	4,0000	5.624,3800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Rubrica** _____**Página nº** _____

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Unitário	Quantidade	Total
		ambientes institucionais, administrativos ou coletivos. Alimentação elétrica em 110 / 220 V, com sistema de refrigeração eficiente, silencioso e de fácil manutenção. Produto com estrutura robusta, de base firme, com acabamento escovado e cantos arredondados para maior segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
0011	000034517	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS, INOX, bivolt, COM TORNEIRAS GELADA E NATURAL. Bebedouro industrial de coluna com capacidade de 25 litros, equipado com duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água natural. Estrutura em aço inoxidável 430, com sistema de refrigeração embutido e aparador frontal com dreno para coleta de água. Reservatório em polipropileno (PP) atóxico, com acabamento interno e evaporador em aço inox. Utiliza gás ecológico R-134a, não agressivo à camada de ozônio. Possui controle de temperatura por termostato regulável e é certificado com selo de eficiência energética. Indicado para ambientes com grande fluxo de pessoas, como escolas, repartições públicas, indústrias e estabelecimentos comerciais. Dimensões aproximadas: Altura: 130 cm Largura: 33 cm Comprimento: 44 cm Peso: 25 kg Voltagem: 110 / 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	2.444,8000	2.575,0000	2.509,9000	5,0000	12.549,5000
0012	000034518	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS bivolt, COM DUAS TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA) E SISTEMA PERFURADOR. Bebedouro refrigerado de uso vertical, compatível com garrafão de 20 litros, com sistema eletrônico de refrigeração 127V, que proporciona água gelada com baixo consumo de energia. Possui duas torneiras super-resistentes, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Conta com sistema perfurador, que permite acoplar o garrafão sem a necessidade de remover o lacre, evitando vazamentos e garantindo maior higiene. A passagem da água é direta ao reservatório interno, sem contato externo. Equipado com dreno para remoção de água e bandeja coletora removível, facilitando a limpeza e manutenção. Indicado para escritórios, escolas, repartições públicas e demais ambientes de uso coletivo. Produto bivolt com chave seletora ou exclusivo para 127V (conforme modelo adquirido). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	704,0000	774,5000	739,2500	14,0000	10.349,5000
0013	000034520	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM REGULAGEM À GÁS, CO PRETA, SEM APOIO DE BRAÇO. Cadeira de escritório giratória com estrutura metálica e pistão à gás para regulagem de altura, revestida em	3	318,4000	391,5000	348,0233	21,0000	7.308,4893

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		tecido ou couro na cor azul. Possui mecanismo de regulagem de altura do encosto, proporcionando maior ergonomia ao usuário. Base tipo estrela com rodízios duplos de nylon, oferecendo mobilidade e estabilidade. Modelo sem apoio de braços, ideal para estações de trabalho com espaço reduzido. Dimensões aproximadas: Largura total: 62 cm Altura total: 92 cm Profundidade total: 63 cm Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
0014	000034521	CADEIRA ERGONÔMICA TIPO GAMER, RECLINÁVEL, COM APOIO DE BRAÇOS E CABEÇA. Cadeira do tipo gamer, com design ergonômico, projetada para proporcionar conforto em longos períodos de uso. Estrutura em aço ou outro material de alta resistência, com base giratória tipo estrela em nylon ou metal com 5 rodízios de alta durabilidade. Revestimento em couro sintético (PU ou PVC) ou tecido de alta qualidade, com acolchoamento em espuma de densidade mínima D28 no assento e encosto. Encosto alto com apoio para a região lombar e cervical, contendo almofadas ajustáveis ou fixas. Apoio para cabeça integrado ou removível. Apoios de braço com ajuste de altura (2D) ou superior. Mecanismo de ajuste de altura a gás (pistão classe 3 ou superior). Função de reclinção com trava de segurança, ângulo mínimo de inclinação de 135°. Suporta carga mínima de 120kg. Cor predominante preta, podendo conter detalhes em outras cores discretas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	924,8000	954,5000	939,6500	5,0000	4.698,2500
0015	000034522	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, COR PRETA, COM REGULAGEM GÁS. Cadeira giratória com braços, estrutura reforçada, acabamento na cor preta. Encosto com base em madeira compensada reta de 12mm, revestido com espuma injetada de 30mm e acabamento em tecido ou couro preto, com perfil de PVC flexível tipo Francis e fixação por duas porcas garra. Assento em madeira compensada de 12mm, com espuma injetada de 35mm, revestimento em tecido ou couro preto, com arremate em PVC tipo Francis e fixação por quatro porcas garra. Base giratória com flange metálica multifuro tipo relax, tubo à gás para regulagem de altura, estrela metálica com capa superior em polipropileno (PP) e cinco rodízios com duplo giro, que garantem mobilidade e estabilidade. Braços fixos, anatômicos e compatíveis com uso prolongado. Dimensões aproximadas: Encosto: 41 cm (largura) x 47 cm (altura) Assento: 49 cm (largura) x 48 cm (profundidade) Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	310,4000	417,5000	363,9500	22,0000	8.006,9000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Rubrica** _____**Página nº** _____

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0016	000034523	CADEIRA MONOBLOCO COM ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR PRETACadeira com estrutura confeccionada em tubo de aço redondo de 7/8", com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi, na cor preta. Assento e encosto em polipropileno injetado, com acabamento liso e bordas arredondadas, oferecendo conforto e resistência ao uso contínuo. Indicada para ambientes escolares, auditórios, recepções e uso administrativo em geral.Dimensões aproximadas: Altura: 1,00 m Largura: 0,55 m Profundidade: 0,55 mProduto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	200,0000	224,5000	212,2500	62,0000	13.159,5000
0017	000034525	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA GOMADA, PRETA, COM REGULAGEM A GÁS E MECANISMO RELAXCadeira presidente giratória, revestida em couro na cor preta, com costura gomada no encosto e no assento, proporcionando design moderno e confortável. Estrutura com espuma injetada de alta densidade (75 mm), garantindo conforto mesmo em longos períodos de uso. Possui apoio lombar regulável, mecanismo relax com trava, e regulagem de altura por pistão a gás, favorecendo o ajuste ergonômico ao usuário. Base giratória tipo estrela com cinco rodízios duplos, conferindo estabilidade e mobilidade.Produto entregue totalmente montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	557,9700	720,0000	638,9850	7,0000	4.472,8950
0018	000034526	CADEIRA SECRETÁRIA PARA ESCRITÓRIO ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETACadeira secretária para escritório, sem braços, com estrutura resistente e ergonômica. Assento e encosto confeccionados com espuma injetada de 34 mm, proporcionando conforto e durabilidade. Estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta. Indicada para ambientes administrativos, escolares e estações de trabalho.Capacidade de carga recomendada: até 110 kgPeso líquido aproximado: 4 kgDimensões aproximadas: Altura total: 85 cm Altura do encosto: 36 cm Largura do assento: 43 cm Profundidade do assento: 39 cmDimensões com embalagem: 80 cm (A) x 59 cm (L) x 57 cm (P)Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	368,0000	451,9700	409,9850	90,0000	36.898,6500
0019	000034527	CONJUNTO COM 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO USO INTERNO E EXTERNOConjunto composto por 01 mesa quadrada e 04 cadeiras plásticas com braço, modelo Tambáú, indicado para uso interno e externo. Fabricado em polipropileno aditivado, resistente a	2	375,6700	1.134,4000	755,0350	95,0000	71.728,3250

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
		impactos e às variações climáticas. Disponível nas cores: branca, vermelha, amarela ou azul. Ideal para áreas de convivência, refeitórios, eventos ou ambientes abertos.Especificações da mesa: Material: polipropileno + aditivos Formato: quadrado Dimensões: 70 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 72 cm (altura) Estrutura monobloco, não requer montagemEspecificações das cadeiras: Material: polipropileno + aditivos Com apoio de braço Capacidade de carga por cadeira: até 154 kgProduto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.						
0020	000034528	ESCADA DOMÉSTICA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 4 DEGRAUS, COM PATAMAR E PÉS ANTIDESLIZANTESEscada de abrir com 4 degraus, confeccionada em alumínio leve e resistente, ideal para uso doméstico e institucional, capacidade de até 120 kg. Equipado com patamar superior em polipropileno para maior estabilidade durante o uso. Os degraus possuem 75 mm de profundidade, oferecendo maior segurança e conforto ao subir. Conta com pés com sapatas antiderrapantes, que garantem firmeza e evitam deslizamentos.Estrutura dobrável, de fácil transporte e armazenamento. Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	244,0000	254,4000	249,2000	16,0000	3.987,2000
0021	000034529	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG POR PRATELEIRAEstante fabricada em aço chapa numero 16, com 06 prateleiras ajustáveis, indicada para uso em almoxarifados, arquivos, depósitos e ambientes administrativos. Estrutura com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão e ao desgaste. Suporta carga mínima de 100 kg por prateleira, com distribuição uniforme.Produto entregue desmontado, com sistema de montagem simples por encaixe ou parafuso (conforme modelo do fabricante). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	673,6000	769,0000	721,3000	21,0000	15.147,3000
0022	000034530	ESTANTE DE AÇO GALVANIZADA COM 5 PRATELEIRAS CAPACIDADE PARA 175 KGEstante fabricada em aço galvanizado.chapa numero 16, com 5 prateleiras ajustáveis, ideal para organização de materiais em almoxarifados, depósitos, arquivos e ambientes industriais ou administrativos. Estrutura resistente à corrosão, indicada tanto para ambientes internos quanto semiabertos.Cada prateleira suporta carga mínima de 175 kg com distribuição uniforme. Sistema de montagem por encaixe, dispensando o uso de parafusos, facilitando a instalação e a regulagem de altura entre os níveis.Produto entregue desmontado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	508,8000	552,5000	530,6500	28,0000	14.858,2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Rubrica** _____**Página nº** _____

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
0023	000034531	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, PAINÉIS FECHADOS, 1,98m DE ALTURA, COR CINZA Estante desmontável confeccionada em aço chapa nuemro 16 com tratamento antiferruginoso, composta por 6 prateleiras com capacidade de ate 30 kg por prateleira . com painéis fechados no fundo, nas laterais e entre seções. Cada prateleira possui dimensões de 900 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com capacidade de carga útil de até 80 kg, considerando distribuição uniforme dos materiais.A estrutura é composta por chapas de aço com espessura mínima de 0,79 mm (chapa nº 22) e colunas verticais em chapa nº 14 com altura mínima de 1,98 m. Sistema de fixação por parafusos, garantindo estabilidade e resistência estrutural.Acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor cinza padrão, com cura em estufa, conferindo durabilidade, proteção contra corrosão e aspecto visual uniforme. Produto entregue desmontado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	995,0000	1.920,0000	1.457,5000	5,0000	7.287,5000
0024	000034532	FOGÃO DOMÉSTICO COM 5 BOCAS FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA FOGÃO doméstico com 5 bocas, sendo uma delas de alta potência (rápida ou tripla chama), ideal para preparo simultâneo de diferentes refeições. Equipado com forno autolimpante, que facilita a higienização por meio de revestimento especial que queima resíduos de gordura.Possui acendimento automático, tampo superior em vidro temperado ou inox (conforme modelo), grades removíveis e manipuladores com sinalização de temperatura. Forno com porta com visor de vidro, iluminação interna e prateleira deslizante ou fixa. Estrutura resistente, na cor branca, com pés niveladores e acabamento esmaltado.Produto com certificação do INMETRO, alimentação a gás GLP (adaptável para gás natural, se aplicável) e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	1.438,4000	1.711,7500	1.575,0750	6,0000	9.450,4500
0025	000034533	FORNO DE MICRO-ONDAS DIGITAL 20 LITROS, PAINEL SEGURO, 127V COR BRANCA, CLASSE A Forno de micro-ondas com capacidade de 20 litros, ideal para uso doméstico ou institucional. Equipado com painel seguro, de fácil manuseio, e classificação energética A, que proporciona economia de energia. Design compacto e moderno, na cor branca.Especificações técnicas mínimas: Capacidade: 20 litros Tensão: 127V Modelo: MTD30 ou similar Pannel seguro com teclas fáceis de usar Classificação de eficiência energética: Classe A Cor: branca Dimensões aproximadas: 28,9 cm (A) x 46,1 cm (L) x 34,1 cm (P) Peso líquido: 11,4 kg Produto certificado conforme regulamentações do INMETRO Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	680,0000	710,3700	695,1850	7,0000	4.866,2950

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
0026	000034534	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 50 LITROS, COM GRILL, TIMER E DOURADOR, COR PRETA Forno elétrico de bancada com capacidade de 50 litros, ideal para assar, grelhar e dourar alimentos com praticidade e eficiência. Equipado com função grill, dourador e porta de vidro temperado, permitindo visualização interna durante o preparo e oferecendo maior resistência ao calor. Conta com quatro resistências internas, distribuídas de forma a garantir aquecimento uniforme.Permite ajuste de temperatura entre 100°C e 250°C, com timer de até 60 minutos e desligamento automático com aviso sonoro. Alimentação elétrica com plugue de 3 pinos, em conformidade com o padrão brasileiro.Acessórios inclusos: 1 bandeja coletora de gordura 1 grelha metálicaEspecificações técnicas: Potência: 1800W Dimensões externas: 37 cm (altura) x 58 cm (largura) x 40 cm (profundidade) Dimensões internas: 31 cm (altura) x 43 cm (largura) x 34,5 cm (profundidade) Cor: pretaEficiência energética: deverá poss	2	606,4000	653,4600	629,9300	7,0000	4.409,5100
0027	000034535	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR), COM RODÍZIOS E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A Freezer horizontal com capacidade de 309 litros, ideal para o armazenamento de alimentos, bebidas e demais produtos perecíveis. Equipado com função dupla ação, possibilitando o uso como freezer ou refrigerador, conforme a necessidade do usuário.Possui 1 tampa superior com vedação eficiente, dreno frontal para facilitar o degelo e limpeza, e revestimento interno em liga metálica de alta resistência à corrosão, garantindo maior durabilidade. Conta ainda com 4 rodízios resistentes, que proporcionam mobilidade e praticidade no manuseio.Apresenta baixo consumo de energia, com classificação energética A, conforme os padrões estabelecidos pelo INMETRO, o que assegura eficiência energética e economia no consumo.Características adicionais: Capacidade total: 309 litros Função dupla: freezer ou refrigerador Dreno frontal Rodízios para transporte Tampa superior com	2	3.414,4000	3.920,0000	3.667,2000	9,0000	33.004,8000
0028	000034536	FRIGOBAR 71 LITROS COR BRANCA, 127V, COM PÉS NIVELADORES Frigobar com capacidade líquida de 71 litros, ideal para ambientes administrativos, salas de reunião, alojamentos, recepções e áreas de apoio. Estrutura externa na cor branca, com porta reversível, puxador embutido e pés niveladores, que garantem estabilidade em diferentes superfícies.Possui compartimento extra frio, controle manual de temperatura e prateleiras internas removíveis, facilitando a organização de alimentos e bebidas. Sistema de refrigeração com gás ecológico, livre de CFC, em conformidade com as normas ambientais	2	1.186,8600	1.209,6000	1.198,2300	4,0000	4.792,9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Rubrica** _____**Página nº** _____

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
		vigentes. Alimentação elétrica em 127V, com baixo consumo de energia, devendo possuir selo de eficiência energética do INMETRO categoria A, quando aplicável ao modelo comercializado, ou apresentar documentação equivalente que comprove o desempenho e a conformidade técnica. Especificações técnicas aproximadas: Capacidade líquida: 71 litros Cor: branca Voltagem: 127V Porta com vedação m						
0029	000034537	GAVETEIRO VOLANTE OFFICE COM 4 GAVETAS MDP MUNIQUE, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS Gaveteiro volante com 04 gavetas, confeccionado em MDP padrão Munique, com acabamento fosco e pintura do tipo UV Touch, resistente e de fácil limpeza. Equipado com puxadores metálicos e corrediças telescópicas, que permitem abertura suave e total das gavetas. Ideal para organização de documentos e materiais em ambientes corporativos, administrativos ou de home office. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 73 cm Largura: 46 cm Profundidade: 45 cm Produto entregue montado ou com montagem simples, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	528,0000	702,5000	615,2500	6,0000	3.691,5000
0030	000034538	GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS, COM FREEZER INTEGRADO, 110V, COR BRANCA Geladeira com sistema Frost Free (sem necessidade de degelo manual), modelo CRB39AK 1 ou equivalente, com capacidade total de 342 litros, sendo 47 litros destinados ao freezer. Alimentação elétrica em 110V, com controle externo de temperatura, facilitando o ajuste sem necessidade de abrir a porta. Conta com compartimento extra frio, gaveta hortifruti deslizante, e porta reversível, adaptável a diferentes ambientes. Internamente, possui 3 prateleiras em grade no refrigerador, com bom aproveitamento de espaço e organização. Classificada com selo de eficiência energética INMETRO Classe A, garantindo baixo consumo. Especificações técnicas aproximadas: Capacidade total: 342 litros Capacidade do freezer: 47 litros Cor: branca Peso: 48 kg Dimensões: 170 cm (altura) x 61,6 cm (largura) x 69,1 cm (profundidade) Sistema frost free Porta reversível Gavetão hortifruti Controle de temperatur	2	4.272,0000	4.554,3000	4.413,1500	5,0000	22.065,7500
0031	000034539	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA 10 KG, bivolt, COR BRANCA Lavadora de roupas semiautomática com capacidade de 10 kg, ideal para uso doméstico. Equipada com 5 funções programadas, batedor gigante e eixo em aço inox, garantindo eficiência na lavagem. Tampa fumê com boa vedação, filtro retentor de resíduos para retenção	2	831,4100	864,0000	847,7050	3,0000	2.543,1150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Rubrica** _____**Página nº** _____

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
		de fiapos e sujeiras, e botão timer com desligamento automático. Conta com proteção térmica, proporcionando maior durabilidade ao motor. Funcionamento em 110V, com motor WEG de última geração, proporcionando alto desempenho e economia de energia. Especificações técnicas: Capacidade de lavagem: 10 kg Alimentação: 110 / 220v Cor: branca Frequência: 60 Hz Rotação: 1625 rpm Potência nominal do motor: 440W Funções: 5 programas de lavagem Batedor gigante Filtro retertor de resíduos Eixo de aço inox Tampa fumê Timer com desligamento automático Proteção térmica Dimensões aproximadas da embalagem: 49 cm (largura) x 97 cm (altura)						
0032	000034540	LIQUIDIFICADOR DE ALTA PERFORMANCE 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 1400W, COPO DE 3 LITROS, ESTRUTURA REFORÇADA. Liquidificador de excelente qualidade, ideal para uso frequente em ambientes institucionais como escolas, cozinhas administrativas, secretarias municipais, entre outros. Equipado com motor de alta potência (mínimo 1400W), proporciona ótimo desempenho no preparo de sucos, molhos, vitaminas e alimentos de consistência média a densa. Possui copo com capacidade mínima de 3 litros, fabricado em material atóxico de alta resistência (polycarbonato ou SAN), com tampa com dosador removível, que facilita a adição de ingredientes durante o uso. Conta com lâminas em aço inox, altamente duráveis, base com ventilação adequada, estrutura reforçada e pés antiderrapantes, garantindo segurança e estabilidade durante a operação. Especificações mínimas exigidas: Tensão: 127V Potência nominal mínima: 1400W Capacidade do copo: mínimo 3 litros Copo em material resistente (polycarbonato,	1	211,2000	211,2000	211,2000	7,0000	1.478,4000
0033	000034541	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1,8 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, 127V. Liquidificador industrial de alta rotação, ideal para uso profissional em cozinhas industriais, escolas, hospitais, creches, restaurantes, unidades de alimentação e nutrição. Indicado para o preparo de alimentos pastosos, cremes, molhos, sucos e vitaminas, com uso intenso e contínuo. Equipado com motor de alta performance (potência mínima de 900W), estrutura reforçada e durável. Copo com capacidade de 1,8 litros, confeccionado em aço inoxidável, material altamente higiênico, resistente e de fácil limpeza. Tampa com vedação adequada e base metálica robusta com ventilação interna, garantindo durabilidade e segurança. Especificações mínimas exigidas: Tensão: 127V Potência nominal mínima: 900W Capacidade do copo: 1,8 litros Copo em aço inoxidável com tampa ajustável Lâminas em aço inox de alta resistência Motor com sistema de ventilação e proteção contra	2	695,0000	700,8000	697,9000	3,0000	2.093,7000
		superaquecimento Base reforç						
0034	000034542	MAQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA MULTIPONTOS 9 PONTOS, ESTRUTURA REFORÇADA, BRANCA. Máquina de costura doméstica, equipada com 9 tipos de pontos, incluindo pontos básicos, decorativos e essenciais, ideal para serviços leves de costura em unidades públicas, escolas ou oficinas pedagógicas. Conta com estrutura interna metálica, braço livre, e recursos que permitem ajustes no comprimento e largura do ponto, inclusive ziguezague. Possui função de casa de botão em 4 passos e costura com agulha dupla para pontos paralelos, indicada para nervuras e acabamentos. Oferece velocidade de até 750 pontos por minuto, com controlador de velocidade por pedal, cabo elétrico e kit completo de acessórios. Especificações técnicas mínimas: Quantidade de pontos: 9 Tipo de ponto: reto, decorativos, ziguezague, essenciais Comprimento e largura do ponto ajustáveis Braço livre Casa de botão em 4 passos Costura com agulha dupla Estrutura interna em metal Velocidade: até 750 pontos por mi	2	1.520,0000	1.525,0000	1.522,5000	2,0000	3.045,0000
0035	000034543	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS E RODÍZIOS MDF, ESTRUTURA METÁLICA, COR AZUL. Mesa de escritório confeccionada em MDF de alta resistência, com estrutura metálica em aço com pintura epóxi, indicada para uso administrativo, escolar ou institucional. Possui 03 (três) gavetas com corredeiras metálicas, equipadas com rodízios para movimentação facilitada. Acabamento em perfil de PVC reto nas bordas, proporcionando maior durabilidade e proteção contra impactos. Especificações técnicas mínimas: Tampo e corpo em MDF com acabamento em perfil de PVC Estrutura metálica em aço com pintura eletrostática epóxi 03 gavetas com rodízios e corredeiras metálicas Dimensões: 120 cm (L) x 60 cm (P) Cor: azul Produto entregue montado Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	832,0000	875,0000	853,5000	19,0000	16.216,5000
0036	000034544	MESA DIRETOR RETANGULAR 1,90M, MDP COM PÉS METÁLICOS, TAMPO ESPESSURA 40MM. Mesa diretor retangular para escritório, confeccionada em MDP de alta densidade, com tampo espesso de 40 mm, ideal para ambientes executivos, administrativos ou home office. Apresenta estrutura reforçada com pés metálicos, garantindo maior estabilidade e durabilidade, além de design moderno e funcional. Especificações técnicas mínimas: Formato: retangular Tampo em MDP com espessura mínima de 40 mm Estrutura com pés em metal Dimensões aproximadas: 77 cm (A) x 190 cm (L) x 70 cm (P) Cor: padrão Munique (ou similar, conforme disponibilidade de mercado)	2	1.248,0000	2.000,0000	1.624,0000	10,0000	16.240,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
		Produto entregue montado ou com montagem simplificada Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação						
0037	000034545	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDF, COR BEGE Mesa de trabalho em formato L, ideal para escritórios, salas administrativas e home office. Confeccionada com tampo em MDF de 15 mm de espessura, acabamento em perfil de PVC tipo ergosoft 180º, estrutura reforçada com pés em aço com ponteiros niveladoras, que garantem estabilidade mesmo em pisos irregulares. Possui 02 (duas) gavetas laterais, com corredeiras metálicas, ideais para organização de materiais de escritório. Especificações técnicas mínimas: Formato: em L. Medidas aproximadas: 140 cm x 120 cm (C) x 60 cm (P) x 74 cm (A) Tampo em MDF de 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180º Estrutura com pés em aço Ponteiros niveladoras 2 gavetas com corredeiras metálicas Cor: bege Produto entregue montado ou com montagem simplificada Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	1.704,3500	1.920,0000	1.812,1750	3,0000	5.436,5250
0038	000034546	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU MDF/MDF, CC BEGE Mesa para computador, ideal para escritórios, bibliotecas, laboratórios de informática e ambientes administrativos. Confeccionada em MDF ou MDF de alta resistência, com estrutura funcional e suporte lateral para CPU. Design compacto, apropriado para otimização de espaço, com dimensões compatíveis ao uso de equipamentos de informática. Especificações técnicas mínimas: Dimensões: 120 cm (L) x 68 cm (P) x 74 cm (A) Tampo e estrutura em MDF ou MDF com acabamento em fita de borda PVC Suporte lateral fixo para CPU Cor: bege Produto entregue montado ou com montagem simplificada Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	2	1.070,0000	1.408,0000	1.239,0000	1,0000	1.239,0000
0039	000034547	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDF, COR BEGE Mesa retangular para escritório, com estrutura metálica em aço e tampo em MDF, ideal para ambientes administrativos, salas de atendimento e setores técnicos. Possui três gavetas laterais, com corredeiras metálicas e puxadores resistentes, e borda de acabamento em fita ABS, proporcionando maior durabilidade e resistência a impactos. Especificações técnicas mínimas: Dimensões: 150 cm (L) x 60 cm (P) x 76 cm (A) Tampo em MDF com espessura compatível para uso contínuo Borda com acabamento em fita ABS Estrutura inferior em aço com pintura eletrostática 03 (três) gavetas com corredeiras metálicas Cor: bege Produto entregue montado ou com	2	726,4000	832,0000	779,2000	8,0000	6.233,6000
0040	000034548	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM 3 GAVETAS COR AMÊNDOA Mesa retangular para escritório, confeccionada em MDF de alta resistência, com 03 (três) gavetas laterais, ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais. Estrutura robusta, com acabamento em fita de borda PVC e dimensões apropriadas para garantir conforto e funcionalidade no dia a dia. Especificações técnicas mínimas: Dimensões: 155 cm (L) x 60 cm (P) x 74,5 cm (A) Tampo e corpo em MDF com acabamento em fita de borda PVC 3 gavetas com corredeiras metálicas Cor: amêndoa Produto entregue montado ou com montagem simplificada Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	927,1700	992,0000	959,5850	2,0000	1.919,1700
0041	000034549	MESA PARA REUNIÃO OVAL OU RETANGULAR 2,00M, MDF/BP, PÉS EM AÇO, COR BEGE Mesa para reunião com design moderno e funcional, disponível no formato oval ou retangular, ideal para ambientes corporativos, administrativos e institucionais. Confeccionada em MDF com revestimento em BP de 15 mm, acabamento em perfil postformado ou fita de borda de 1 mm, com estrutura metálica em aço com pintura epóxi, proporcionando maior resistência e estabilidade. Especificações técnicas mínimas: Formato: oval ou retangular Dimensões: 200 cm (L) x 90 cm (P) x 74 cm (A) Tampo em MDF/BP 15 mm com acabamento em perfil postform ou fita de borda 1 mm Estrutura com pés metálicos em aço com pintura eletrostática epóxi Cor: bege Produto entregue montado	2	2.000,0000	2.720,0000	2.360,0000	6,0000	14.160,0000
0042	000034550	MESA REDONDA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM PÉS EM AÇO COF TABACO Mesa redonda para uso em escritórios, salas de reunião ou áreas comuns, confeccionada em MDF de 15 mm com acabamento em perfil de PVC no tampo, garantindo resistência e estética. Estrutura com pés metálicos em aço com pintura eletrostática epóxi, proporcionando maior estabilidade e durabilidade. Especificações técnicas mínimas: Formato: redondo Diâmetro: 120 cm Altura: 75 cm Tampo em MDF 15 mm com acabamento em perfil de PVC Estrutura com pés em aço com pintura eletrostática epóxi Cor: tabaco Produto entregue montado ou com montagem simplificada Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	1.100,0000	1.264,0000	1.182,0000	4,0000	4.728,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Rubrica** _____**Página nº** _____

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
0043	000034551	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM 2 GAVETAS ESTRUTURADA EM AÇO, COR BEGE Mesa reta para escritório, ideal para ambientes administrativos e escolares. Confeccionada com tampo e corpo em MDF de alta resistência, possui estrutura em aço com pintura epóxi, garantindo durabilidade e robustez. Conta com 02 (duas) gavetas laterais com corredeiras metálicas, proporcionando praticidade e organização no uso diário. Especificações técnicas mínimas: Dimensões: 120 cm (L) x 60 cm (P) Altura padrão: aproximadamente 74 cm Tampo e corpo em MDF com acabamento em fita de borda PVC Estrutura em aço com pintura eletrostática epóxi 2 gavetas com corredeiras metálicas Cor: bege Produto entregue montado ou com montagem simplificada Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	755,6100	768,0000	761,8050	2,0000	1.523,6100
0044	000034552	MESA SECRETARIA EM L COM 2 GAVETAS E FECHAMENTO COM CHAVE CONFECCIONADA EM MDF, COR AZUL Mesa em formato L ideal para uso em secretarias, recepções e escritórios administrativos. Confeccionada em MDF de alta resistência, com acabamentos plásticos e bordas em PVC, possui 02 (duas) gavetas com corredeiras metálicas e sistema de fechamento com chave, garantindo segurança e organização. Estrutura robusta, com design funcional, entregue montada. Especificações técnicas mínimas: Formato: em L Dimensões: 120 cm x 60 cm e 150 cm x 60 cm Altura padrão: aproximadamente 74,75 cm Corpo e tampo em MDF com acabamento em bordas plásticas/PVC 2 gavetas com corredeiras metálicas e sistema de chave Cor: azul Produto entregue montado Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	2	1.926,8000	2.416,0000	2.171,4000	8,0000	17.371,2000
0045	000034553	POLTRONA DE 2 LUGARES PARA ESCRITÓRIO ASSENTO EM CORINTE E BRAÇOS EM ALUMÍNIO, COR PRETA Poltrona de 2 lugares ideal para recepções, salas de espera e ambientes institucionais, com design moderno, conforto e resistência. Revestida em corino preto, de fácil higienização, com estrutura robusta, pés e braços em alumínio, conferindo durabilidade e estabilidade ao móvel. Especificações técnicas mínimas: Quantidade de lugares: 2 Revestimento: corino preto Estrutura dos pés e braços: alumínio Altura: 82 cm Largura: 102 cm Profundidade: 82 cm Produto entregue montado ou com montagem simples Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	1	979,2000	979,2000	979,2000	2,0000	1.958,4000
0046	000034554	SMART TV LED 43 4K UHD COM ASSISTENTE VIRTUAL E CONTROLE REMOTO INTEGRADO Smart TV LED com tela de 43 polegadas, resolução Ultra HD 4K, ideal para ambientes administrativos, salas de	2	2.983,0000	3.054,4000	3.018,7000	3,0000	9.056,1000

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio
						Unitário	Quantidade	Total
		reuniões ou espaços públicos. Equipamento com design de bordas ultrafinas, oferecendo maior aproveitamento da tela e melhor experiência visual. Possui assistente virtual integrado, sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming e controle remoto com função unificada. Especificações técnicas mínimas: Tipo de tela: LED Tamanho da tela: 43 polegadas Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160) Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth, entradas HDMI (mínimo 3), USB (mínimo 1) Recursos inteligentes: sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming, controle por voz com assistente virtual integrado (compatível com Alexa ou similar) Funções adicionais: controle remoto com comando unificado para múltiplos dispositivos, modo de espelhamento de tela (screen mirroring) Processad						
0047	000034555	SMART TV LED 50 UHD 4K COM CONEXÕES MULTIMÍDIA E CONVERSÃO DIGITAL INTEGRADO Smart TV com tela plana de 50 polegadas, tecnologia LED, resolução Ultra HD 4K ou superior, ideal para ambientes corporativos, salas de espera e reuniões. Conta com Wi-Fi integrado, controle remoto incluso, conversor de TV digital embutido, diversos tipos de conexões e funcionalidades inteligentes, como timer off e espelhamento de tela. Especificações técnicas mínimas: Tipo de tela: LED plana Tamanho da tela: 50 polegadas Resolução mínima: Ultra HD 4K (3840x2160) Conectividade: Wi-Fi integrado, entrada de rede Ethernet Conversor de TV digital: integrado (DTV e analógico) Entradas: mínimo de 4 HDMI (sendo 1 ARC), 2 USB, 1 P2 para fones/amplificadores, 1 RCA (vídeo e áudio estéreo), 1 S/PDIF óptica, entrada RF para TV aberta e TV a cabo Recursos adicionais: controle remoto com pilhas inclusas, timer off, espelhamento de tela (screen mirroring) Voltagem: bivolt automático Cor: pre	2	2.720,0000	2.867,5000	2.793,7500	3,0000	8.381,2500
0048	000034556	SMART TV LED 65 UHD 4K COM CONEXÕES MULTIMÍDIA E CONVERSÃO DIGITAL INTEGRADO Smart TV com tela plana de 65 polegadas, tecnologia LED e resolução Ultra HD 4K ou superior, ideal para uso em ambientes institucionais, salas de reunião e espaços coletivos. Equipamento com Wi-Fi integrado, controle remoto incluso, conversor de TV digital embutido, múltiplas conexões e funcionalidades inteligentes, como timer off e espelhamento de tela. Especificações técnicas mínimas: Tipo de tela: LED plana Tamanho da tela: 65 polegadas Resolução mínima: Ultra HD 4K (3840x2160) Conectividade: Wi-Fi integrado, entrada de rede Ethernet Conversor de TV digital: integrado (DTV e analógico) Entradas: mínimo de 4 HDMI (sendo 1 ARC), 2 USB, 1 P2 para fones/amplificadores, 1 RCA (vídeo e áudio estéreo), 1 S/PDIF óptica,	2	4.700,0000	4.800,0000	4.750,0000	5,0000	23.750,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

0049	000034559	SMARTPHONE COM TECNOLOGIA 5G 512GB, 12GB RAM OU SUPERIOR, DUAL SIM, COR PRETA Smartphone novo, original de fábrica, compatível com tecnologia 5G. Deve possuir capacidade mínima de armazenamento interno de 512GB e memória RAM mínima de 12GB. Equipado com processador de alto desempenho (mínimo octa-core), compatível com as versões mais recentes do sistema operacional Android (mínimo versão 13). Tela do tipo AMOLED ou equivalente, com tamanho mínimo de 6,6 polegadas e resolução Full HD+ ou superior. Câmera traseira tripla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50MP e câmera frontal com no mínimo 12MP. Capacidade de gravação de vídeo em até 8K ou, no mínimo, 4K. Bateria com capacidade mínima de 5.000mAh, com suporte a carregamento rápido e carregamento reverso. Conectividade: 5G, Wi-Fi de última geração, Bluetooth, NFC, GPS e entrada USB tipo C. Suporte a dois chips (Dual SIM físico ou virtual). Cor: preta ou tonalidade escura equivalente. Aparelho resistente à água e poeira c	2	3.323,2000	3.959,3000	3.641,2500	11,0000	40.053,7500
0050	000034560	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2.03 X 1.52 M COM ESTOJO, AJUSTE I ALTURA E REVESTIMENTO BLACKOUT Tela de projeção retrátil manual com estrutura reforçada, indicada para ambientes institucionais, escolares ou administrativos. Apresenta área útil de projeção de 2,03 m x 1,52 m, com formato 4:3, superfície branca com verso em material blackout (cor preta) que impede a passagem de luz, favorecendo maior contraste da imagem projetada. Estrutura composta por suporte em ferro pintado, estojo metálico na cor branca, com barras laterais e bordas pretas para melhor enquadramento visual. Especificações técnicas mínimas: Tipo: tela retrátil com recolhimento manual Área de projeção: 2,03 m (largura) x 1,52 m (altura) Dimensões totais: até 2,00 m x 2,00 m	2	1.221,3200	1.222,4000	1.221,8600	3,0000	3.665,5800
Material da tela: PVC branco com verso preto (blackout) Estrutura: suporte e estojo em ferro pintado Cor do estojo: branca Bordas: pretas (laterais) para maior definição da imagem Recurso: ajuste de altura Instalação: fix								
0051	000034561	VENTILADOR DE COLUNA, POTENTE, COM 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 47 CM, COR PRETA, 127V Ventilador de coluna com diâmetro mínimo de 47 cm, ideal para ambientes de médio a grande porte, proporcionando maior ventilação e conforto térmico. Equipamento com 3 níveis de velocidade, função turbo e sistema oscilante horizontal, garantindo ampla distribuição de ar. Possui ajuste de altura, hélice resistente, estrutura em material plástico de alta durabilidade, base estável e coluna com regulagem de altura. Voltagem de 127V. Especificações técnicas mínimas: Tipo: ventilador de coluna Diâmetro da hélice: mínimo de 47 cm Velocidades: 3 níveis (baixa, média e alta) Sistema oscilante horizontal Altura ajustável Tensão: 127V Cor predominante: preta Material da hélice: polipropileno ou similar resistente Potência compatível com o porte do equipamento e função turbo Base estável e coluna robusta Garantia mínima: 12 meses Equipamento com selo de eficiência energética	1	272,0000	272,0000	272,0000	6,0000	1.632,0000
0052	000034562	VENTILADOR DE COLUNA/MESA 2 EM 1, TURBO, 155W, 110V HÉLICE PÁS, 40CM, COR PRETA Ventilador versátil 2 em 1, com base intercambiável para uso como ventilador de mesa ou coluna, conforme a necessidade. Equipado com coluna telescópica ajustável até 42 cm, permitindo a regulagem da altura. Conta com motor de 155W, hélice com 06 pás de 40 cm de diâmetro, proporcionando excelente vazão de ar e desempenho. Possui 3 velocidades (mínima, média e máxima), sistema oscilante horizontal automático, e novo sistema de articulação para ajuste de inclinação vertical (sem borboleta), que garantem conforto e ampla distribuição do ar no ambiente. A grade plástica é segura, conforme as normas de segurança vigentes, com espaçamento que impede o contato com as pás, além de removível, facilitando a limpeza. Conta com motor com fusível térmico de segurança, alça traseira para transporte, porta-fio, e sistema Easy To Go, com base removível para facilitar o armazenamento e manuseio. Especificações técn	3	285,8500	651,2000	523,3933	20,0000	10.467,8660
0053	000034563	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, 50CM, 170W, BIVOLT GRADE PRETA Ventilador oscilante de parede com diâmetro de 50 cm, ideal para ambientes que exigem ventilação eficiente e contínua. Equipado com motor de alta performance com potência de 170W, duplo rolamento, protetor térmico incorporado, garantindo maior durabilidade e segurança durante o uso. Possui hélice com 04 pás em polipropileno natural, que proporciona excelente desempenho na vazão de ar, com rotação	2	257,4500	326,4000	291,9250	32,0000	9.341,6000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

máxima de 1.430 RPM. A estrutura conta com grade de proteção em material resistente na cor preta, conforme normas de segurança, e sistema oscilante que assegura a distribuição uniforme do ar. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Oscilante de parede Diâmetro: 50 cm Potência: 170W Tensão: Bivolt Rotação máxima: 1.430 RPM Quantidade de pás: 04 Material das pás: Polipropileno natural Motor com 2 rolamentos Com protetor térmico Cor da grade: preta Garantia mínima: 12 meses

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
		12 meses						
0054	000034564	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS E ACABAMENTO EM MDF. COR BEGE. Armário confeccionado com estrutura em aço de alta resistência chapa número 16, com duas portas frontais e quatro prateleiras internas em MDF revestido com acabamento em PVC. Dimensões aproximadas: 1,80m de altura por 0,75m de largura. Possui sapatas niveladoras com tratamento anticorrosivo, garantindo estabilidade e durabilidade. Acabamento com pintura eletrostática epóxi e cura em estufa, proporcionando maior proteção contra oxidação e desgaste. Cor predominante: azul. Produto entregue totalmente montado, pronto para uso.	2	1.072,0000	1.202,5000	1.137,2500	6,0000	6.823,5000
0055	000034565	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA. Bivolt potência 1000 w rms mp3 conexão bluetooth usb cartão de memória entrada auxiliar estéreo saída thru manual de instruções cabo de alimentação microfone	2	1.279,8400	1.384,1000	1.331,9700	4,0000	5.327,8800
0056	000034566	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. Forno industrial à gás, baixa pressão, de piso, construído em aço inox AISI 304.18.8 interna e externamente, nas laterais, frente e teto externos em aço inox AISI 304, 1 câmara com 3 trilhos para regulação de altura, com porta de vidro temperado basculante com abertura tipo guilhotina com puxador antitérmico, com pedra refratária, contendo 02 grelhas em aço inox e bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, isolamento térmico em lã de rocha, temperatura de trabalho de 0 - 350°C, termômetro na lateral do forno, baixo consumo de gás, cavalete reforçado em aço inox. Dimensões aproximadas: 100 x 145 x 80 cm (LxAxP). Garantia: Prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e para defeitos provenientes de oxidação e corrosão.	2	3.350,0000	3.560,0000	3.455,0000	1,0000	3.455,0000
0057	000034567	FERRO PASSAR ROUPA. Tipo: elétrico vapor e spray tensão alimentação: 110/220 v. características adicionais: antiaderente, autolimpante, lâmpada piloto e ga, consumo: 0,96 kw/h.	2	132,8000	136,9300	134,8650	6,0000	809,1900
0058	000034568	FOGÃO INDUSTRIAL. Fogão industrial possui 02 bocas com 02 bandejas coletora e pés fixo. Possui material em chapa de aço carbono, queimadores e grelha em ferro fundido, bandeja galvanizada e porta panela.	2	864,0000	874,3000	869,1500	2,0000	1.738,3000
0059	000034569	Lavadora alta pressão. Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500w, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para	2	1.216,0000	1.250,2500	1.233,1250	3,0000	3.699,3750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
		pistola e lança gatilho, com trava de segurança, caminho para transporte, rodízio, 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora						
0060	000034570	LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETALongarina com 4 assentos individuais, ideal para recepções, salas de espera, corredores e ambientes administrativos de uso coletivo. Composta por estrutura reforçada em aço carbono, assentos e encostos confeccionados em polipropileno (PP) de alta resistência, injetado por processo termoplástico. Possui travamento seguro por parafusos e sistema de fixação do encosto com pino-tampão do mesmo material e cor. Apresenta excelente estabilidade e durabilidade, suportando até 110 kg por lugar. Especificações técnicas mínimas: Quantidade de lugares: 4 Cor: preta Assento e encosto em polipropileno injetado (PP) Estrutura em tubo de aço carbono 50x30 mm e tubo oblongo 16x30 mm Medidas aproximadas do assento: 46,5 cm (L) x 40 cm (P) Medidas aproximadas do encosto: 46,5 cm (L) x 30 cm (A) Altura do assento ao chão: 44 cm Altura total: 87 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm (L) x 50 cm (P) x 87	2	779,9900	1.116,8000	948,3950	2,0000	1.896,7900
0061	000034571	MOTOSERRA PROFISSIONAL A GASOLINA igual ou superior a Stihl ME 260 50.2cc 3.5cv.-Garantia no mínimo de 12 meses-Tipos de combustível: gasolina-Potência: 3.5 cv-Cilindrada: 50.2 cc-Comprimento das espadas compatíveis: 45 cm-Peso: 4.8 kg-Velocidade máxima: 14000 rpm usos recomendados: florestal-Capacidade do tanque: 0.46 l- Nível de pressão sonora: 99 dba-Com sistema antivibração: sim com lubrificação automática: sim com freio de corrente: sim tipo de cadeia: rapid super mecanismo de arranque: polia retrátil itens inclusos motosserra ms 260 completa sabre corrente protetor da corrente chave óleo	2	4.963,0000	5.118,4000	5.040,7000	1,0000	5.040,7000
0062	000034572	ROÇADEIRA A GASOLINA igual ou superior STIHL FS221-Potência (kW/CV) 1,7-Cilindrada (cm³) 37,7-Ferramenta de corteTrimCut C 42-2 / Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm-Peso (kg) 7,7-Diâmetro ferramenta de corte (mm)420-Eixo de transmissão na haste Rígido-Comprimento total s/ ferramenta de corte (cm) 177,5-Nível de pressão sonora dB(A)99-Garantia mínima: 12 meses	2	4.240,1000	5.340,8000	4.790,4500	2,0000	9.580,9000
0063	000034573	SOPRADOR DE FOLHA COSTAL -. Com potência de 2,6 kW/3,54 cv e velocidade máxima do ar de 78 m/s, igual ou superior a StihlTipo: Mochila Tipo de alimentação: Gasolina. Garantia mínima: 12 meses	2	3.805,0000	4.160,0000	3.982,5000	1,0000	3.982,5000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Rubrica** _____**Página nº** _____

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Valor Médio Total
						Unitário	Quantidade	
0064	000034574	MOTOPODA A COMBUSTÃO igual ou superior a Stihl HT 75Tamanho do sabre (cm/pol)30/12Ferramenta de corte Sabre Rollomatic ECilindrada (cm³)25,4Potência (kW/CV)0,95/ 1,3Peso (kg)7,3Motor 2 TemposPasso da corrente3/8 PCapacidade do tanque de combustível (l)0,44Capacidade do reservatório de óleo (ml)220	2	6.000,0000	6.926,4000	6.463,2000	1,0000	6.463,2000
0065	000034575	Cadeira fixa Diretor modelo universitária. Braços fixos na cor preta modelo Corsa. Prancheta escamoteável em MDF 15mm de espessura na cor cinza. Estrutura trapézio em tubo 7/8 na cor preta com grade para livros. Encosto interligado ao assento através de uma lâmina de aço mola. Assento e encosto com espuma injetada anatômica e revestimento em tecido ou couro na cor preta	2	700,0000	760,0000	730,0000	20,0000	14.600,0000
0066	000034576	LONGARINA MODELO AEROPORTO COM TRÊS ASSENTOS E BASE FIXA PARA RECEPÇÃO E SALAS DE ESPERA.Especificações Técnicas:Cadeira tipo longarina com base fixaBase fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatasEncosto com estrutura em aço perfuradoAssento com estrutura em aço perfuradoBraço em aço cromado com formato anatômicoDimensões: 173cmx62cmx74cmEncosto com 50cm de largura x 43cm de alturaCada assento com 40cm de profundidade x 50cm de larguraAltura do assento ao chão: 35cmEspessura do assento/encosto: 1,2mmEspessura dos braços/pernas: 1,2mmEspessura da base da longarina: 1,8mmPeso máximo recomendado: 150kg por assento.	2	1.017,6000	1.063,0600	1.040,3300	15,0000	15.604,9500
0067	000034796	Cadeira plástica tipo bistrô, sem braços, cor brancaEspecificações Técnicas Mínimas:Material: Confeccionada totalmente em resina de polipropileno (PP) virgem, monobloco (injetada em peça única), com aditivos anti-UV (proteção contra raios solares) para evitar ressecamento e amarelamento em áreas externas. Cor: Branca. Design: Modelo bistrô/monobloco sem braços, com encosto ergonômico.Capacidade de Carga: Suporte mínimo para peso estático de 120 kg ou superior (verificado em laudo técnico). Dimensões Aproximadas:Altura total: 86 cm a 89 cm.oLargura: 39 cm a 45 cm.oProfundidade: 40 cm a 50 cm.oAltura do assento: 40 cm a 45 cm.	2	99,9000	109,6700	104,7850	70,0000	7.334,9500
0068	000034797	Fogão Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP (BOTIJÃO)Linha Tradicional 05 bocasMesa Perfil 7Grelhas em ferro fundido 30x30cmGrelha Central em ferro fundido 40x40cm05 Queimadores Duplos 170mmBandeja coletora de resíduo em Aço GalvanizadoEstrutura em Aço CarbonoCor: Cinza GrafiteMedidas do fogão montado :Altura : 83 cmLargura : 125 cmProfundidade : 88 cmPeso: 62kgs	2	3.457,7900	34.300,0000	18.878,8950	2,0000	37.757,7900
0069	000034798	Forno A Gás IndustrialDiferenciais: - Forno com laterais limpa fácil - Puxador de metal - Forno amplo - Porta com sistema de parada intermediária - Porta de aço com perfil de vedação sem visor - Dupla Grade - Grade com 3 opções de altura Especificações Técnicas: Modelo: Forno a Gás Industrial 107L 81050003.U Capacidade: 107 litros Temperatura: 180°C à 300°C Potência do queimador: 3200W Funcionamento: GLP OBS: Instalação deve ser feita com válvula de baixa pressão (2 kg/h) Dimensões: Altura Total(cm): 132,00 Largura Total(cm): 63,00 Profundidade Total(cm): 81,00 Dimensões Internas: 30cm (Altura) x 53,00cm (Largura) x 71,00cm (Profundidade) Dimensões aproximadas da embalagem: 65 x 55 x 83 cm (L x A x P) Peso aproximado da embalagem: 40,00 Kg	2	2.160,0000	2.356,0000	2.258,0000	2,0000	4.516,0000
Total Geral				109.820,8300	155.560,3500	132.738,5316		
								Total Geral do Valor Mínimo: 859.835,7000
								Total Geral do Valor Médio: 984.977,6053
								Total Geral do Valor Máximo: 1.108.215,7000

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar que integram o processo, nos termos dos arts. 6º, inciso XXIII, alínea "b", e 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A demanda decorre da necessidade de estruturação, complementação, ampliação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

substituição de bens permanentes utilizados pelas unidades municipais, abrangendo mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios necessários à continuidade dos serviços públicos.

3.3. Os bens destinam-se às seguintes finalidades:

- I. aprimoramento da estrutura administrativa e financeira do Município;
- II. atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos equipamentos vinculados, incluindo CRAS, PROFAAC e velório municipal;
- III. atendimento das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares;
- IV. aparelhamento da estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes;
- V. estruturação e modernização das unidades municipais de saúde, incluindo o Centro Municipal de Saúde Jerry de Souza Santos e a nova UBS Sede do ESF/NASF; e
- VI. modernização dos espaços e da infraestrutura destinados às atividades de cultura, esporte, lazer e turismo.

3.4. A contratação busca assegurar condições adequadas de funcionamento, organização, ergonomia, segurança e atendimento ao público, bem como substituir bens desgastados, obsoletos, inservíveis ou insuficientes, conforme as necessidades individualizadas apresentadas pelas unidades requisitantes.

3.5. A consolidação das demandas em um único procedimento permite reduzir a fragmentação das compras, ampliar a competição, obter economia de escala e racionalizar os atos administrativos, preservada a adjudicação pelo menor preço por item.

3.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da participação de diversas unidades requisitantes, da previsão de fornecimentos parcelados e da necessidade de realizar aquisições futuras e eventuais conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, nos termos dos arts. 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 3.608/2024.

3.7. A contratação contempla 69 (sessenta e nove) itens e o quantitativo máximo estimado de 901 (novecentas e uma) unidades, sem obrigação de aquisição integral, devendo cada fornecimento ser precedido da correspondente solicitação administrativa.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação regular, completos e entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

4.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais, cores, tensões elétricas e demais características definidas para cada item, não sendo permitida sua substituição por produto diverso sem prévia autorização da Administração.

4.3. Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes, cabos, conectores, controles, suportes, peças, manuais em língua portuguesa e demais elementos necessários ao seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

funcionamento, quando aplicáveis e previstos na especificação do item.

4.4. Os produtos deverão observar as normas técnicas, de qualidade, segurança, eficiência energética e regulamentação aplicáveis à sua natureza, inclusive as normas da ABNT e as exigências do INMETRO ou de outros órgãos reguladores, quando o produto estiver sujeito à certificação compulsória.

4.5. Quando exigível, a contratada deverá apresentar selo, certificado, registro, laudo ou documento equivalente que comprove a conformidade do produto com as normas aplicáveis.

4.6. A tensão elétrica dos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos deverá corresponder exatamente à indicada na especificação do respectivo item.

4.7. Os bens deverão ser entregues montados ou instalados quando essa obrigação estiver expressamente prevista na descrição do item. Nesses casos, a montagem ou instalação deverá ser executada sem custos adicionais para o Município.

4.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, com identificação do fabricante, marca, modelo e número de série, quando aplicável, acompanhados da respectiva documentação fiscal e do certificado de garantia.

4.9. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, contada do recebimento definitivo, salvo prazo superior expressamente estabelecido na descrição do item ou oferecido pelo fabricante, hipótese em que prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.

4.10. Durante o período de garantia, a contratada responderá pelos reparos, substituições, peças, mão de obra, transporte, retirada e devolução dos bens, sem qualquer ônus adicional para o Município, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.11. Deverão estar incluídas nos preços todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive tributos, frete, seguro, embalagens, carga, descarga, transporte, montagem, instalação e assistência durante a garantia, quando aplicáveis ao respectivo item.

4.12. Eventuais referências a marcas ou modelos deverão ser compreendidas como parâmetros de qualidade e desempenho, admitindo-se produto equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e preservada a competitividade, observada a necessidade de justificativa nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.13. Os produtos deverão priorizar durabilidade, eficiência energética, possibilidade de manutenção e redução da geração de resíduos, observados os critérios de sustentabilidade e de logística reversa legalmente aplicáveis.

4.14. Os bens entregues em desacordo com as especificações, incompletos, danificados, defeituosos ou impróprios para utilização serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na realização de pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de itens de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios.

5.2. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades requisitantes, mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.3. A solução compreende o fornecimento de bens novos e de primeiro uso, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga, entrega, acessórios, manuais, garantia e assistência técnica, bem como montagem ou instalação quando expressamente prevista na especificação do respectivo item.

5.4. A adjudicação por item permitirá a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação, ampliando a competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto.

5.5. Durante o ciclo de vida dos bens, deverão ser considerados, conforme a natureza de cada item:

- I. qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso;
- II. eficiência energética e consumo de recursos;
- III. disponibilidade de peças, manutenção e assistência técnica;
- IV. possibilidade de reparo ou substituição durante a garantia;
- V. utilização de embalagens adequadas, evitando danos e descarte prematuro; e
- VI. destinação ambientalmente adequada, inclusive logística reversa, quando legalmente aplicável.

5.6. A contratada será responsável pela conformidade dos produtos, pela substituição dos bens entregues em desacordo e pelo atendimento das obrigações de garantia, manutenção e assistência técnica estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7. A solução pretende assegurar o atendimento parcelado e controlado das necessidades das unidades municipais, evitando aquisições antecipadas, formação desnecessária de estoque e comprometimento imediato de recursos orçamentários.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Cada fornecimento dependerá da emissão de Autorização de Fornecimento – NAF, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do item, a quantidade solicitada, o endereço para entrega, que será indicado na respectiva NAF, e o responsável pelo recebimento.

6.3. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal.

6.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, em dia e horário previamente ajustados com das unidades requisitantes.

6.5. A mera expedição, postagem ou entrega dos bens à transportadora não caracteriza o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

cumprimento da obrigação, que somente ocorrerá com a efetiva disponibilização dos produtos no local indicado pela Administração.

6.6. Não será admitida entrega parcial dos quantitativos constantes de uma mesma solicitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

6.7. Todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive tributos, frete, seguro, embalagem, transporte, carga, descarga e demais encargos, deverão estar incluídas no preço registrado.

6.8. Os bens deverão ser entregues novos, completos, devidamente embalados, acompanhados dos acessórios, manuais, certificados e documentos de garantia aplicáveis.

6.9. A montagem ou instalação será de responsabilidade da contratada somente quando expressamente prevista na especificação do respectivo item. Nesses casos, a obrigação somente será considerada cumprida após a montagem, instalação e verificação das condições de funcionamento e segurança.

6.10. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar solicitação de prorrogação antes do término do prazo, acompanhada da justificativa e dos documentos comprobatórios. A prorrogação dependerá de decisão expressa da Administração.

6.11. Os bens entregues em desacordo com as especificações, incompletos, danificados, defeituosos ou impróprios para utilização serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem custos adicionais para o Município.

6.12. A substituição dos bens não afasta a aplicação das sanções cabíveis quando a desconformidade decorrer de ação ou omissão imputável à contratada.

6.13. Os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, garantia, manutenção e assistência técnica observarão as condições estabelecidas nos tópicos próprios deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por gestor, fiscal e respectivos substitutos, formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O órgão gerenciador será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, incluindo o controle dos fornecedores, dos preços registrados, dos quantitativos, dos saldos disponíveis e das solicitações de fornecimento.

7.3. Cada unidade requisitante deverá acompanhar os fornecimentos destinados ao seu atendimento e comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências verificadas.

7.4. Compete ao fiscal:

- I. acompanhar e conferir a entrega dos bens;
- II. verificar as especificações, quantidades, marcas, modelos, acessórios, tensão elétrica e condições de funcionamento;
- III. verificar a montagem ou instalação, quando exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

- IV. registrar as ocorrências relacionadas à execução;
 - V. notificar a contratada para corrigir irregularidades ou substituir bens;
 - VI. controlar os prazos concedidos; e
 - VII. comunicar ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.
- 7.5.. Compete ao gestor coordenar a fiscalização, manter os registros da execução, acompanhar a manutenção das condições de habilitação, adotar providências diante das irregularidades e encaminhar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento.
- 7.6. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer por escrito, admitido meio eletrônico que permita comprovar o envio e o recebimento.
- 7.7. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos, vícios, defeitos ou desconformidades dos bens fornecidos, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 8.1. A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues, conferidas e aceitas pela Administração, observados os preços unitários registrados.
- 8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo fiscal ou por servidor formalmente designado, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade.
- 8.3. No recebimento provisório serão verificados, no mínimo:
- I. as quantidades entregues;
 - II. a integridade das embalagens e dos produtos;
 - III. a correspondência com a Autorização de Fornecimento;
 - IV. a marca, o modelo e a tensão elétrica, quando aplicáveis; e
 - V. a presença dos acessórios, manuais e documentos de garantia.
- 8.4. Os bens poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal.
- 8.5. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a conferência das quantidades, especificações, integridade, acessórios, montagem e funcionamento dos bens, quando aplicável.
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, danos ou desconformidades posteriormente identificados.
- 8.7. A nota fiscal deverá indicar os itens fornecidos, as quantidades, os preços unitários e totais, o número da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho e a unidade requisitante.
- 8.8. A liquidação da despesa ficará condicionada ao recebimento definitivo, ao atesto da nota fiscal e à verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 8.9. Havendo erro na nota fiscal ou pendência relacionada ao fornecimento, a liquidação ficará suspensa até a regularização pela contratada, sem ônus para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

- 8.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do atesto da nota fiscal regularmente emitida, após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.
- 8.11. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- 8.12. Não será admitido pagamento antecipado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 3.608/2024 e nº 3.609/2024.
- 9.2. A contratação será processada mediante pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com menor preço por item, sendo adjudicado cada item ao licitante que apresentar o menor valor unitário e atender integralmente às especificações e demais exigências do edital e deste Termo de Referência.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. não atenderem às especificações do item;
 - II. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor unitário máximo estimado;
 - III. contiverem vícios insanáveis; ou
 - IV – deixarem de apresentar marca, fabricante, modelo ou referência do produto, quando aplicável e exigido no edital.
- 9.4. Os preços propostos deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, garantia e demais encargos incidentes, quando aplicáveis.
- 9.5. O licitante deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no edital.
- 9.6. Para comprovação da qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento anterior de bens compatíveis com os itens para os quais o licitante apresentar proposta, sem exigências desnecessárias ou desproporcionais ao objeto.
- 9.7. Quando previsto na descrição do respectivo item, deverão ser apresentados catálogos, Fichas técnicas, certificados, registros ou documentos de conformidade necessários à verificação das características e das normas de segurança aplicáveis.
- 9.8. Serão observados os benefícios e o tratamento favorecido aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.9. O registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo os fornecimentos solicitados parceladamente, conforme a necessidade das Secretarias, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na ata.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

10.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 984.977,61 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme o valor médio apurado constantes nos autos.

10.2. A estimativa considera os quantitativos definidos pelas Secretarias requisitantes e os preços unitários referenciais de cada item, conforme a tabela descritiva e a pesquisa de preços integrantes do processo.

10.3. Os valores unitários estimados constituirão os limites máximos aceitáveis para o julgamento das propostas, ressalvada a possibilidade de negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

10.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor global possui natureza estimativa e não obriga o Município à aquisição integral dos quantitativos registrados.

11. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta das seguintes dotações:

Unidade requisitante	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	02.04.01.04.122.0003.1021.4.4.90.52.00 – Ficha 53 02.04.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 866
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.09.01.08.122.0003.1023.4.4.90.52.00 – Ficha 539 02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 543 02.09.02.08.244.0012.1114.4.4.90.52.00 – Ficha 594 02.09.04.08.243.0012.1113.4.4.90.52.00 – Ficha 942
Secretaria Municipal de Educação	02.07.01.12.122.0009.1080.4.4.90.52.00 - Ficha 307 02.07.01.12.361.0009.1081.4.4.90.52.00 - Ficha 326 02.07.01.12.365.0009.1083.4.4.90.52.00 - Ficha 352 02.07.01.12.365.0009.1084.4.4.90.52.00 - Ficha 353 02.07.01.12.365.0009.1125.4.4.90.52.00 - Ficha 898
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	02.06.01.04.122.0003.1072.4.4.90.52.00 – Ficha 212 02.06.01.20.122.0008.10.77.4.4.90.52.00- Ficha 262 02.06.02.17.511.0007.1048.4.4.90.52.00 – Ficha 273 02.06.01.20.608.0008.1122.4.4.90.52.00 – Ficha 289 02.06.01.04.122.0008.1073.4.4.90.52.00 – Ficha 877
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	02.05.01.04.122.0003.1025.4.4.90.52.00 - Ficha 114 02.05.01.15.452.0007.1044.4.4.90.52.00 - Ficha 163 02.05.01.26.782.0007.1057.4.4.90.52.00 - Ficha 196 02.05.01.27.812.0005.1061.4.4.90.52.00 - Ficha 208
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	02.08.01.10.122.0010.1096.4.4.90.52.00 – Ficha 421 02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – Ficha 422 02.08.01.10.304.0010.1103.4.4.90.52.00 – Ficha 911 02.08.01.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Ficha 435 02.08.01.10.301.0010.1101.4.4.90.52.00 – Ficha 436 02.08.01.10.301.0010.1105.4.4.90.52.00 – Ficha 437 02.08.01.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – Ficha 812



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

Unidade requisitante	Dotação Orçamentária
	02.08.01.10.302.1110.1584.4.4.90.52.00 – Ficha 831 02.08.02.10.305.0010.1104.4.4.90.52.00 – Ficha 843
Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	02.10.01.13.392.0004.1007.4.4.90.52.00 – Ficha 645 02.10.01.13.392.0004.1009.4.4.90.52.00 – Ficha 646 02.10.01.13.391.0004.1018.4.4.90.52.00 – Ficha 941

12. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

12.1. O Município não elaborou o PCA de 2026.

A Lei de Licitações trouxe dentre outros princípios, o Planejamento, sendo que a administração deve prever as ações futuras de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a finalidade pretendida.

Ocorre que, a Lei nº 14.133/2021 não exige explicitamente que os demais órgãos da administração pública elaborem o Plano de Contratações Anual (PCA), mas a sua elaboração é altamente recomendada para uma gestão eficiente e transparente das contratações públicas.

Embora seja providência de boa prática administrativa, sua adoção continua sendo facultativa aos entes públicos, como se vê do que prevê o inciso VII do artigo 12 e inciso II do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...);

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.” (Grifos nossos).

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...);

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...);

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;” (Grifos nossos).

Em artigo publicado no <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Artigo-Planode-Contratacao-Anual-PCA-e-a-definicao-extralegal-de-sua-obrigatoriedade.pdf> (30/05/2026, 16h), os autores Cristiana Fortini e Ronny Charles L. de Torres, assim se manifestam:

“Apesar do reconhecimento da importância do PCA para o aprimoramento da gestão pública, é necessário avaliar a base normativa que sustenta sua obrigatoriedade. O texto da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o tema, utiliza o verbo “poderão” ao prever a elaboração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

Plano de Contratação Anual, reservando aos entes federados a discricionariedade quanto à sua confecção.” (Grifos nossos).

“A ausência de termos como “preferencialmente” ou “deverão” reforça a conclusão de que não há obrigação legal para a criação do PCA. Essa facultatividade encontra-se adequada à percepção do Supremo Tribunal Federal de os entes federativos devem gozar de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta (STF. RE-RG nº 1.188.352/DF, Pleno. Rel. Min. Luiz Fux, DJe 22.03.2019).” (Grifos nossos).

“O fato de o projeto de lei original prever o PCA como obrigatório não modifica o entendimento. O processo legislativo, ao final, optou por excluir sua cogência, respeitando a autonomia administrativa dos entes federados. Essa decisão não é um detalhe sem importância, mas uma escolha política e legislativa que deve ser respeitada. Imputar uma obrigatoriedade que não encontra respaldo no texto normativo, ainda que com base em interpretações extensivas, é medida que afronta a separação de poderes e o devido processo legislativo.” (Grifos nossos).

Até o presente momento, o município não possui Plano de Contratação Anual, mas elabora anualmente o seu planejamento, porém não o nomeia como Plano de Contratação Anual.

Diante da faculdade prevista na lei, como acima indicado, justifica-se, por ora, a ausência da elaboração do Plano Anual de Contratação.

13. GARANTIA DOS BENS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, contada do recebimento definitivo, salvo prazo superior previsto na especificação do item ou oferecido pelo fabricante, hipótese em que prevalecerá a condição mais favorável à Administração.

13.2. Durante a garantia, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais para o Município, o reparo ou a substituição do bem defeituoso, incluindo peças, componentes, mão de obra, transporte, retirada e devolução.

13.3. O reparo ou a substituição durante a garantia deverá ser concluído em até 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação formal, salvo prorrogação justificada e expressamente autorizada pela Administração.

13.4. O prazo do item 13.3 não se aplica aos bens recusados no recebimento por desconformidade, avaria ou entrega incompleta, cuja substituição deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Quando o reparo não for possível, o bem deverá ser substituído por outro novo, de primeiro uso e com características iguais ou superiores, mediante aprovação da Administração.

13.6. O bem fornecido em substituição ficará sujeito a novo prazo de garantia, contado do respectivo recebimento definitivo.

13.7. A assistência técnica poderá ser prestada pela contratada, pelo fabricante ou por empresa autorizada, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o Município.

13.8. O encerramento da Ata de Registro de Preços ou da contratação não afastará as obrigações de garantia ainda vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada:

- I. fornecer os bens em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- II. entregar os bens novos, de primeiro uso, completos, devidamente embalados e acompanhados dos acessórios, manuais, certificados e documentos de garantia aplicáveis;
- III. realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal;
- IV. responsabilizar-se pelo transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento;
- V. realizar a montagem ou instalação dos bens quando essa obrigação estiver expressamente prevista na especificação do respectivo item;
- VI. substituir ou corrigir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os bens entregues em desacordo com as especificações, incompletos, avariados, defeituosos ou impróprios para utilização;
- VII. cumprir as obrigações de garantia, manutenção e assistência técnica previstas neste Termo de Referência;
- VIII. comunicar à Administração, antes do término do prazo de entrega, eventual impossibilidade de cumprimento, apresentando justificativa e documentos comprobatórios;
- IX. atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação e prestar os esclarecimentos solicitados;
- X. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento;
- XI. manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
- XII. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução;
- XIII. cumprir, quando aplicáveis, as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- XIV. manter atualizados os dados de contato e indicar representante responsável pelo atendimento das solicitações da Administração.

14.2. Obrigações da contratante

Constituem obrigações da contratante:

- I. emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, indicando o item, a quantidade, o local de entrega e o responsável pelo recebimento;
- II. proporcionar as condições necessárias para a entrega, montagem ou instalação dos bens, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

- III. receber provisória e definitivamente os bens, após a conferência das quantidades, especificações e condições de funcionamento;
- IV. notificar formalmente a contratada sobre irregularidades, defeitos ou desconformidades, fixando as providências cabíveis;
- V. acompanhar e fiscalizar a execução, por meio de gestor e fiscal formalmente designados;
- VI. manter o controle dos quantitativos adquiridos e dos saldos registrados na Ata de Registro de Preços;
- VII. verificar a disponibilidade orçamentária antes de cada contratação ou emissão de instrumento equivalente;
- VIII. efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- IX. aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e
- X. prestar as informações e decidir, expressamente, as solicitações relacionadas à execução da contratação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A não exigência considera que o objeto compreende o fornecimento parcelado de bens comuns, mediante solicitações emitidas conforme a necessidade das Secretarias, com pagamento somente após a entrega, o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal.
- 15.3. A dispensa da garantia de execução não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, pela qualidade dos bens, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, nem pelas obrigações de garantia, manutenção, assistência técnica e substituição dos produtos.
- 15.4. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às medidas administrativas e às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

16. REAJUSTAMENTO

- 16.1. Os preços registrados permanecerão fixos durante o período legal de um ano, contado da data-base do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses de alteração admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.608/2024.
- 16.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, eventual reajustamento observará o interregno mínimo de um ano e o índice definido no edital e na respectiva minuta, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.3. A revisão dos preços registrados deverá observar as condições e os procedimentos previstos no edital, na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal nº 3.608/2024.
- 16.4. Os critérios, o índice, a data-base e os procedimentos aplicáveis serão detalhados pelo setor de licitação no edital e nos instrumentos decorrentes, não sendo admitida alteração automática dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento injustificado das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência poderá caracterizar infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O responsável ficará sujeito, conforme a gravidade da conduta, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. As ocorrências serão registradas pela fiscalização e encaminhadas à autoridade competente, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo.

17.4. As condições de aplicação, os percentuais e as bases de cálculo das multas serão definidos no edital e no instrumento contratual ou equivalente, nos termos dos arts. 25 e 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, das obrigações principais de fornecimento dos bens, permanecendo a contratada responsável pela execução integral do objeto.

18.2. Não será considerada subcontratação a aquisição dos produtos junto a fabricantes ou distribuidores, nem a utilização de transportadora, assistência técnica autorizada ou profissional especializado para atividades acessórias de entrega, montagem, instalação ou manutenção, quando aplicáveis.

18.3. A utilização de terceiros nas atividades acessórias não afastará a responsabilidade da contratada pelos prazos, transporte, descarga, integridade, conformidade, montagem, instalação, garantia e substituição dos bens.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A execução do contrato deverá observar o disposto neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta apresentada, no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância da Lei nº 14.133/2021, dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade, interesse público e demais normas aplicáveis.

Morro da Garça, 20 de agosto de 2026.

Unidade requisitante	Responsável pela demanda	Assinatura
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Marlon Yury Silverio de Freitas	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Kelly Adriane Fernandes de Sousa	
Secretaria Municipal de Educação	Fausto Ferreira dos Santos	
Secretaria Municipal de Meio	Liliane Diamantino Boaventura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

Unidade requisitante	Responsável pela demanda	Assinatura
Ambiente, Agricultura e Pecuária e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	Wellington da Costa Ferreira Leite	
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Roberto Pereira	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade requisitante	Responsável pela demanda	Matrícula
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Marlon Yury Silvério de Freitas - Secretário	3836
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Kelly Adriane Fernandes de Sousa - Secretária	3840
Secretaria Municipal de Educação	Fausto Ferreira dos Santos - Secretário	3842
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Liliane Diamantino Boaventura - Secretária	3837
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	Wellington da Costa Ferreira Leite - Secretário	3838
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Roberto Pereira - Secretário	3835

Objeto: Pregão eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Morro da Garça/MG, conforme especificações, quantitativos e estimativas constantes deste documento e dos demais anexos que acompanham o presente estudo técnico.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente demanda decorre da necessidade de disponibilizar às unidades administrativas municipais bens permanentes adequados ao desempenho de suas atribuições institucionais, ao atendimento do público e à continuidade dos serviços públicos. A aquisição abrange mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios permanentes destinados à estruturação, reposição, substituição ou complementação dos bens utilizados pelas Secretarias Municipais.

A contratação pretende atender, de forma planejada e consolidada, necessidades comuns e específicas das unidades requisitantes, reduzindo a fragmentação de compras, ampliando a competitividade e permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deverá contemplar o fornecimento futuro e eventual de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios, em conformidade com as especificações, unidades de medida e quantidades máximas constantes neste ETP e no Termo de Referência.

2.2. As especificações deverão ser objetivas, suficientes e compatíveis com os padrões usuais de mercado, vedada a inclusão de características desnecessárias, excessivas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

direcionadas a determinada marca ou fornecedor, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa técnica.

2.3. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, livres de defeitos, avarias, vícios, adulterações ou sinais de reutilização.

2.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas, de qualidade, desempenho e segurança aplicáveis a cada categoria, inclusive certificações, registros, selos ou aprovações de órgãos competentes, quando legalmente exigidos.

2.5. Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes, cabos, conectores, controles, suportes e demais elementos indispensáveis ao seu funcionamento, conforme as características de cada item.

2.6. Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, termo de garantia, relação da assistência técnica e demais documentos necessários à correta utilização e conservação.

2.7. A tensão elétrica dos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos deverá corresponder àquela indicada para cada item no Termo de Referência e na respectiva autorização de fornecimento.

2.8. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

2.9. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva solicitação formal, nos endereços das unidades requisitantes indicados na Autorização de Fornecimento, todos situados no Município de Morro da Garça/MG.

2.10. Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, embalagens, tributos, seguros, mão de obra, montagem, instalação e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto deverão estar incluídos no preço registrado, sem custos adicionais para o Município.

2.11. A montagem ou instalação deverá ser realizada pela contratada quando necessária ao funcionamento ou à utilização segura do bem e quando expressamente prevista para o respectivo item no Termo de Referência.

2.12. O recebimento ficará condicionado à conferência das especificações, quantidades, acessórios, condições de funcionamento e integridade dos produtos. O recebimento provisório não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

2.13. Os bens entregues em desacordo com as especificações, incompletos, avariados, defeituosos ou impróprios para utilização deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para o Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

2.14. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, pelo prazo legal ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, quando superior. As condições e os prazos específicos de garantia deverão ser indicados no Termo de Referência conforme a natureza de cada item.

2.15. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município, a reparação ou substituição do produto defeituoso, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.16. Quando aplicável, deverão ser observados requisitos de eficiência energética, durabilidade, redução de embalagens, destinação ambientalmente adequada e logística reversa, sem imposição de exigências desnecessárias ou capazes de restringir injustificadamente a competição.

2.17. As quantidades registradas terão natureza estimativa e representarão o limite máximo de aquisição, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.

2.18. A contratada deverá manter, durante as contratações decorrentes da ata, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1.1. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais nº 3.608/2024 e nº 3.609/2024.

3.1.2. Os bens são classificados como comuns, sendo aplicável o pregão, conforme os arts. 6º, incisos XIII e XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.4. O Sistema de Registro de Preços, o julgamento pelo menor preço por item e a vigência da ata observarão os arts. 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.608/2024.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis para suprir as necessidades de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios das unidades requisitantes.

4.2. A primeira alternativa consiste no aproveitamento, remanejamento ou recuperação de bens já pertencentes ao patrimônio municipal. Essa solução poderá atender necessidades pontuais, desde que existam bens ociosos, recuperáveis e compatíveis com a finalidade pretendida. Contudo, não se mostra suficiente como solução global, pois o DFD indica necessidades de reposição, substituição, modernização e complementação dos bens utilizados pelas unidades municipais. Antes das aquisições, deverá ser confirmada a inexistência de bens patrimoniais disponíveis que possam atender, total ou parcialmente, a cada necessidade.

4.3. A segunda alternativa seria a realização de procedimentos de contratação separados por Secretaria. Embora juridicamente possível, essa solução provocaria repetição de atos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

planejamento, pesquisa de preços, elaboração de editais, julgamento, contratação, fiscalização e recebimento para bens de natureza semelhante, além de aumentar o risco de fragmentação indevida da demanda e de perda de economia de escala. Por essa razão, não é recomendada como solução principal.

4.4. A terceira alternativa seria a realização de uma única licitação convencional, com aquisição imediata da totalidade dos bens. Essa opção permitiria a centralização do procedimento, mas exigiria a contratação integral dos quantitativos, ainda que determinadas unidades não necessitassem imediatamente dos produtos. Também demandaria disponibilidade orçamentária, estrutura de armazenamento e capacidade de recebimento simultâneo de bens de diferentes naturezas.

4.5. Considerou-se, ainda, a possibilidade de adesão a ata de registro de preços vigente. Entretanto, não foi apresentada, até o momento, ata previamente identificada que contemple integralmente as especificações, os quantitativos, os locais de entrega e as demais condições desta demanda, com preços comprovadamente vantajosos. Assim, essa alternativa não foi selecionada nesta fase, sem prejuízo de nova análise caso seja localizada ata compatível antes da abertura da licitação.

4.6. A locação dos bens também não foi selecionada como solução global, considerando que a demanda é composta predominantemente por bens duráveis destinados ao uso continuado e à incorporação ao patrimônio municipal. Não foram apresentados elementos que demonstrem vantagem econômica da locação para o conjunto heterogêneo de itens, sem prejuízo de análise específica caso algum equipamento, individualmente considerado, apresente essa possibilidade.

4.7. A alternativa que se mostra preliminarmente mais adequada consiste na realização de licitação centralizada, na modalidade pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adjudicação pelo menor preço por item e fornecimento parcelado conforme a necessidade das unidades requisitantes.

4.8. A solução permite reunir as demandas das Secretarias em um único procedimento, preservar a separação dos itens, ampliar a participação de fornecedores de diferentes segmentos e realizar as aquisições gradualmente, de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

4.9. A adjudicação por item mostra-se adequada porque os bens são divisíveis, possuem características distintas e podem ser fornecidos por empresas de diferentes ramos.

4.10. O Sistema de Registro de Preços também permite que o Município não adquira integralmente os quantitativos máximos registrados, conforme o art. 83 da Lei nº 14.133/2021, evitando compras antecipadas, formação desnecessária de estoque e comprometimento imediato de recursos.

4.11. Diante das alternativas examinadas, conclui-se que o pregão com Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado constitui a solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

preliminarmente mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na realização de pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios.

5.2. Os bens serão destinados às Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Desenvolvimento Social, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Saúde e Saneamento e à Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

5.3. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária das unidades requisitantes, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.4. Os bens deverão ser novos, completos e adequados à finalidade pretendida. A solução compreenderá o fornecimento dos acessórios e documentos necessários, bem como transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação e garantia, quando aplicáveis.

5.5. O DFD propõe entrega em até 10 (dez) dias úteis e substituição dos bens em desconformidade em até 5 (cinco) dias úteis.

5.6. A ata de registro de preços terá vigência de um ano, admitida a prorrogação por igual período mediante comprovação da vantajosidade, sem restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

6.1. Descrição do objeto e quantitativos

6.1.1. A contratação contempla a futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios destinados ao atendimento das unidades requisitantes do Município de Morro da Garça/MG.

6.1.2. As quantidades foram distribuídas por item e por unidade requisitante, conforme tabela consolidada apresentada pelas Secretarias solicitantes abaixo:

Unidade requisitante	Quantidade
Administração e Finanças	66
Desenvolvimento Social	159
Educação	254
Obras, Serviços Urbanos e Transportes	28
Saúde e Saneamento	267
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	127
Total	901



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme a Cotação nº 000054-2026, com data de apuração em 08 de julho de 2026, o valor médio global estimado da contratação é de R\$ 984.977,61 (novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente ao quantitativo máximo estimado de 901 unidades.

7.2. A estimativa foi obtida mediante a multiplicação do valor médio unitário de cada item pelo respectivo quantitativo máximo, conforme relatório de pesquisa de preços anexado ao processo.

7.3. Para a formação dos preços referenciais foram utilizadas contratações similares realizadas por órgãos públicos, dados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bancos e painéis públicos de preços, sítios eletrônicos especializados e cotações obtidas com fornecedores, observada a regulamentação aplicável.

7.4. O cálculo considerou o preço unitário estimado de cada item multiplicado pelo respectivo quantitativo máximo consolidado

Informação	Resultado
Quantidade total estimada	901 unidades
Valor mínimo global	R\$ 859.835,70
Valor médio global estimado	R\$ 984.977,61
Valor máximo global	R\$ 1.108.215,70

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. O objeto será parcelado por item, pois compreende bens divisíveis, de diferentes naturezas e fornecidos por diversos segmentos do mercado.

8.2. A adjudicação pelo menor preço por item amplia a competição e permite a escolha da proposta mais vantajosa para cada produto.

8.3. Os fornecimentos serão parcelados durante a vigência da ata, conforme a necessidade das unidades requisitantes.

8.4. A formação de grupos ou lotes somente será admitida mediante justificativa técnica e econômica, nos termos dos arts. 40, § 2º, e 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição.

9.2. Antes da solicitação dos bens que exijam montagem ou instalação, as unidades requisitantes deverão confirmar a existência de espaço físico, tensão elétrica, rede de dados e demais condições necessárias ao funcionamento.

9.3. Eventuais adequações deverão ser providenciadas antes da entrega dos respectivos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

bens.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento municipal, conforme dotação orçamentária abaixo:

Unidade requisitante	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	02.04.01.04.122.0003.1021.4.4.90.52.00 – Ficha 53 02.04.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 866
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.09.01.08.122.0003.1023.4.4.90.52.00 – Ficha 539 02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 543 02.09.02.08.244.0012.1114.4.4.90.52.00 – Ficha 594 02.09.04.08.243.0012.1113.4.4.90.52.00 – Ficha 942
Secretaria Municipal de Educação	02.07.01.12.122.0009.1080.4.4.90.52.00 - Ficha 307 02.07.01.12.361.0009.1081.4.4.90.52.00 - Ficha 326 02.07.01.12.365.0009.1083.4.4.90.52.00 - Ficha 352 02.07.01.12.365.0009.1084.4.4.90.52.00 - Ficha 353 02.07.01.12.365.0009.1125.4.4.90.52.00 - Ficha 898
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	02.06.01.04.122.0003.1072.4.4.90.52.00 – Ficha 212 02.06.01.20.122.0008.10.77.4.4.90.52.00- Ficha 262 02.06.02.17.511.0007.1048.4.4.90.52.00 – Ficha 273 02.06.01.20.608.0008.1122.4.4.90.52.00 – Ficha 289 02.06.01.04.122.0008.1073.4.4.90.52.00 – Ficha 877
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	02.05.01.04.122.0003.1025.4.4.90.52.00 - Ficha 114 02.05.01.15.452.0007.1044.4.4.90.52.00 - Ficha 163 02.05.01.26.782.0007.1057.4.4.90.52.00 - Ficha 196 02.05.01.27.812.0005.1061.4.4.90.52.00 - Ficha 208
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	02.08.01.10.122.0010.1096.4.4.90.52.00 – Ficha 421 02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – Ficha 422 02.08.01.10.304.0010.1103.4.4.90.52.00 – Ficha 911 02.08.01.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Ficha 435 02.08.01.10.301.0010.1101.4.4.90.52.00 – Ficha 436 02.08.01.10.301.0010.1105.4.4.90.52.00 – Ficha 437 02.08.01.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – Ficha 812 02.08.01.10.302.1110.1584.4.4.90.52.00 – Ficha 831 02.08.02.10.305.0010.1104.4.4.90.52.00 – Ficha 843
Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	02.10.01.13.392.0004.1007.4.4.90.52.00 – Ficha 645 02.10.01.13.392.0004.1009.4.4.90.52.00 – Ficha 646 02.10.01.13.391.0004.1018.4.4.90.52.00 – Ficha 941

11. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

11.1. O Município não elaborou o PCA de 2026.

A Lei de Licitações trouxe dentre outros princípios, o Planejamento, sendo que a administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

deve prever as ações futuras de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a finalidade pretendida.

Ocorre que, a Lei nº 14.133/2021 não exige explicitamente que os demais órgãos da administração pública elaborem o Plano de Contratações Anual (PCA), mas a sua elaboração é altamente recomendada para uma gestão eficiente e transparente das contratações públicas.

Embora seja providência de boa prática administrativa, sua adoção continua sendo facultativa aos entes públicos, como se vê do que prevê o inciso VII do artigo 12 e inciso II do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...);

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.” (Grifos nossos).*

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...);

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...);

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;”* (Grifos nossos).

Em artigo publicado no <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Artigo-Planode-Contratacao-Anual-PCA-e-a-definicao-extralegal-de-sua-obrigatoriedade.pdf>

(30/05/2026, 16h), os autores Cristiana Fortini e Ronny Charles L. de Torres, assim se manifestam:

“Apesar do reconhecimento da importância do PCA para o aprimoramento da gestão pública, é necessário avaliar a base normativa que sustenta sua obrigatoriedade. O texto da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o tema, utiliza o verbo “poderão” ao prever a elaboração do Plano de Contratação Anual, reservando aos entes federados a discricionariedade quanto à sua confecção.” (Grifos nossos).

*“A ausência de termos como “preferencialmente” ou “deverão” reforça a conclusão de que **não há obrigação legal para a criação do PCA**. Essa facultatividade encontra-se adequada à percepção do Supremo Tribunal Federal de os entes federativos devem gozar de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta (STF. RE-RG nº 1.188.352/DF, Pleno. Rel. Min. Luiz Fux, DJe 22.03.2019).” (Grifos nossos).*

“O fato de o projeto de lei original prever o PCA como obrigatório não modifica o entendimento. O processo legislativo, ao final, optou por excluir sua cogência, respeitando a autonomia administrativa dos entes federados. Essa decisão não é um detalhe sem importância, mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

uma escolha política e legislativa que deve ser respeitada. Imputar uma obrigatoriedade que não encontra respaldo no texto normativo, ainda que com base em interpretações extensivas, é medida que afronta a separação de poderes e o devido processo legislativo.” (Grifos nossos).

Até o presente momento, o município não possui Plano de Contratação Anual, mas elabora anualmente o seu planejamento, porém não o nomeia como Plano de Contratação Anual.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

12.1. Antes das aquisições decorrentes da ata de registro de preços, a Administração deverá:

- I. confirmar a unidade destinatária e o local de entrega de cada bem;
- II. verificar a existência de espaço físico, tensão elétrica, rede de dados e demais condições necessárias à instalação e ao funcionamento dos equipamentos;
- III. designar os responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento dos bens;
- IV. organizar o recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos produtos;
- V. providenciar o registro e a identificação patrimonial dos bens recebidos;
- VI. manter controle dos quantitativos adquiridos e dos saldos disponíveis na ata;
- VII. verificar a disponibilidade orçamentária antes da emissão de cada autorização de fornecimento; e
- VIII. avaliar o reaproveitamento, remanejamento ou desfazimento dos bens que forem substituídos.

12.2. Não foi identificada necessidade de capacitação específica dos servidores. Quando determinado equipamento exigir orientação para uso, a contratada deverá fornecer manual e instruções de funcionamento, conforme previsto no Termo de Referência.

12.3. Não foram identificadas outras providências prévias capazes de impedir a contratação, desde que as medidas acima sejam adotadas antes das respectivas aquisições.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao consumo de energia, às embalagens, ao transporte, à substituição de bens antigos e ao descarte futuro de equipamentos e componentes.

13.2. Para reduzir esses impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:

- I. aquisição de produtos duráveis e energeticamente eficientes;
- II. redução de embalagens e utilização de materiais recicláveis;
- III. acondicionamento adequado para evitar danos e descarte prematuro;
- IV. manutenção e conservação dos bens para prolongamento de sua vida útil;
- V. logística reversa para produtos e componentes sujeitos a essa obrigação; e
- VI – reutilização, remanejamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

bens substituídos.

13.3. A contratada deverá entregar os produtos devidamente protegidos e substituir, sem ônus para o Município, os bens danificados ou inadequados, evitando desperdícios e geração desnecessária de resíduos.

14. DO FORNECIMENTO E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

14.1. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade das Secretarias, mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

14.2. A entrega ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, no Município de Morro da Garça/MG.

14.3. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, completos e em conformidade com as especificações. A montagem ou instalação será exigida quando prevista para o item.

14.4. O valor deverá incluir frete, transporte, descarregamento, tributos, montagem, instalação e demais despesas necessárias.

14.5. Os bens serão submetidos à conferência. Os itens defeituosos, danificados ou em desacordo deverão ser substituídos, sem custos adicionais, em até 5 dias úteis após a notificação.

14.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando o fornecimento parcelado e o pagamento após o recebimento dos bens.

15.2. A dispensa da garantia contratual não afasta a garantia dos produtos nem a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios ou desconformidades.

15.3. Os prazos de garantia serão aqueles estabelecidos nas especificações dos itens, nas normas aplicáveis ou pelo fabricante, devendo a contratada realizar o reparo ou a substituição sem custos para o Município.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Atender à demanda consolidada das Secretarias Municipais, composta por 69 itens e quantitativo máximo estimado de 901 unidades, sem obrigatoriedade de aquisição integral.

16.2. Disponibilizar bens adequados às atividades administrativas e operacionais, assegurando melhores condições de funcionamento, segurança e continuidade dos serviços públicos.

16.3. Obter produtos novos, duráveis e compatíveis com as especificações técnicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

reduzindo riscos de defeitos, incompatibilidades e substituições prematuras.

16.4. Permitir aquisições parceladas e compatíveis com a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e a capacidade de armazenamento de cada Secretaria.

16.5. Evitar formação excessiva de estoque, imobilização desnecessária de recursos, desperdícios e obsolescência dos bens.

16.6. Promover economicidade mediante competição por item, ganho de escala, controle dos preços registrados e racionalização dos procedimentos de aquisição.

16.7. Assegurar controle e rastreabilidade dos quantitativos solicitados, fornecidos e recebidos por cada Secretaria durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Considerando a necessidade apresentada, os quantitativos estimados, o levantamento de mercado e a pesquisa de preços, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação.

17.2. Por se tratar de bens comuns, a contratação será realizada mediante pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 3.608/2024 e nº 3.609/2024.

17.3. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade das Secretarias e a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

17.4. Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação.

Unidade requisitante	Responsável pela demanda	Assinatura
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Marlon Yury Silverio de Freitas	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Kelly Adriane Fernandes de Sousa	
Secretaria Municipal de Educação	Fausto Ferreira dos Santos	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Liliane Diamantino Boaventura	
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	Wellington da Costa Ferreira Leite	
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Roberto Pereira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2026

PROCESSO N.º 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Aos dias, ____ de _____ de 2026 o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com endereço Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Morro da Garça/MG**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 3.608/2024 e nº 3.609/2024 e Termo de Homologação de ____/____/2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais do Município de Morro da Garça/MG**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. O Município não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços, ficando as contratações condicionadas às necessidades e demandas das diversas Secretarias Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026-SRP, terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. As aquisições serão solicitadas conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. As aquisições deverão ser fornecidas a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente à(s) aquisição(ões) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, nº do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Licitação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	018	Unidade	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER – 9.000 BTUs, FRIO, 220V, COR BRANCA Aparelho de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade mínima de 9.000 BTUs, ciclo somente refrigeração (frio), alimentação elétrica em 220V. Unidade condensadora com formato horizontal, adequada para instalação externa. Unidade evaporadora equipada com display digital integrado para indicação da temperatura. Sistema inverter, que proporciona maior eficiência energética, funcionamento silencioso e maior durabilidade do equipamento. Cor predominante: branca. Deve acompanhar controle remoto com todas as funções, manual do usuário e kit básico de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
002	012	Unidade	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER – 12.000		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			BTUs, FRIO, 220V, COR BRANCA Aparelho de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade mínima de 12.000 BTUs, ciclo de refrigeração (frio), tensão de alimentação 220V. Unidade condensadora com formato horizontal, adequada para instalação externa. Unidade evaporadora com display digital de temperatura embutido, facilitando o controle e visualização. Sistema inverter, que proporciona maior eficiência energética e operação silenciosa. Cor predominante: branca. Deve acompanhar controle remoto com todas as funções de operação, manual do usuário e kit de instalação básico. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
003	010	Unidade	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER – 24.000 BTUs, FRIO, 220V, COR BRANCA Aparelho de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade mínima de 24.000 BTUs, ciclo somente refrigeração (frio), tensão de alimentação 220V. Unidade condensadora com formato horizontal, apropriada para instalação externa. Unidade evaporadora com display digital integrado para indicação da temperatura ambiente e ajustes. Tecnologia inverter, que proporciona maior economia de energia, desempenho eficiente e menor nível de ruído. Cor predominante: branca. O equipamento deve ser entregue com controle remoto multifunção, manual do usuário e kit de instalação básico. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
004	050	Unidade	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS – 1,98x0,90x0,40m, COR CINZA Armário confeccionado em chapa de aço nº 18, com duas portas de abrir e quatro prateleiras internas reguláveis por sistema de cremalheira. Dimensões aproximadas: 1,98m de altura, 0,90m de largura e 0,40m de profundidade. Estrutura submetida a banho químico para limpeza e formação de camada protetora contra corrosão. Acabamento em pintura epóxi com secagem em estufa, conferindo resistência e durabilidade. Equipado com sistema de reforço estrutural nas portas e prateleiras, além de fechamento com chave para maior segurança do conteúdo armazenado. Cor: cinza. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
005	007	Unidade	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, QUATRO		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			PRATELEIRAS E ACABAMENTO EM MDF – COR AZUL Armário confeccionado com estrutura em aço de alta resistência chapa numero 16, com duas portas frontais e quatro prateleiras internas em MDF revestido com acabamento em PVC. Dimensões aproximadas: 1,80m de altura por 0,75m de largura. Possui sapatas niveladoras com tratamento anticorrosivo, garantindo estabilidade e durabilidade. Acabamento com pintura eletrostática epóxi e cura em estufa, proporcionando maior proteção contra oxidação e desgaste. Cor predominante: azul. Produto entregue totalmente montado, pronto para uso.			
006	005	Unidade	ARMÁRIO ESCANINHO ORGANIZADOR COM 9 PORTAS – MDF, COM CHAVE E ACABAMENTO FOSCO Armário escaninho organizador com 9 portas individuais, confeccionado em MDF de alta qualidade, com acabamento externo fosco. Equipado com sistema de fechamento individual por chave em cada porta (modelo chave M59.2021.B ou equivalente), oferecendo segurança e organização. Possui 15 prateleiras internas distribuídas uniformemente, ideais para compartimentação de objetos pessoais. Dimensões aproximadas de cada compartimento: 15 cm de largura, 15 cm de profundidade e 15 cm de altura. Indicado para ambientes escolares, corporativos ou administrativos. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
007	009	Unidade	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS MÉDIAS – CHAPA 16, COM PITÃO PARA CADEADO Armário tipo roupeiro, confeccionado em chapa de aço nº 16, com 12 portas médias individuais, equipadas com sistema de ventilação tipo veneziana e fechamento por pitão para cadeado. Estrutura tratada com antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó por processo eletrostático, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade. Ideal para uso como vestiário ou armário pessoal em ambientes industriais, escolares ou administrativos. Dimensões aproximadas: 1,97m de altura, 0,94m de largura e 0,40m de profundidade. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
008	046	Unidade	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – TIPO OFÍCIO,		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			PARA PASTAS SUSPENSAS Arquivo em aço chapa numero 16, com 4 gavetas do tipo ofício, compatível com pastas suspensas. Estrutura confeccionada em chapa de aço numero 16, carbono laminada a frio SAE 1006/1010, com corpo, fundo, chapéu e gavetas em chapa ASTM nº 26. Gavetas deslizantes sobre corrediças telescópicas de alta resistência, com puxadores cromados tipo alça e porta-etiquetas estampado na parte frontal. Equipado com fechadura tipo Yale com tambor cilíndrico cromado e chaves em duplicata, permitindo o travamento simultâneo de todas as gavetas. Superfície tratada com processos antiferruginosos e anticorrosivos, incluindo desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e fosfatização. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, aplicada por pulverização e secagem em estufa a temperatura superior a 200°C, garantindo alta resistência, aderência e durabilidade. Dimensões aproximadas: altura de 1,33 metros, largura de 0,46 metros e profundidade de 710 mm. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
009	005	Unidade	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL – TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL, 20 LITROS, 1600W, 127V Aspirador de pó industrial com tambor de 20 litros em aço inoxidável, de alta resistência e fácil higienização. Potência mínima de 1600W, alimentação elétrica em 127V. Equipado com mangueira flexível de 1,5 metro, cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 2,5 metros, e conjunto de bocais para diferentes tipos de limpeza. Estrutura leve e resistente, com alças e rodízios que facilitam o transporte e a mobilidade. Dimensões aproximadas: – Altura: 47 cm – Largura: 34,5 cm – Profundidade: 35 cm – Peso: 4 kg Produto indicado para uso profissional ou institucional, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
010	004	Unidade	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX – 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO, bivolt Bebedouro de coluna fabricado em aço inoxidável de alta		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			resistência, com duas torneiras de pressão em latão cromado, sendo uma para jato direcionado à boca e outra para enchimento de copos. Capacidade de atendimento médio para 40 pessoas por hora, ideal para ambientes institucionais, administrativos ou coletivos. Alimentação elétrica em 110 / 220 V, com sistema de refrigeração eficiente, silencioso e de fácil manutenção. Produto com estrutura robusta, de base firme, com acabamento escovado e cantos arredondados para maior segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
011	005	Unidade	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA – 25 LITROS, INOX, bivolt , COM TORNEIRAS GELADA E NATURAL Bebedouro industrial de coluna com capacidade de 25 litros, equipado com duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água natural. Estrutura em aço inoxidável 430, com sistema de refrigeração embutido e aparador frontal com dreno para coleta de água. Reservatório em polipropileno (PP) atóxico, com acabamento interno e evaporador em aço inox. Utiliza gás ecológico R-134a, não agressivo à camada de ozônio. Possui controle de temperatura por termostato regulável e é certificado com selo de eficiência energética. Indicado para ambientes com grande fluxo de pessoas, como escolas, repartições públicas, indústrias e estabelecimentos comerciais. Dimensões aproximadas: – Altura: 130 cm – Largura: 33 cm – Comprimento: 44 cm – Peso: 25 kg – Voltagem: 110 / 220 v Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
012	014	Unidade	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS – bivolt , COM DUAS TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA) E SISTEMA PERFURADOR Bebedouro refrigerado de uso vertical, compatível com garrafão de 20 litros, com sistema eletrônico de refrigeração 127V, que proporciona água gelada com baixo consumo de energia. Possui duas torneiras super-resistentes, sendo uma para água natural e outra para água gelada.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Conta com sistema perfurador, que permite acoplar o garrafão sem a necessidade de remover o lacre, evitando vazamentos e garantindo maior higiene. A passagem da água é direta ao reservatório interno, sem contato externo. Equipado com dreno para remoção de água e bandeja coletora removível, facilitando a limpeza e manutenção. Indicado para escritórios, escolas, repartições públicas e demais ambientes de uso coletivo. Produto bivolt com chave seletora ou exclusivo para 127V (conforme modelo adquirido). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
013	021	Unidade	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA – COM REGULAGEM À GÁS, COR PRETA, SEM APOIO DE BRAÇO Cadeira de escritório giratória com estrutura metálica e pistão à gás para regulagem de altura, revestida em tecido ou couro na cor azul. Possui mecanismo de regulagem de altura do encosto, proporcionando maior ergonomia ao usuário. Base tipo estrela com rodízios duplos de nylon, oferecendo mobilidade e estabilidade. Modelo sem apoio de braços, ideal para estações de trabalho com espaço reduzido. Dimensões aproximadas: – Largura total: 62 cm – Altura total: 92 cm – Profundidade total: 63 cm Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$	
014	005	Unidade	CADEIRA ERGONÔMICA TIPO GAMER, RECLINÁVEL, COM APOIO DE BRAÇOS E CABEÇA Cadeira do tipo gamer, com design ergonômico, projetada para proporcionar conforto em longos períodos de uso. Estrutura em aço ou outro material de alta resistência, com base giratória tipo estrela em nylon ou metal com 5 rodízios de alta durabilidade. Revestimento em couro sintético (PU ou PVC) ou tecido de alta qualidade, com acolchoamento em espuma de densidade mínima D28 no assento e encosto. Encosto alto com apoio para a região lombar e cervical, contendo almofadas ajustáveis ou fixas. Apoio para cabeça integrado ou removível. Apoios de braço com ajuste de altura (2D) ou superior. Mecanismo de ajuste de altura a gás (pistão classe 3 ou superior). Função de reclinção com trava de segurança, ângulo mínimo de inclinação de 135°. Suporta carga mínima de	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			120kg. Cor predominante preta, podendo conter detalhes em outras cores discretas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação."			
015	022	Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – COR PRETA, COM REGULAGEM À GÁS Cadeira giratória com braços, estrutura reforçada, acabamento na cor preta. Encosto com base em madeira compensada reta de 12mm, revestido com espuma injetada de 30mm e acabamento em tecido ou courvim preto, com perfil de PVC flexível tipo "Francis" e fixação por duas porcas garra. Assento em madeira compensada de 12mm, com espuma injetada de 35mm, revestimento em tecido ou courvim preto, com arremate em PVC tipo "Francis" e fixação por quatro porcas garra. Base giratória com flange metálica multifuros tipo relax, tubo à gás para regulagem de altura, estrela metálica com capa superior em polipropileno (PP) e cinco rodízios com duplo giro, que garantem mobilidade e estabilidade. Braços fixos, anatômicos e compatíveis com uso prolongado. Dimensões aproximadas: – Encosto: 41 cm (largura) x 47 cm (altura) – Assento: 49 cm (largura) x 48 cm (profundidade) Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
016	062	Unidade	CADEIRA MONOBLOCO COM ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO EM POLIPROPILENO – COR PRETA Cadeira com estrutura confeccionada em tubo de aço redondo de 7/8", com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi, na cor preta. Assento e encosto em polipropileno injetado, com acabamento liso e bordas arredondadas, oferecendo conforto e resistência ao uso contínuo. Indicada para ambientes escolares, auditórios, recepções e uso administrativo em geral. Dimensões aproximadas: – Altura: 1,00 m – Largura: 0,55 m – Profundidade: 0,55 m Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
017	007	Unidade	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA – GOMADA, PRETA, COM REGULAGEM A GÁS E MECANISMO RELAX		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Cadeira presidente giratória, revestida em couro na cor preta, com costura gomada no encosto e no assento, proporcionando design moderno e confortável. Estrutura com espuma injetada de alta densidade (75 mm), garantindo conforto mesmo em longos períodos de uso. Possui apoio lombar regulável, mecanismo relax com trava, e regulagem de altura por pistão a gás, favorecendo o ajuste ergonômico ao usuário. Base giratória tipo estrela com cinco rodízios duplos, conferindo estabilidade e mobilidade. Produto entregue totalmente montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
018	090	Unidade	CADEIRA SECRETÁRIA PARA ESCRITÓRIO – ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA Cadeira secretária para escritório, sem braços, com estrutura resistente e ergonômica. Assento e encosto confeccionados com espuma injetada de 34 mm, proporcionando conforto e durabilidade. Estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta. Indicada para ambientes administrativos, escolares e estações de trabalho. Capacidade de carga recomendada: até 110 kg Peso líquido aproximado: 4 kg Dimensões aproximadas: – Altura total: 85 cm – Altura do encosto: 36 cm – Largura do assento: 43 cm – Profundidade do assento: 39 cm Dimensões com embalagem: 80 cm (A) x 59 cm (L) x 57 cm (P) Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

019	095	Jogo	CONJUNTO COM 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO – USO INTERNO E EXTERNO Conjunto composto por 01 mesa quadrada e 04 cadeiras plásticas com braço, modelo Tambáú, indicado para uso interno e externo. Fabricado em polipropileno aditivado, resistente a impactos e às variações climáticas. Disponível nas cores: branca, vermelha, amarela ou azul. Ideal para áreas de convivência, refeitórios, eventos ou ambientes abertos. Especificações da mesa: – Material: polipropileno + aditivos – Formato: quadrado – Dimensões: 70 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 72 cm (altura) – Estrutura monobloco, não requer montagem Especificações das cadeiras: – Material: polipropileno + aditivos – Com apoio de braço – Capacidade de carga por cadeira: até 154 kg Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
020	016	Unidade	ESCADA DOMÉSTICA DE ABRIR EM ALUMÍNIO – 4 DEGRAUS, COM PATAMAR E PÉS ANTIDESLIZANTES Escada de abrir com 4 degraus, confeccionada em alumínio leve e resistente, ideal para uso doméstico e institucional, capacidade de até 120 kg. Equipado com patamar superior em polipropileno para maior estabilidade durante o uso. Os degraus possuem 75 mm de profundidade, oferecendo maior segurança e conforto ao subir. Conta com pés com sapatas antiderrapantes, que garantem firmeza e evitam deslizamentos. Estrutura dobrável, de fácil transporte e armazenamento. Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
021	021	Unidade	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR PRATELEIRA Estante fabricada em aço chapa número 16, com 06 prateleiras ajustáveis, indicada para uso em almoxarifados, arquivos, depósitos e ambientes administrativos. Estrutura com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão e ao desgaste. Suporta carga mínima de 100 kg por prateleira, com		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			distribuição uniforme. Produto entregue desmontado, com sistema de montagem simples por encaixe ou parafuso (conforme modelo do fabricante). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
022	028	Unidade	ESTANTE DE AÇO GALVANIZADA COM 5 PRATELEIRAS – CAPACIDADE PARA 175 KG Estante fabricada em aço galvanizado, chapa número 16, com 5 prateleiras ajustáveis, ideal para organização de materiais em almoxarifados, depósitos, arquivos e ambientes industriais ou administrativos. Estrutura resistente à corrosão, indicada tanto para ambientes internos quanto semiabertos. Cada prateleira suporta carga mínima de 175 kg com distribuição uniforme. Sistema de montagem por encaixe, dispensando o uso de parafusos, facilitando a instalação e a regulagem de altura entre os níveis. Produto entregue desmontado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
023	005	Unidade	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO – COM 6 PRATELEIRAS, PAINÉIS FECHADOS, 1,98m DE ALTURA, COR CINZA Estante desmontável confeccionada em aço chapa número 16 com tratamento antiferruginoso, composta por 6 prateleiras com capacidade de até 30 kg por prateleira, com painéis fechados no fundo, nas laterais e entre seções. Cada prateleira possui dimensões de 900 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com capacidade de carga útil de até 80 kg, considerando distribuição uniforme dos materiais. A estrutura é composta por chapas de aço com espessura mínima de 0,79 mm (chapa nº 22) e colunas verticais em chapa nº 14 com altura mínima de 1,98 m. Sistema de fixação por parafusos, garantindo estabilidade e resistência estrutural. Acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor cinza padrão, com cura em estufa, conferindo durabilidade, proteção contra corrosão e aspecto visual uniforme. Produto entregue desmontado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
024	006	Unidade	FOGÃO DOMÉSTICO COM 5 BOCAS – FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA Fogão doméstico com 5 bocas, sendo uma delas de alta		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			potência (rápida ou tripla chama), ideal para preparo simultâneo de diferentes refeições. Equipado com forno autolimpante, que facilita a higienização por meio de revestimento especial que queima resíduos de gordura. Possui acendimento automático, tampo superior em vidro temperado ou inox (conforme modelo), grades removíveis e manípulos com sinalização de temperatura. Forno com porta com visor de vidro, iluminação interna e prateleira deslizante ou fixa. Estrutura resistente, na cor branca, com pés niveladores e acabamento esmaltado. Produto com certificação do INMETRO, alimentação a gás GLP (adaptável para gás natural, se aplicável) e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
025	007	Unidade	FORNO DE MICRO-ONDAS DIGITAL 20 LITROS, PAINEL SEGURO, 127V – COR BRANCA, CLASSE A Forno de micro-ondas com capacidade de 20 litros, ideal para uso doméstico ou institucional. Equipado com painel seguro, de fácil manuseio, e classificação energética A, que proporciona economia de energia. Design compacto e moderno, na cor branca. Especificações técnicas mínimas: – Capacidade: 20 litros – Tensão: 127V – Modelo: MTD30 ou similar – Painel seguro com teclas fáceis de usar – Classificação de eficiência energética: Classe A – Cor: branca – Dimensões aproximadas: 28,9 cm (A) x 46,1 cm (L) x 34,1 cm (P) – Peso líquido: 11,4 kg – Produto certificado conforme regulamentações do INMETRO – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
026	007	Unidade	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA – 50 LITROS, COM GRILL, TIMER E DOURADOR, COR PRETA Forno elétrico de bancada com capacidade de 50 litros, ideal para assar, grelhar e dourar alimentos com praticidade e eficiência. Equipado com função grill, dourador e porta de vidro temperado, permitindo visualização interna durante o preparo e oferecendo maior resistência ao calor. Conta com quatro resistências internas, distribuídas de forma a garantir aquecimento uniforme.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Permite ajuste de temperatura entre 100°C e 250°C, com timer de até 60 minutos e desligamento automático com aviso sonoro. Alimentação elétrica com plugue de 3 pinos, em conformidade com o padrão brasileiro. Acessórios inclusos: – 1 bandeja coletora de gordura – 1 grelha metálica Especificações técnicas: – Potência: 1800W – Dimensões externas: 37 cm (altura) x 58 cm (largura) x 40 cm (profundidade) – Dimensões internas: 31 cm (altura) x 43 cm (largura) x 34,5 cm (profundidade) – Cor: preta Eficiência energética: deverá possuir, preferencialmente, selo de eficiência energética do INMETRO, quando aplicável ao modelo comercializado, ou apresentar documentação equivalente que comprove o consumo de energia elétrica e o atendimento às normas técnicas de segurança. Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
027	009	Unidade	FREEZER HORIZONTAL – 309 LITROS, DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR), COM RODÍZIOS E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A Freezer horizontal com capacidade de 309 litros, ideal para o armazenamento de alimentos, bebidas e demais produtos perecíveis. Equipado com função dupla ação, possibilitando o uso como freezer ou refrigerador, conforme a necessidade do usuário. Possui 1 tampa superior com vedação eficiente, dreno frontal para facilitar o degelo e limpeza, e revestimento interno em liga metálica de alta resistência à corrosão, garantindo maior durabilidade. Conta ainda com 4 rodízios resistentes, que proporcionam mobilidade e praticidade no manuseio. Apresenta baixo consumo de energia, com classificação energética A, conforme os padrões estabelecidos pelo INMETRO, o que assegura eficiência energética e economia no consumo. Características adicionais: – Capacidade total: 309 litros – Função dupla: freezer ou refrigerador – Dreno frontal – Rodízios para transporte		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Tampa superior com vedação – Classificação INMETRO: selo de eficiência energética A – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
028	004	Unidade	FRIGOBAR 71 LITROS – COR BRANCA, 127V, COM PÉS NIVELADORES Frigobar com capacidade líquida de 71 litros, ideal para ambientes administrativos, salas de reunião, alojamentos, recepções e áreas de apoio. Estrutura externa na cor branca, com porta reversível, puxador embutido e pés niveladores, que garantem estabilidade em diferentes superfícies. Possui compartimento extra frio, controle manual de temperatura e prateleiras internas removíveis, facilitando a organização de alimentos e bebidas. Sistema de refrigeração com gás ecológico, livre de CFC, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica em 127V, com baixo consumo de energia, devendo possuir selo de eficiência energética do INMETRO – categoria A, quando aplicável ao modelo comercializado, ou apresentar documentação equivalente que comprove o desempenho e a conformidade técnica. Especificações técnicas aproximadas: – Capacidade líquida: 71 litros – Cor: branca – Voltagem: 127V – Porta com vedação magnética – Controle de temperatura ajustável – Pés niveladores – Prateleiras removíveis e compartimento extra frio – Dimensões médias: altura entre 62 cm e 65 cm, largura entre 48 cm e 50 cm, profundidade entre 44 cm e 47 cm Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$	
029	006	Unidade	GAVETEIRO VOLANTE OFFICE COM 4 GAVETAS – MDP MUNIQUE, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS Gaveteiro volante com 04 gavetas, confeccionado em MDP padrão Munique, com acabamento fosco e pintura do tipo UV Touch, resistente e de fácil limpeza. Equipado com puxadores metálicos e corrediças telescópicas, que permitem abertura suave e total das gavetas. Ideal para organização de documentos e materiais em ambientes corporativos, administrativos ou de home office. Dimensões aproximadas do produto:	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Altura: 73 cm – Largura: 46 cm – Profundidade: 45 cm Produto entregue montado ou com montagem simples, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
030	005	Unidade	GELADEIRA FROST FREE – 342 LITROS, COM FREEZER INTEGRADO, 110V, COR BRANCA Geladeira com sistema Frost Free (sem necessidade de degelo manual), modelo CRB39AK 1 ou equivalente, com capacidade total de 342 litros, sendo 47 litros destinados ao freezer. Alimentação elétrica em 110V, com controle externo de temperatura, facilitando o ajuste sem necessidade de abrir a porta. Conta com compartimento extra frio, gaveta hortifruti deslizante, e porta reversível, adaptável a diferentes ambientes. Internamente, possui 3 prateleiras em grade no refrigerador, com bom aproveitamento de espaço e organização. Classificada com selo de eficiência energética INMETRO – Classe A, garantindo baixo consumo. Especificações técnicas aproximadas: – Capacidade total: 342 litros – Capacidade do freezer: 47 litros – Cor: branca – Peso: 48 kg – Dimensões: 170 cm (altura) x 61,6 cm (largura) x 69,1 cm (profundidade) – Sistema frost free – Porta reversível – Gavetão hortifruti – Controle de temperatura externo Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
031	003	Unidade	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA – 10 KG, bivolt, COR BRANCA Lavadora de roupas semiautomática com capacidade de 10 kg, ideal para uso doméstico. Equipada com 5 funções programadas, batedor gigante e eixo em aço inox, garantindo eficiência na lavagem. Tampa fumê com boa vedação, filtro retentor de resíduos para retenção de fiapos e sujeiras, e botão timer com desligamento automático. Conta com proteção térmica, proporcionando maior durabilidade ao motor.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Funcionamento em 110V, com motor WEG de última geração, proporcionando alto desempenho e economia de energia. Especificações técnicas: – Capacidade de lavagem: 10 kg – Alimentação: 110 / 220v – Cor: branca – Frequência: 60 Hz – Rotação: 1625 rpm – Potência nominal do motor: 440W – Funções: 5 programas de lavagem – Batedor gigante – Filtro retentor de resíduos – Eixo de aço inox – Tampa fumê – Timer com desligamento automático – Proteção térmica Dimensões aproximadas da embalagem: – 49 cm (largura) x 97 cm (altura) x 56 cm (profundidade) – Peso com embalagem: 11,5 kg Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
032	007	Unidade	LIQUIDIFICADOR DE ALTA PERFORMANCE – 127V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, COPO DE 3 LITROS, ESTRUTURA REFORÇADA Liquidificador de excelente qualidade, ideal para uso frequente em ambientes institucionais como escolas, cozinhas administrativas, secretarias municipais, entre outros. Equipado com motor de alta potência (mínimo 1400W), proporciona ótimo desempenho no preparo de sucos, molhos, vitaminas e alimentos de consistência média a densa. Possui copo com capacidade mínima de 3 litros, fabricado em material atóxico de alta resistência (polycarbonato ou SAN), com tampa com dosador removível, que facilita a adição de ingredientes durante o uso. Conta com lâminas em aço inox, altamente duráveis, base com ventilação adequada, estrutura reforçada e pés antiderrapantes, garantindo segurança e estabilidade durante a operação. Especificações mínimas exigidas: – Tensão: 127V – Potência nominal mínima: 1400W – Capacidade do copo: mínimo 3 litros – Copo em material resistente (polycarbonato, SAN ou similar)		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Tampa com dosador removível – Lâminas em aço inoxidável – Base com ventilação adequada e pés antiderrapantes – Sistema de proteção térmica contra superaquecimento – Produto com selo de eficiência energética do INMETRO, quando aplicável – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
033	003	Unidade	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO – 1,8 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, 127V Liquidificador industrial de alta rotação, ideal para uso profissional em cozinhas industriais, escolas, hospitais, creches, restaurantes, unidades de alimentação e nutrição. Indicado para o preparo de alimentos pastosos, cremes, molhos, sucos e vitaminas, com uso intenso e contínuo. Equipado com motor de alta performance (potência mínima de 900W), estrutura reforçada e durável. Copo com capacidade de 1,8 litros, confeccionado em aço inoxidável, material altamente higiênico, resistente e de fácil limpeza. Tampa com vedação adequada e base metálica robusta com ventilação interna, garantindo durabilidade e segurança. Especificações mínimas exigidas: – Tensão: 127V – Potência nominal mínima: 900W – Capacidade do copo: 1,8 litros – Copo em aço inoxidável com tampa ajustável – Lâminas em aço inox de alta resistência – Motor com sistema de ventilação e proteção contra superaquecimento – Base reforçada e pés antiderrapantes – Produto com selo de conformidade do INMETRO – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
034	002	Unidade	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA MULTIPONTOS – 9 PONTOS, ESTRUTURA REFORÇADA, BRANCA Máquina de costura doméstica, equipada com 9 tipos de pontos, incluindo pontos básicos, decorativos e essenciais, ideal para serviços leves de costura em unidades públicas, escolas ou oficinas pedagógicas. Conta com estrutura interna metálica, braço livre, e recursos que permitem ajustes no comprimento e largura do ponto, inclusive ziguezague. Possui função de casa de		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			botão em 4 passos e costura com agulha dupla para pontos paralelos, indicada para nervuras e acabamentos. Oferece velocidade de até 750 pontos por minuto, com controlador de velocidade por pedal, cabo elétrico e kit completo de acessórios. Especificações técnicas mínimas: – Quantidade de pontos: 9 – Tipo de ponto: reto, decorativos, ziguezague, essenciais – Comprimento e largura do ponto ajustáveis – Braço livre – Casa de botão em 4 passos – Costura com agulha dupla – Estrutura interna em metal – Velocidade: até 750 pontos por minuto – Cor: branca – Tensão: 127V ou 220V (conforme especificado no processo) Acompanha os seguintes acessórios: – Sapatilha para pregar zíper – Sapatilha para casas de botão – Sapatilha para pregar botão – Abridor de casas/pincel para limpeza – Guia de costura – Embalagem com agulhas – Prendedor de carretel/retrós – Bobina – Chapa isoladora dos dentes Dimensões aproximadas (AxLxP): 30 cm x 38 cm x 16 cm Peso líquido: 6 kg Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
035	019	Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS E RODÍZIOS – MDF, ESTRUTURA METÁLICA, COR AZUL Mesa de escritório confeccionada em MDF de alta resistência, com estrutura metálica em aço com pintura epóxi, indicada para uso administrativo, escolar ou institucional. Possui 03 (três) gavetas com corrediças metálicas, equipadas com rodízios para movimentação facilitada. Acabamento em perfil de PVC reto nas bordas, proporcionando maior durabilidade e proteção contra impactos. Especificações técnicas mínimas: – Tampo e corpo em MDF com acabamento em perfil de PVC – Estrutura metálica em aço com pintura eletrostática		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			epóxi – 03 gavetas com rodízios e corredeiras metálicas – Dimensões: 120 cm (L) x 60 cm (P) – Cor: azul – Produto entregue montado – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
036	010	Unidade	MESA DIRETOR RETANGULAR – 1,90M, MDP COM PÉS METÁLICOS, TAMPO ESPESSURA 40MM Mesa diretor retangular para escritório, confeccionada em MDP de alta densidade, com tampo espesso de 40 mm, ideal para ambientes executivos, administrativos ou home office. Apresenta estrutura reforçada com pés metálicos, garantindo maior estabilidade e durabilidade, além de design moderno e funcional. Especificações técnicas mínimas: – Formato: retangular – Tampo em MDP com espessura mínima de 40 mm – Estrutura com pés em metal – Dimensões aproximadas: 77 cm (A) x 190 cm (L) x 70 cm (P) – Cor: padrão Munique (ou similar, conforme disponibilidade de mercado) – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
037	003	Unidade	MESA EM “L” PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS – ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDP, COR BEGE Mesa de trabalho em formato “L”, ideal para escritórios, salas administrativas e home office. Confeccionada com tampo em MDP de 15 mm de espessura, acabamento em perfil de PVC tipo ergosoft 180º, estrutura reforçada com pés em aço com ponteiros niveladoras, que garantem estabilidade mesmo em pisos irregulares. Possui 02 (duas) gavetas laterais, com corredeiras metálicas, ideais para organização de materiais de escritório. Especificações técnicas mínimas: – Formato: em “L” – Medidas aproximadas: 140 cm x 120 cm (C) x 60 cm (P) x 74 cm (A) – Tampo em MDP de 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180º – Estrutura com pés em aço		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Ponteiros niveladoras – 2 gavetas com corrediças metálicas – Cor: bege – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
038	001	Unidade	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU – MDF/MDP, COR BEGE Mesa para computador, ideal para escritórios, bibliotecas, laboratórios de informática e ambientes administrativos. Confeccionada em MDP ou MDF de alta resistência, com estrutura funcional e suporte lateral para CPU. Design compacto, apropriado para otimização de espaço, com dimensões compatíveis ao uso de equipamentos de informática. Especificações técnicas mínimas: – Dimensões: 120 cm (L) x 68 cm (P) x 74 cm (A) – Tampo e estrutura em MDP ou MDF com acabamento em fita de borda PVC – Suporte lateral fixo para CPU – Cor: bege – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
039	008	Unidade	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS – ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDP, COR BEGE Mesa retangular para escritório, com estrutura metálica em aço e tampo em MDP, ideal para ambientes administrativos, salas de atendimento e setores técnicos. Possui três gavetas laterais, com corrediças metálicas e puxadores resistentes, e borda de acabamento em fita ABS, proporcionando maior durabilidade e resistência a impactos. Especificações técnicas mínimas: – Dimensões: 150 cm (L) x 60 cm (P) x 76 cm (A) – Tampo em MDP com espessura compatível para uso contínuo – Borda com acabamento em fita ABS – Estrutura inferior em aço com pintura eletrostática – 03 (três) gavetas com corrediças metálicas – Cor: bege – Produto entregue montado ou com montagem		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
040	002	Unidade	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP COM 3 GAVETAS – COR AMÊNDOA Mesa retangular para escritório, confeccionada em MDP de alta resistência, com 03 (três) gavetas laterais, ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais. Estrutura robusta, com acabamento em fita de borda PVC e dimensões apropriadas para garantir conforto e funcionalidade no dia a dia. Especificações técnicas mínimas: – Dimensões: 155 cm (L) x 60 cm (P) x 74,5 cm (A) – Tampo e corpo em MDP com acabamento em fita de borda PVC – 3 gavetas com corrediças metálicas – Cor: amêndoa – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
041	006	Unidade	MESA PARA REUNIÃO OVAL OU RETANGULAR – 2,00M, MDP/BP, PÉS EM AÇO, COR BEGE Mesa para reunião com design moderno e funcional, disponível no formato oval ou retangular, ideal para ambientes corporativos, administrativos e institucionais. Confeccionada em MDP com revestimento em BP de 15 mm, acabamento em perfil postformado ou fita de borda de 1 mm, com estrutura metálica em aço com pintura epóxi, proporcionando maior resistência e estabilidade. Especificações técnicas mínimas: – Formato: oval ou retangular – Dimensões: 200 cm (L) x 90 cm (P) x 74 cm (A) – Tampo em MDP/BP 15 mm com acabamento em perfil postform ou fita de borda 1 mm – Estrutura com pés metálicos em aço com pintura eletrostática epóxi – Cor: bege – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

042	004	Unidade	MESA REDONDA PARA ESCRITÓRIO EM MDP COM PÉS EM AÇO – COR TABACO Mesa redonda para uso em escritórios, salas de reunião ou áreas comuns, confeccionada em MDP de 15 mm com acabamento em perfil de PVC no tampo, garantindo resistência e estética. Estrutura com pés metálicos em aço com pintura eletrostática epóxi, proporcionando maior estabilidade e durabilidade. Especificações técnicas mínimas: – Formato: redondo – Diâmetro: 120 cm – Altura: 75 cm – Tampo em MDP 15 mm com acabamento em perfil de PVC – Estrutura com pés em aço com pintura eletrostática epóxi – Cor: tabaco – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
043	002	Unidade	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM 2 GAVETAS – ESTRUTURA EM AÇO, COR BEGE Mesa reta para escritório, ideal para ambientes administrativos e escolares. Confeccionada com tampo e corpo em MDF de alta resistência, possui estrutura em aço com pintura epóxi, garantindo durabilidade e robustez. Conta com 02 (duas) gavetas laterais com corrediças metálicas, proporcionando praticidade e organização no uso diário. Especificações técnicas mínimas: – Dimensões: 120 cm (L) x 60 cm (P) – Altura padrão: aproximadamente 74 cm – Tampo e corpo em MDF com acabamento em fita de borda PVC – Estrutura em aço com pintura eletrostática epóxi – 2 gavetas com corrediças metálicas – Cor: bege – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
044	008	Unidade	MESA SECRETARIA EM “L” COM 2 GAVETAS E FECHAMENTO COM CHAVE – CONFECCIONADA EM		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			MDF, COR AZUL Mesa em formato "L" ideal para uso em secretarias, recepções e escritórios administrativos. Confeccionada em MDF de alta resistência, com acabamentos plásticos e bordas em PVC, possui 02 (duas) gavetas com corrediças metálicas e sistema de fechamento com chave, garantindo segurança e organização. Estrutura robusta, com design funcional, entregue montada. Especificações técnicas mínimas: – Formato: em "L" – Dimensões: 120 cm x 60 cm e 150 cm x 60 cm – Altura padrão: aproximadamente 74–75 cm – Corpo e tampo em MDF com acabamento em bordas plásticas/PVC – 2 gavetas com corrediças metálicas e sistema de chave – Cor: azul – Produto entregue montado – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
045	002	Unidade	POLTRONA DE 2 LUGARES PARA ESCRITÓRIO – ASSENTO EM CORINO, PÉS E BRAÇOS EM ALUMÍNIO, COR PRETA Poltrona de 2 lugares ideal para recepções, salas de espera e ambientes institucionais, com design moderno, conforto e resistência. Revestida em corino preto, de fácil higienização, com estrutura robusta, pés e braços em alumínio, conferindo durabilidade e estabilidade ao móvel. Especificações técnicas mínimas: – Quantidade de lugares: 2 – Revestimento: corino preto – Estrutura dos pés e braços: alumínio – Altura: 82 cm – Largura: 102 cm – Profundidade: 82 cm – Produto entregue montado ou com montagem simples – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
046	003	Unidade	SMART TV LED 43" 4K UHD COM ASSISTENTE VIRTUAL E CONTROLE REMOTO INTEGRADO Smart TV LED com tela de 43 polegadas, resolução Ultra HD 4K, ideal para ambientes administrativos, salas de reuniões ou espaços públicos. Equipamento com design de bordas ultrafinas, oferecendo maior aproveitamento da		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			tela e melhor experiência visual. Possui assistente virtual integrado, sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming e controle remoto com função unificada. Especificações técnicas mínimas: – Tipo de tela: LED – Tamanho da tela: 43 polegadas – Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160) – Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth, entradas HDMI (mínimo 3), USB (mínimo 1) – Recursos inteligentes: sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming, controle por voz com assistente virtual integrado (compatível com Alexa ou similar) – Funções adicionais: controle remoto com comando unificado para múltiplos dispositivos, modo de espelhamento de tela (screen mirroring) – Processador de imagem com aprimoramento de cor e contraste (tipo Crystal ou equivalente) – Design: bordas finas, estrutura compatível com base ou suporte VESA – Voltagem: bivolt automático – Cor: preta – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação – Produto com selo de eficiência energética Classe A e certificado pelo INMETRO			
047	003	Unidade	SMART TV LED 50" UHD 4K COM CONEXÕES MULTIMÍDIA E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO Smart TV com tela plana de 50 polegadas, tecnologia LED, resolução Ultra HD 4K ou superior, ideal para ambientes corporativos, salas de espera e reuniões. Conta com Wi-Fi integrado, controle remoto incluso, conversor de TV digital embutido, diversos tipos de conexões e funcionalidades inteligentes, como timer off e espelhamento de tela. Especificações técnicas mínimas: – Tipo de tela: LED plana – Tamanho da tela: 50 polegadas – Resolução mínima: Ultra HD 4K (3840x2160) – Conectividade: Wi-Fi integrado, entrada de rede Ethernet – Conversor de TV digital: integrado (DTV i e analógico) – Entradas: mínimo de 4 HDMI (sendo 1 ARC), 2 USB, 1 P2 para fones/amplificadores, 1 RCA (vídeo e áudio estéreo), 1 S/PDIF óptica, entrada RF para TV aberta e TV		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			a cabo – Recursos adicionais: controle remoto com pilhas inclusas, timer off, espelhamento de tela (screen mirroring) – Voltagem: bivolt automático – Cor: preta – Produto com selo de eficiência energética Classe A – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação – Produto certificado pelo INMETRO			
048	005	Unidade	SMART TV LED 65" UHD 4K COM CONEXÕES MULTIMÍDIA E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO Smart TV com tela plana de 65 polegadas, tecnologia LED e resolução Ultra HD 4K ou superior, ideal para uso em ambientes institucionais, salas de reunião e espaços coletivos. Equipamento com Wi-Fi integrado, controle remoto incluso, conversor de TV digital embutido, múltiplas conexões e funcionalidades inteligentes, como timer off e espelhamento de tela. Especificações técnicas mínimas: – Tipo de tela: LED plana – Tamanho da tela: 65 polegadas – Resolução mínima: Ultra HD 4K (3840x2160) – Conectividade: Wi-Fi integrado, entrada de rede Ethernet – Conversor de TV digital: integrado (DTV i e analógico) – Entradas: mínimo de 4 HDMI (sendo 1 ARC), 2 USB, 1 P2 para fones/amplificadores, 1 RCA (vídeo e áudio estéreo), 1 S/PDIF óptica, entrada RF para TV aberta e TV a cabo – Recursos adicionais: controle remoto com pilhas inclusas, timer off, espelhamento de tela (screen mirroring) – Voltagem: bivolt automático – Cor: preta – Produto com selo de eficiência energética Classe A – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação – Produto certificado pelo INMETRO		R\$	R\$
049	011	Unidade	SMARTPHONE COM TECNOLOGIA 5G – 512GB, 12GB RAM OU SUPERIOR, DUAL SIM, COR PRETA Smartphone novo, original de fábrica, compatível com tecnologia 5G. Deve possuir capacidade mínima de armazenamento interno de 512GB e memória RAM mínima de 12GB. Equipado com processador de alto desempenho (mínimo octa-core), compatível com as		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			versões mais recentes do sistema operacional Android (mínimo versão 13). Tela do tipo AMOLED ou equivalente, com tamanho mínimo de 6,6 polegadas e resolução Full HD+ ou superior. Câmera traseira tripla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50MP e câmera frontal com no mínimo 12MP. Capacidade de gravação de vídeo em até 8K ou, no mínimo, 4K. Bateria com capacidade mínima de 5.000mAh, com suporte a carregamento rápido e carregamento reverso. Conectividade: 5G, Wi-Fi de última geração, Bluetooth, NFC, GPS e entrada USB tipo C. Suporte a dois chips (Dual SIM físico ou virtual). Cor: preta ou tonalidade escura equivalente. Aparelho resistente à água e poeira com certificação IP68 ou equivalente. Acompanha carregador compatível, cabo USB, ferramenta para remoção de chip e manual do usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada no território nacional. Entrega com nota fiscal emitida em nome da contratante.			
050	003	Unidade	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,03 X 1,52 M COM ESTOJO, AJUSTE DE ALTURA E REVESTIMENTO BLACKOUT Tela de projeção retrátil manual com estrutura reforçada, indicada para ambientes institucionais, escolares ou administrativos. Apresenta área útil de projeção de 2,03 m x 1,52 m, com formato 4:3, superfície branca com verso em material blackout (cor preta) que impede a passagem de luz, favorecendo maior contraste da imagem projetada. Estrutura composta por suporte em ferro pintado, estojo metálico na cor branca, com barras laterais e bordas pretas para melhor enquadramento visual. Especificações técnicas mínimas: – Tipo: tela retrátil com recolhimento manual – Área de projeção: 2,03 m (largura) x 1,52 m (altura) – Dimensões totais: até 2,00 m x 2,00 m – Material da tela: PVC branco com verso preto (blackout) – Estrutura: suporte e estojo em ferro pintado – Cor do estojo: branca – Bordas: pretas (laterais) para maior definição da imagem – Recurso: ajuste de altura – Instalação: fixação em parede ou teto – Garantia mínima: 12 meses	R\$		R\$
051	006	Unidade	VENTILADOR DE COLUNA, POTENTE, COM 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 47 CM, COR PRETA, 127V	R\$		R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Ventilador de coluna com diâmetro mínimo de 47 cm, ideal para ambientes de médio a grande porte, proporcionando maior ventilação e conforto térmico. Equipamento com 3 níveis de velocidade, função turbo e sistema oscilante horizontal, garantindo ampla distribuição de ar. Possui ajuste de altura, hélice resistente, estrutura em material plástico de alta durabilidade, base estável e coluna com regulagem de altura. Voltagem de 127V. Especificações técnicas mínimas: – Tipo: ventilador de coluna – Diâmetro da hélice: mínimo de 47 cm – Velocidades: 3 níveis (baixa, média e alta) – Sistema oscilante horizontal – Altura ajustável – Tensão: 127V – Cor predominante: preta – Material da hélice: polipropileno ou similar resistente – Potência compatível com o porte do equipamento e função turbo – Base estável e coluna robusta – Garantia mínima: 12 meses – Equipamento com selo de eficiência energética Classe A do INMETRO			
052	020	Unidade	VENTILADOR DE COLUNA/MESA 2 EM 1, TURBO, 155W, 110V – HÉLICE 6 PÁS, 40CM, COR PRETA Ventilador versátil 2 em 1, com base intercambiável para uso como ventilador de mesa ou coluna, conforme a necessidade. Equipado com coluna telescópica ajustável até 42 cm, permitindo a regulagem da altura. Conta com motor de 155W, hélice com 06 pás de 40 cm de diâmetro, proporcionando excelente vazão de ar e desempenho. Possui 3 velocidades (mínima, média e máxima), sistema oscilante horizontal automático, e novo sistema de articulação para ajuste de inclinação vertical (sem borboleta), que garantem conforto e ampla distribuição do ar no ambiente. A grade plástica é segura, conforme as normas de segurança vigentes, com espaçamento que impede o contato com as pás, além de removível, facilitando a limpeza. Conta com motor com fusível térmico de segurança, alça traseira para transporte, porta-fio, e sistema Easy To Go, com base removível para facilitar o armazenamento e manuseio. Especificações técnicas mínimas: – Tipo: Ventilador 2 em 1 (coluna e mesa)		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Potência: 155W – Tensão: 110V – Diâmetro da hélice: 40 cm – Quantidade de pás: 06 – Velocidades: 3 (baixa, média e alta) – Sistema oscilante horizontal automático – Inclinação vertical ajustável (sem borboleta) – Coluna telescópica com altura ajustável até 42 cm – Grade de segurança removível – Motor com fusível térmico – Cor: preta – Base com alta estabilidade – Garantia mínima: 12 meses – Produto similar ou superior ao modelo PVT40AZ 2 em 1 Turbo 155W			
053	032	Unidade	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, 50CM, 170W, BIVOLT – GRADE PRETA Ventilador oscilante de parede com diâmetro de 50 cm, ideal para ambientes que exigem ventilação eficiente e contínua. Equipado com motor de alta performance com potência de 170W, duplo rolamento, protetor térmico incorporado, garantindo maior durabilidade e segurança durante o uso. Possui hélice com 04 pás em polipropileno natural, que proporciona excelente desempenho na vazão de ar, com rotação máxima de 1.430 RPM. A estrutura conta com grade de proteção em material resistente na cor preta, conforme normas de segurança, e sistema oscilante que assegura a distribuição uniforme do ar. Especificações técnicas mínimas: – Tipo: Oscilante de parede – Diâmetro: 50 cm – Potência: 170W – Tensão: Bivolt – Rotação máxima: 1.430 RPM – Quantidade de pás: 04 – Material das pás: Polipropileno natural – Motor com 2 rolamentos – Com protetor térmico – Cor da grade: preta – Garantia mínima: 12 meses	R\$	R\$	
054	006	Unidade	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS E ACABAMENTO EM MDF – COR BEGE	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Armário confeccionado com estrutura em aço de alta resistência chapa numero 16, com duas portas frontais e quatro prateleiras internas em MDF revestido com acabamento em PVC. Dimensões aproximadas: 1,80m de altura por 0,75m de largura. Possui sapatas niveladoras com tratamento anticorrosivo, garantindo estabilidade e durabilidade. Acabamento com pintura eletrostática epóxi e cura em estufa, proporcionando maior proteção contra oxidação e desgaste. Cor predominante: azul. Produto entregue totalmente montado, pronto para uso.			
055	004	Unidade	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA Bivolt; potência 1000 w rms; mp3; conexão bluetooth; usb; cartão de memória; entrada auxiliar; estéreo; saída thru; manual de instruções; cabo de alimentação; microfone.		R\$	R\$
056	001	Unidade	FORNO INDUSTRIAL A GÁS Forno industrial à gás, baixa pressão, de piso, construído em aço inox AISI 304.18.8 interna e externamente, nas laterais, frente e teto externos em aço inox AISI 304, 1 câmara com 3 trilhos para regulagem de altura, com porta de vidro temperado basculante com abertura tipo guilhotina com puxador antitérmico, com pedra refratária, contendo 02 grelhas em aço inox e bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, isolamento térmico em lã de rocha, temperatura de trabalho de 0 - 350°C, termômetro na lateral do forno, baixo consumo de gás, cavalete reforçado em aço inox. Dimensões aproximadas: 100 x 145 x 80 cm (LxAxP). Garantia: Prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e para defeitos provenientes de oxidação e corrosão.		R\$	R\$
057	006	Unidade	FERRO PASSAR ROUPA Tipo: elétrico vapor e spray tensão alimentação: 110/220 v. características adicionais: antiaderente, autolimpante, lâmpada piloto e ga, consumo: 0,96 kw/h.		R\$	R\$
058	002	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL Fogão industrial possui 02 bocas com 02 bandejas coletora e pés fixo. Possui material em chapa de aço carbono, queimadores e grelha em ferro fundido, bandeja galvanizada e porta panela.		R\$	R\$
059	003	Unidade	Lavadora alta pressão Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500w, vazão		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)-1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio , 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.			
060	002	Unidade	LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES – ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA Longarina com 4 assentos individuais, ideal para recepções, salas de espera, corredores e ambientes administrativos de uso coletivo. Composta por estrutura reforçada em aço carbono, assentos e encostos confeccionados em polipropileno (PP) de alta resistência, injetado por processo termoplástico. Possui travamento seguro por parafusos e sistema de fixação do encosto com pino-tampão do mesmo material e cor. Apresenta excelente estabilidade e durabilidade, suportando até 110 kg por lugar. Especificações técnicas mínimas: – Quantidade de lugares: 4 – Cor: preta – Assento e encosto em polipropileno injetado (PP) – Estrutura em tubo de aço carbono 50x30 mm e tubo oblongo 16x30 mm – Medidas aproximadas do assento: 46,5 cm (L) x 40 cm (P) – Medidas aproximadas do encosto: 46,5 cm (L) x 30 cm (A) – Altura do assento ao chão: 44 cm – Altura total: 87 cm – Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm (L) x 50 cm (P) x 87 cm (A) – Peso líquido aproximado: 20 kg – Capacidade de carga: até 110 kg por assento – Produto entregue montado ou com montagem simplificada Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
061	001	Unidade	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A GASOLINA igual ou superior a Stihl MS 260 50.2cc 3.5cv. -Garantia no mínimo de 12 meses -Tipos de combustível: gasolina -Potência: 3.5 cv -Cilindrada: 50.2 cc -Comprimento das espadas compatíveis: 45 cm		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			-Peso: 4.8 kg -Velocidade máxima: 14000 rpm usos recomendados: florestal -Capacidade do tanque: 0.46 l -Nível de pressão sonora: 99 dba -Com sistema antivibração: sim com lubrificação automática: sim com freio de corrente: sim tipo de cadeia: rapid super mecanismo de arranque: polia retrátil itens inclusos motosserra ms 260 completa sobre corrente protetor da corrente chave óleo			
062	002	Unidade	ROÇADEIRA A GASOLINA igual ou superior STIHL FS221 -Potência (kW/CV) 1,7 -Cilindrada (cm³) 37,7 -Ferramenta de corte TrimCut C 42-2 / Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm -Peso (kg) 7,7 -Diâmetro ferramenta de corte (mm)420 -Eixo de transmissão na haste Rígido -Comprimento total s/ ferramenta de corte (cm) 177,5 -Nível de pressão sonora dB(A)99 -Garantia mínima: 12 meses		R\$	R\$
063	001	Unidade	SOPRADOR DE FOLHA COSTAL -. Com potência de 2.6 kW/3.54 cv e velocidade máxima do ar de 78 m/s, igual ou superior a Stihl Tipo: Mochila; Tipo de alimentação: Gasolina. Garantia mínima: 12 meses		R\$	R\$
064	001	Unidade	MOTOPODA A COMBUSTÃO igual ou superior a Stihl HT 75 Tamanho do sabre (cm/pol)30/12 Ferramenta de corte Sabre Rollomatic E Cilindrada (cm³)25,4 Potência (kW/CV)0,95/ 1,3 Peso (kg)7,3 Motor 2 Tempos Passo da corrente3 /8 " P Capacidade do tanque de combustível (l)0,44 Capacidade do reservatório de óleo (ml)220		R\$	R\$
065	020	Unidade	Cadeira fixa Diretor modelo universitária. Braços fixos na cor preta modelo Corsa. Prancheta escamoteável em MDF 15mm de espessura na cor cinza. Estrutura trapézio em tubo 7/8" na cor preta com grade para livros. Encosto interligado ao assento através de uma lâmina de aço		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			mola. Assento e encosto com espuma injetada anatômica e revestimento em tecido ou couríssimo na cor preta.			
066	015	Unidade	LONGARINA MODELO AEROPORTO COM TRÊS ASSENTOS E BASE FIXA PARA RECEPÇÃO E SALAS DE ESPERA. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	R\$	R\$	
067	070	Unidade	Cadeira plástica tipo bistrô, sem braços, cor branca. Especificações Técnicas Mínimas: Material: Confeccionada totalmente em resina de polipropileno (PP) virgem, monobloco (injetada em peça única), com aditivos anti-UV (proteção contra raios solares) para evitar ressecamento e amarelamento em áreas externas. Cor: Branca. Design: Modelo bistrô/monobloco sem braços, com encosto ergonômico. Capacidade de Carga: Suporte mínimo para peso estático de 120 kg ou superior (verificado em laudo técnico). Dimensões Aproximadas: Altura total: 86 cm a 89 cm. Largura: 39 cm a 45 cm. Profundidade: 40 cm a 50 cm. Altura do assento: 40 cm a 45 cm.	R\$	R\$	
068	002	Unidade	Fogão Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP (BOTIJÃO) Linha Tradicional – 05 bocas Mesa Perfil 7 Grelhas em ferro fundido 30x30cm Grelha Central em ferro fundido 40x40cm	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			05 Queimadores Duplos 170mm Bandeja coletora de resíduo em Aço Galvanizado Estrutura em Aço Carbono Cor: Cinza Grafite Medidas do fogão montado : Altura : 83 cm Largura : 125 cm Profundidade : 88 cm Peso: 62kgs			
069	002	Unidade	Forno A Gás Industrial Diferenciais: - Forno com laterais limpa fácil - Puxador de metal - Forno amplo - Porta com sistema de parada intermediária - Porta de aço com perfil de vedação sem visor - Dupla Grade - Grade com 3 opções de altura Especificações Técnicas: Modelo: Forno a Gás Industrial 107L 81050003.U Capacidade: 107 litros Temperatura: 180°C à 300°C Potencia do queimador: 3200W Funcionamento: GLP OBS: Instalação deve ser feita com válvula de baixa pressão (2 kg/h) Dimensões: Altura Total(cm): 132,00 Largura Total(cm): 63,00 Profundidade Total(cm): 81,00 Dimensões Internas: 30cm (Altura) x 53,00cm (Largura) x 71,00cm (Profundidade) Dimensões aproximadas da embalagem: 65 x 55 x 83 cm (L x A x P) Peso aproximado da embalagem: 40,00 Kg.		R\$	R\$
Valor Total						R\$

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem adquiridos, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

02.04.01.04.122.0003.1021.4.4.90.52.00 – Ficha 53

02.04.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 866



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

02.09.01.08.122.0003.1023.4.4.90.52.00 – Ficha 539
02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 543
02.09.02.08.244.0012.1114.4.4.90.52.00 – Ficha 594
02.09.04.08.243.0012.1113.4.4.90.52.00 – Ficha 942
02.07.01.12.122.0009.1080.4.4.90.52.00 - Ficha 307
02.07.01.12.361.0009.1081.4.4.90.52.00 - Ficha 326
02.07.01.12.365.0009.1083.4.4.90.52.00 - Ficha 352
02.07.01.12.365.0009.1084.4.4.90.52.00 - Ficha 353
02.07.01.12.365.0009.1125.4.4.90.52.00 - Ficha 898
02.06.01.04.122.0003.1072.4.4.90.52.00 – Ficha 212
02.06.01.20.122.0008.10.77.4.4.90.52.00- Ficha 262
02.06.02.17.511.0007.1048.4.4.90.52.00 – Ficha 273
02.06.01.20.608.0008.1122.4.4.90.52.00 – Ficha 289
02.06.01.04.122.0008.1073.4.4.90.52.00 – Ficha 877
02.05.01.04.122.0003.1025.4.4.90.52.00 - Ficha 114
02.05.01.15.452.0007.1044.4.4.90.52.00 - Ficha 163
02.05.01.26.782.0007.1057.4.4.90.52.00 - Ficha 196
02.05.01.27.812.0005.1061.4.4.90.52.00 - Ficha 208
02.08.01.10.122.0010.1096.4.4.90.52.00 – Ficha 421
02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – Ficha 422
02.08.01.10.304.0010.1103.4.4.90.52.00 – Ficha 911
02.08.01.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Ficha 435
02.08.01.10.301.0010.1101.4.4.90.52.00 – Ficha 436
02.08.01.10.301.0010.1105.4.4.90.52.00 – Ficha 437
02.08.01.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – Ficha 812
02.08.01.10.302.1110.1584.4.4.90.52.00 – Ficha 831
02.08.02.10.305.0010.1104.4.4.90.52.00 – Ficha 843
02.10.01.13.392.0004.1007.4.4.90.52.00 – Ficha 645
02.10.01.13.392.0004.1009.4.4.90.52.00 – Ficha 646
02.10.01.13.391.0004.1018.4.4.90.52.00 – Ficha 941

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade os fornecimentos/serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos/serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de fornecimento dos produtos/execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora. Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos fornecimentos/serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- d) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas
- h) pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução dos serviços pelo Município.
- 9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021.
- 10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Morro da Garça/MG, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do Contratado, orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento o dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO do qual ela se originou.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Morro da Garça/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha: _____

Testemunha: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº _____/2026

PROCESSO 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI PERFAZEM O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com endereço Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a (inserir nome da empresa/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/domicílio na Cidade de (inserir nome da cidade-UF), neste ato representada por seu (inserir o cargo), _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, (somente em caso de pessoa jurídica), de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, regido pela Lei 14.133/21, Decretos Municipais nº 3.608/2024 e nº 3.609/2024, homologado pelo Senhor Prefeito, em ____ de ____ de _____, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato nº __/2026 – Pregão nº 005/2026, a saber:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Licitação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	018	Unidade	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER – 9.000 BTUs, FRIO, 220V, COR BRANCA Aparelho de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade mínima de 9.000 BTUs, ciclo somente		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			refrigeração (frio), alimentação elétrica em 220V. Unidade condensadora com formato horizontal, adequada para instalação externa. Unidade evaporadora equipada com display digital integrado para indicação da temperatura. Sistema inverter, que proporciona maior eficiência energética, funcionamento silencioso e maior durabilidade do equipamento. Cor predominante: branca. Deve acompanhar controle remoto com todas as funções, manual do usuário e kit básico de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
002	012	Unidade	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER – 12.000 BTUs, FRIO, 220V, COR BRANCA Aparelho de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade mínima de 12.000 BTUs, ciclo de refrigeração (frio), tensão de alimentação 220V. Unidade condensadora com formato horizontal, adequada para instalação externa. Unidade evaporadora com display digital de temperatura embutido, facilitando o controle e visualização. Sistema inverter, que proporciona maior eficiência energética e operação silenciosa. Cor predominante: branca. Deve acompanhar controle remoto com todas as funções de operação, manual do usuário e kit de instalação básico. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		R\$	R\$
003	010	Unidade	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER – 24.000 BTUs, FRIO, 220V, COR BRANCA Aparelho de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade mínima de 24.000 BTUs, ciclo somente refrigeração (frio), tensão de alimentação 220V. Unidade condensadora com formato horizontal, apropriada para instalação externa. Unidade evaporadora com display digital integrado para indicação da temperatura ambiente e ajustes. Tecnologia inverter, que proporciona maior economia de energia, desempenho eficiente e menor nível de ruído. Cor predominante: branca. O equipamento deve ser entregue com controle remoto multifunção, manual do usuário e kit de instalação básico. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
004	050	Unidade	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS – 1,98x0,90x0,40m, COR CINZA Armário confeccionado em chapa de aço nº 18, com duas portas de abrir e quatro prateleiras internas reguláveis por sistema de cremalheira. Dimensões aproximadas: 1,98m		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			de altura, 0,90m de largura e 0,40m de profundidade. Estrutura submetida a banho químico para limpeza e formação de camada protetora contra corrosão. Acabamento em pintura epóxi com secagem em estufa, conferindo resistência e durabilidade. Equipado com sistema de reforço estrutural nas portas e prateleiras, além de fechamento com chave para maior segurança do conteúdo armazenado. Cor: cinza. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
005	007	Unidade	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS E ACABAMENTO EM MDF – COR AZUL Armário confeccionado com estrutura em aço de alta resistência chapa numero 16, com duas portas frontais e quatro prateleiras internas em MDF revestido com acabamento em PVC. Dimensões aproximadas: 1,80m de altura por 0,75m de largura. Possui sapatas niveladoras com tratamento anticorrosivo, garantindo estabilidade e durabilidade. Acabamento com pintura eletrostática epóxi e cura em estufa, proporcionando maior proteção contra oxidação e desgaste. Cor predominante: azul. Produto entregue totalmente montado, pronto para uso.		R\$	R\$
006	005	Unidade	ARMÁRIO ESCANINHO ORGANIZADOR COM 9 PORTAS – MDF, COM CHAVE E ACABAMENTO FOSCO Armário escaninho organizador com 9 portas individuais, confeccionado em MDF de alta qualidade, com acabamento externo fosco. Equipado com sistema de fechamento individual por chave em cada porta (modelo chave M59.2021.B ou equivalente), oferecendo segurança e organização. Possui 15 prateleiras internas distribuídas uniformemente, ideais para compartimentação de objetos pessoais. Dimensões aproximadas de cada compartimento: 15 cm de largura, 15 cm de profundidade e 15 cm de altura. Indicado para ambientes escolares, corporativos ou administrativos. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
007	009	Unidade	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS MÉDIAS – CHAPA 16, COM PITÃO PARA CADEADO Armário tipo roupeiro, confeccionado em chapa de aço nº 16, com 12 portas médias individuais, equipadas com sistema de ventilação tipo veneziana e fechamento por		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			pitão para cadeado. Estrutura tratada com antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó por processo eletrostático, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade. Ideal para uso como vestiário ou armário pessoal em ambientes industriais, escolares ou administrativos. Dimensões aproximadas: 1,97m de altura, 0,94m de largura e 0,40m de profundidade. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
008	046	Unidade	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – TIPO OFÍCIO, PARA PASTAS SUSPENSAS Arquivo em aço chapa numero 16, com 4 gavetas do tipo ofício, compatível com pastas suspensas. Estrutura confeccionada em chapa de aço numero 16, carbono laminada a frio SAE 1006/1010, com corpo, fundo, chapéu e gavetas em chapa ASTM nº 26. Gavetas deslizantes sobre corrediças telescópicas de alta resistência, com puxadores cromados tipo alça e porta-etiquetas estampado na parte frontal. Equipado com fechadura tipo Yale com tambor cilíndrico cromado e chaves em duplicata, permitindo o travamento simultâneo de todas as gavetas. Superfície tratada com processos antiferruginosos e anticorrosivos, incluindo desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e fosfatização. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, aplicada por pulverização e secagem em estufa a temperatura superior a 200°C, garantindo alta resistência, aderência e durabilidade. Dimensões aproximadas: altura de 1,33 metros, largura de 0,46 metros e profundidade de 710 mm. Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
009	005	Unidade	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL – TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL, 20 LITROS, 1600W, 127V Aspirador de pó industrial com tambor de 20 litros em aço inoxidável, de alta resistência e fácil higienização. Potência mínima de 1600W, alimentação elétrica em 127V. Equipado com mangueira flexível de 1,5 metro, cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 2,5 metros, e conjunto de bocais para diferentes tipos de limpeza. Estrutura leve e resistente, com alças e rodízios que facilitam o transporte e a mobilidade. Dimensões aproximadas:		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Altura: 47 cm – Largura: 34,5 cm – Profundidade: 35 cm – Peso: 4 kg Produto indicado para uso profissional ou institucional, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
010	004	Unidade	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX – 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO, bivolt Bebedouro de coluna fabricado em aço inoxidável de alta resistência, com duas torneiras de pressão em latão cromado, sendo uma para jato direcionado à boca e outra para enchimento de copos. Capacidade de atendimento médio para 40 pessoas por hora, ideal para ambientes institucionais, administrativos ou coletivos. Alimentação elétrica em 110 / 220 V, com sistema de refrigeração eficiente, silencioso e de fácil manutenção. Produto com estrutura robusta, de base firme, com acabamento escovado e cantos arredondados para maior segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$	
011	005	Unidade	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA – 25 LITROS, INOX, bivolt , COM TORNEIRAS GELADA E NATURAL Bebedouro industrial de coluna com capacidade de 25 litros, equipado com duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água natural. Estrutura em aço inoxidável 430, com sistema de refrigeração embutido e aparador frontal com dreno para coleta de água. Reservatório em polipropileno (PP) atóxico, com acabamento interno e evaporador em aço inox. Utiliza gás ecológico R-134a, não agressivo à camada de ozônio. Possui controle de temperatura por termostato regulável e é certificado com selo de eficiência energética. Indicado para ambientes com grande fluxo de pessoas, como escolas, repartições públicas, indústrias e estabelecimentos comerciais. Dimensões aproximadas: – Altura: 130 cm – Largura: 33 cm – Comprimento: 44 cm – Peso: 25 kg – Voltagem: 110 / 220 v Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			fabricação.			
012	014	Unidade	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS – bivolt , COM DUAS TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA) E SISTEMA PERFURADOR Bebedouro refrigerado de uso vertical, compatível com garrafão de 20 litros, com sistema eletrônico de refrigeração 127V, que proporciona água gelada com baixo consumo de energia. Possui duas torneiras super-resistentes, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Conta com sistema perfurador, que permite acoplar o garrafão sem a necessidade de remover o lacre, evitando vazamentos e garantindo maior higiene. A passagem da água é direta ao reservatório interno, sem contato externo. Equipado com dreno para remoção de água e bandeja coletora removível, facilitando a limpeza e manutenção. Indicado para escritórios, escolas, repartições públicas e demais ambientes de uso coletivo. Produto bivolt com chave seletora ou exclusivo para 127V (conforme modelo adquirido). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$	
013	021	Unidade	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA – COM REGULAGEM À GÁS, COR PRETA, SEM APOIO DE BRAÇO Cadeira de escritório giratória com estrutura metálica e pistão à gás para regulagem de altura, revestida em tecido ou couro na cor azul. Possui mecanismo de regulagem de altura do encosto, proporcionando maior ergonomia ao usuário. Base tipo estrela com rodízios duplos de nylon, oferecendo mobilidade e estabilidade. Modelo sem apoio de braços, ideal para estações de trabalho com espaço reduzido. Dimensões aproximadas: – Largura total: 62 cm – Altura total: 92 cm – Profundidade total: 63 cm Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$	
014	005	Unidade	CADEIRA ERGONÔMICA TIPO GAMER, RECLINÁVEL,	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			COM APOIO DE BRAÇOS E CABEÇA Cadeira do tipo gamer, com design ergonômico, projetada para proporcionar conforto em longos períodos de uso. Estrutura em aço ou outro material de alta resistência, com base giratória tipo estrela em nylon ou metal com 5 rodízios de alta durabilidade. Revestimento em couro sintético (PU ou PVC) ou tecido de alta qualidade, com acolchoamento em espuma de densidade mínima D28 no assento e encosto. Encosto alto com apoio para a região lombar e cervical, contendo almofadas ajustáveis ou fixas. Apoio para cabeça integrado ou removível. Apoios de braço com ajuste de altura (2D) ou superior. Mecanismo de ajuste de altura a gás (pistão classe 3 ou superior). Função de reclinção com trava de segurança, ângulo mínimo de inclinação de 135°. Suporta carga mínima de 120kg. Cor predominante preta, podendo conter detalhes em outras cores discretas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação."			
015	022	Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – COR PRETA, COM REGULAGEM À GÁS Cadeira giratória com braços, estrutura reforçada, acabamento na cor preta. Encosto com base em madeira compensada reta de 12mm, revestido com espuma injetada de 30mm e acabamento em tecido ou courvim preto, com perfil de PVC flexível tipo "Francis" e fixação por duas porcas garra. Assento em madeira compensada de 12mm, com espuma injetada de 35mm, revestimento em tecido ou courvim preto, com arremate em PVC tipo "Francis" e fixação por quatro porcas garra. Base giratória com flange metálica multifuros tipo relax, tubo à gás para regulagem de altura, estrela metálica com capa superior em polipropileno (PP) e cinco rodízios com duplo giro, que garantem mobilidade e estabilidade. Braços fixos, anatômicos e compatíveis com uso prolongado. Dimensões aproximadas: – Encosto: 41 cm (largura) x 47 cm (altura) – Assento: 49 cm (largura) x 48 cm (profundidade) Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
016	062	Unidade	CADEIRA MONOBLOCO COM ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO EM POLIPROPILENO – COR PRETA Cadeira com estrutura confeccionada em tubo de aço		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			redondo de 7/8", com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi, na cor preta. Assento e encosto em polipropileno injetado, com acabamento liso e bordas arredondadas, oferecendo conforto e resistência ao uso contínuo. Indicada para ambientes escolares, auditórios, recepções e uso administrativo em geral. Dimensões aproximadas: – Altura: 1,00 m – Largura: 0,55 m – Profundidade: 0,55 m Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
017	007	Unidade	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA – GOMADA, PRETA, COM REGULAGEM A GÁS E MECANISMO RELAX Cadeira presidente giratória, revestida em couro na cor preta, com costura gomada no encosto e no assento, proporcionando design moderno e confortável. Estrutura com espuma injetada de alta densidade (75 mm), garantindo conforto mesmo em longos períodos de uso. Possui apoio lombar regulável, mecanismo relax com trava, e regulagem de altura por pistão a gás, favorecendo o ajuste ergonômico ao usuário. Base giratória tipo estrela com cinco rodízios duplos, conferindo estabilidade e mobilidade. Produto entregue totalmente montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
018	090	Unidade	CADEIRA SECRETÁRIA PARA ESCRITÓRIO – ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA Cadeira secretária para escritório, sem braços, com estrutura resistente e ergonômica. Assento e encosto confeccionados com espuma injetada de 34 mm, proporcionando conforto e durabilidade. Estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta. Indicada para ambientes administrativos, escolares e estações de trabalho. Capacidade de carga recomendada: até 110 kg Peso líquido aproximado: 4 kg Dimensões aproximadas: – Altura total: 85 cm – Altura do encosto: 36 cm – Largura do assento: 43 cm – Profundidade do assento: 39 cm		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Dimensões com embalagem: 80 cm (A) x 59 cm (L) x 57 cm (P) Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
019	095	Jogo	CONJUNTO COM 01 MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO - USO INTERNO E EXTERNO Conjunto composto por 01 mesa quadrada e 04 cadeiras plásticas com braço, modelo Tambáú, indicado para uso interno e externo. Fabricado em polipropileno aditivado, resistente a impactos e às variações climáticas. Disponível nas cores: branca, vermelha, amarela ou azul. Ideal para áreas de convivência, refeitórios, eventos ou ambientes abertos. Especificações da mesa: – Material: polipropileno + aditivos – Formato: quadrado – Dimensões: 70 cm (comprimento) x 70 cm (largura) x 72 cm (altura) – Estrutura monobloco, não requer montagem Especificações das cadeiras: – Material: polipropileno + aditivos – Com apoio de braço – Capacidade de carga por cadeira: até 154 kg Produto entregue montado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$	
020	016	Unidade	ESCADA DOMÉSTICA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - 4 DEGRAUS, COM PATAMAR E PÉS ANTIDESLIZANTES Escada de abrir com 4 degraus, confeccionada em alumínio leve e resistente, ideal para uso doméstico e institucional, capacidade de até 120 kg. Equipado com patamar superior em polipropileno para maior estabilidade durante o uso. Os degraus possuem 75 mm de profundidade, oferecendo maior segurança e conforto ao subir. Conta com pés com sapatas antiderrapantes, que garantem firmeza e evitam deslizamentos. Estrutura dobrável, de fácil transporte e armazenamento. Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$	
021	021	Unidade	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG POR PRATELEIRA Estante fabricada em aço chapa número 16, com 06 prateleiras ajustáveis, indicada para uso em	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			almoxarifados, arquivos, depósitos e ambientes administrativos. Estrutura com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à corrosão e ao desgaste. Suporta carga mínima de 100 kg por prateleira, com distribuição uniforme. Produto entregue desmontado, com sistema de montagem simples por encaixe ou parafuso (conforme modelo do fabricante). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
022	028	Unidade	ESTANTE DE AÇO GALVANIZADA COM 5 PRATELEIRAS – CAPACIDADE PARA 175 KG Estante fabricada em aço galvanizado, chapa número 16, com 5 prateleiras ajustáveis, ideal para organização de materiais em almoxarifados, depósitos, arquivos e ambientes industriais ou administrativos. Estrutura resistente à corrosão, indicada tanto para ambientes internos quanto semiabertos. Cada prateleira suporta carga mínima de 175 kg com distribuição uniforme. Sistema de montagem por encaixe, dispensando o uso de parafusos, facilitando a instalação e a regulagem de altura entre os níveis. Produto entregue desmontado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
023	005	Unidade	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO – COM 6 PRATELEIRAS, PAINÉIS FECHADOS, 1,98m DE ALTURA, COR CINZA Estante desmontável confeccionada em aço chapa número 16 com tratamento antiferruginoso, composta por 6 prateleiras com capacidade de até 30 kg por prateleira, com painéis fechados no fundo, nas laterais e entre seções. Cada prateleira possui dimensões de 900 mm (largura) x 400 mm (profundidade), com capacidade de carga útil de até 80 kg, considerando distribuição uniforme dos materiais. A estrutura é composta por chapas de aço com espessura mínima de 0,79 mm (chapa nº 22) e colunas verticais em chapa nº 14 com altura mínima de 1,98 m. Sistema de fixação por parafusos, garantindo estabilidade e resistência estrutural. Acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor cinza padrão, com cura em estufa, conferindo durabilidade, proteção contra corrosão e aspecto visual uniforme. Produto entregue desmontado, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

024	006	Unidade	FOGÃO DOMÉSTICO COM 5 BOCAS – FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA Fogão doméstico com 5 bocas, sendo uma delas de alta potência (rápida ou tripla chama), ideal para preparo simultâneo de diferentes refeições. Equipado com forno autolimpante, que facilita a higienização por meio de revestimento especial que queima resíduos de gordura. Possui acendimento automático, tampo superior em vidro temperado ou inox (conforme modelo), grades removíveis e manípulos com sinalização de temperatura. Forno com porta com visor de vidro, iluminação interna e prateleira deslizante ou fixa. Estrutura resistente, na cor branca, com pés niveladores e acabamento esmaltado. Produto com certificação do INMETRO, alimentação a gás GLP (adaptável para gás natural, se aplicável) e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
025	007	Unidade	FORNO DE MICRO-ONDAS DIGITAL 20 LITROS, PAINEL SEGURO, 127V – COR BRANCA, CLASSE A Forno de micro-ondas com capacidade de 20 litros, ideal para uso doméstico ou institucional. Equipado com painel seguro, de fácil manuseio, e classificação energética A, que proporciona economia de energia. Design compacto e moderno, na cor branca. Especificações técnicas mínimas: – Capacidade: 20 litros – Tensão: 127V – Modelo: MTD30 ou similar – Painel seguro com teclas fáceis de usar – Classificação de eficiência energética: Classe A – Cor: branca – Dimensões aproximadas: 28,9 cm (A) x 46,1 cm (L) x 34,1 cm (P) – Peso líquido: 11,4 kg – Produto certificado conforme regulamentações do INMETRO – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
026	007	Unidade	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA – 50 LITROS, COM GRILL, TIMER E DOURADOR, COR PRETA Forno elétrico de bancada com capacidade de 50 litros, ideal para assar, grelhar e dourar alimentos com praticidade e eficiência. Equipado com função grill, dourador e porta de vidro temperado, permitindo		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			visualização interna durante o preparo e oferecendo maior resistência ao calor. Conta com quatro resistências internas, distribuídas de forma a garantir aquecimento uniforme. Permite ajuste de temperatura entre 100°C e 250°C, com timer de até 60 minutos e desligamento automático com aviso sonoro. Alimentação elétrica com plugue de 3 pinos, em conformidade com o padrão brasileiro. Acessórios inclusos: – 1 bandeja coletora de gordura – 1 grelha metálica Especificações técnicas: – Potência: 1800W – Dimensões externas: 37 cm (altura) x 58 cm (largura) x 40 cm (profundidade) – Dimensões internas: 31 cm (altura) x 43 cm (largura) x 34,5 cm (profundidade) – Cor: preta Eficiência energética: deverá possuir, preferencialmente, selo de eficiência energética do INMETRO, quando aplicável ao modelo comercializado, ou apresentar documentação equivalente que comprove o consumo de energia elétrica e o atendimento às normas técnicas de segurança. Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
027	009	Unidade	FREEZER HORIZONTAL – 309 LITROS, DUPLA AÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR), COM RODÍZIOS E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A Freezer horizontal com capacidade de 309 litros, ideal para o armazenamento de alimentos, bebidas e demais produtos perecíveis. Equipado com função dupla ação, possibilitando o uso como freezer ou refrigerador, conforme a necessidade do usuário. Possui 1 tampa superior com vedação eficiente, dreno frontal para facilitar o degelo e limpeza, e revestimento interno em liga metálica de alta resistência à corrosão, garantindo maior durabilidade. Conta ainda com 4 rodízios resistentes, que proporcionam mobilidade e praticidade no manuseio. Apresenta baixo consumo de energia, com classificação energética A, conforme os padrões estabelecidos pelo INMETRO, o que assegura eficiência energética e economia no consumo. Características adicionais:		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Capacidade total: 309 litros – Função dupla: freezer ou refrigerador – Dreno frontal – Rodízios para transporte – Tampa superior com vedação – Classificação INMETRO: selo de eficiência energética A – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
028	004	Unidade	FRIGOBAR 71 LITROS – COR BRANCA, 127V, COM PÉS NIVELADORES Frigobar com capacidade líquida de 71 litros, ideal para ambientes administrativos, salas de reunião, alojamentos, recepções e áreas de apoio. Estrutura externa na cor branca, com porta reversível, puxador embutido e pés niveladores, que garantem estabilidade em diferentes superfícies. Possui compartimento extra frio, controle manual de temperatura e prateleiras internas removíveis, facilitando a organização de alimentos e bebidas. Sistema de refrigeração com gás ecológico, livre de CFC, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Alimentação elétrica em 127V, com baixo consumo de energia, devendo possuir selo de eficiência energética do INMETRO – categoria A, quando aplicável ao modelo comercializado, ou apresentar documentação equivalente que comprove o desempenho e a conformidade técnica. Especificações técnicas aproximadas: – Capacidade líquida: 71 litros – Cor: branca – Voltagem: 127V – Porta com vedação magnética – Controle de temperatura ajustável – Pés niveladores – Prateleiras removíveis e compartimento extra frio – Dimensões médias: altura entre 62 cm e 65 cm, largura entre 48 cm e 50 cm, profundidade entre 44 cm e 47 cm Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$	
029	006	Unidade	GAVETEIRO VOLANTE OFFICE COM 4 GAVETAS – MDP MUNIQUE, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS Gaveteiro volante com 04 gavetas, confeccionado em MDP padrão Munique, com acabamento fosco e pintura do tipo UV Touch, resistente e de fácil limpeza. Equipado com puxadores metálicos e corrediças telescópicas, que	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			permitem abertura suave e total das gavetas. Ideal para organização de documentos e materiais em ambientes corporativos, administrativos ou de home office. Dimensões aproximadas do produto: – Altura: 73 cm – Largura: 46 cm – Profundidade: 45 cm Produto entregue montado ou com montagem simples, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
030	005	Unidade	GELADEIRA FROST FREE – 342 LITROS, COM FREEZER INTEGRADO, 110V, COR BRANCA Geladeira com sistema Frost Free (sem necessidade de degelo manual), modelo CRB39AK 1 ou equivalente, com capacidade total de 342 litros, sendo 47 litros destinados ao freezer. Alimentação elétrica em 110V, com controle externo de temperatura, facilitando o ajuste sem necessidade de abrir a porta. Conta com compartimento extra frio, gaveta hortifruti deslizante, e porta reversível, adaptável a diferentes ambientes. Internamente, possui 3 prateleiras em grade no refrigerador, com bom aproveitamento de espaço e organização. Classificada com selo de eficiência energética INMETRO – Classe A, garantindo baixo consumo. Especificações técnicas aproximadas: – Capacidade total: 342 litros – Capacidade do freezer: 47 litros – Cor: branca – Peso: 48 kg – Dimensões: 170 cm (altura) x 61,6 cm (largura) x 69,1 cm (profundidade) – Sistema frost free – Porta reversível – Gavetão hortifruti – Controle de temperatura externo Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
031	003	Unidade	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA – 10 KG, bivolt, COR BRANCA Lavadora de roupas semiautomática com capacidade de 10 kg, ideal para uso doméstico. Equipada com 5 funções programadas, batedor gigante e eixo em aço inox, garantindo eficiência na lavagem. Tampa fumê com boa		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			vedação, filtro retentor de resíduos para retenção de fiapos e sujeiras, e botão timer com desligamento automático. Conta com proteção térmica, proporcionando maior durabilidade ao motor. Funcionamento em 110V, com motor WEG de última geração, proporcionando alto desempenho e economia de energia. Especificações técnicas: – Capacidade de lavagem: 10 kg – Alimentação: 110 / 220v – Cor: branca – Frequência: 60 Hz – Rotação: 1625 rpm – Potência nominal do motor: 440W – Funções: 5 programas de lavagem – Batedor gigante – Filtro retentor de resíduos – Eixo de aço inox – Tampa fumê – Timer com desligamento automático – Proteção térmica Dimensões aproximadas da embalagem: – 49 cm (largura) x 97 cm (altura) x 56 cm (profundidade) – Peso com embalagem: 11,5 kg Produto com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
032	007	Unidade	LIQUIDIFICADOR DE ALTA PERFORMANCE – 127V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, COPO DE 3 LITROS, ESTRUTURA REFORÇADA Liquidificador de excelente qualidade, ideal para uso frequente em ambientes institucionais como escolas, cozinhas administrativas, secretarias municipais, entre outros. Equipado com motor de alta potência (mínimo 1400W), proporciona ótimo desempenho no preparo de sucos, molhos, vitaminas e alimentos de consistência média a densa. Possui copo com capacidade mínima de 3 litros, fabricado em material atóxico de alta resistência (policarbonato ou SAN), com tampa com dosador removível, que facilita a adição de ingredientes durante o uso. Conta com lâminas em aço inox, altamente duráveis, base com ventilação adequada, estrutura reforçada e pés antiderrapantes, garantindo segurança e estabilidade durante a operação. Especificações mínimas exigidas: – Tensão: 127V		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Potência nominal mínima: 1400W – Capacidade do copo: mínimo 3 litros – Copo em material resistente (polycarbonato, SAN ou similar) – Tampa com dosador removível – Lâminas em aço inoxidável – Base com ventilação adequada e pés antiderrapantes – Sistema de proteção térmica contra superaquecimento – Produto com selo de eficiência energética do INMETRO, quando aplicável – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
033	003	Unidade	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO – 1,8 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, 127V Liquidificador industrial de alta rotação, ideal para uso profissional em cozinhas industriais, escolas, hospitais, creches, restaurantes, unidades de alimentação e nutrição. Indicado para o preparo de alimentos pastosos, cremes, molhos, sucos e vitaminas, com uso intenso e contínuo. Equipado com motor de alta performance (potência mínima de 900W), estrutura reforçada e durável. Copo com capacidade de 1,8 litros, confeccionado em aço inoxidável, material altamente higiênico, resistente e de fácil limpeza. Tampa com vedação adequada e base metálica robusta com ventilação interna, garantindo durabilidade e segurança. Especificações mínimas exigidas: – Tensão: 127V – Potência nominal mínima: 900W – Capacidade do copo: 1,8 litros – Copo em aço inoxidável com tampa ajustável – Lâminas em aço inox de alta resistência – Motor com sistema de ventilação e proteção contra superaquecimento – Base reforçada e pés antiderrapantes – Produto com selo de conformidade do INMETRO – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
034	002	Unidade	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA MULTIPONTOS – 9 PONTOS, ESTRUTURA REFORÇADA, BRANCA Máquina de costura doméstica, equipada com 9 tipos de pontos, incluindo pontos básicos, decorativos e essenciais, ideal para serviços leves de costura em		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			unidades públicas, escolas ou oficinas pedagógicas. Conta com estrutura interna metálica, braço livre, e recursos que permitem ajustes no comprimento e largura do ponto, inclusive ziguezague. Possui função de casa de botão em 4 passos e costura com agulha dupla para pontos paralelos, indicada para nervuras e acabamentos. Oferece velocidade de até 750 pontos por minuto, com controlador de velocidade por pedal, cabo elétrico e kit completo de acessórios. Especificações técnicas mínimas: – Quantidade de pontos: 9 – Tipo de ponto: reto, decorativos, ziguezague, essenciais – Comprimento e largura do ponto ajustáveis – Braço livre – Casa de botão em 4 passos – Costura com agulha dupla – Estrutura interna em metal – Velocidade: até 750 pontos por minuto – Cor: branca – Tensão: 127V ou 220V (conforme especificado no processo) Acompanha os seguintes acessórios: – Sapatilha para pregar zíper – Sapatilha para casas de botão – Sapatilha para pregar botão – Abridor de casas/pincel para limpeza – Guia de costura – Embalagem com agulhas – Prendedor de carretel/retrós – Bobina – Chapa isoladora dos dentes Dimensões aproximadas (AxLxP): 30 cm x 38 cm x 16 cm Peso líquido: 6 kg Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
035	019	Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS E RODÍZIOS – MDF, ESTRUTURA METÁLICA, COR AZUL Mesa de escritório confeccionada em MDF de alta resistência, com estrutura metálica em aço com pintura epóxi, indicada para uso administrativo, escolar ou institucional. Possui 03 (três) gavetas com corrediças metálicas, equipadas com rodízios para movimentação facilitada. Acabamento em perfil de PVC reto nas bordas, proporcionando maior durabilidade e proteção contra impactos.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Especificações técnicas mínimas: – Tampo e corpo em MDF com acabamento em perfil de PVC – Estrutura metálica em aço com pintura eletrostática epóxi – 03 gavetas com rodízios e corrediças metálicas – Dimensões: 120 cm (L) x 60 cm (P) – Cor: azul – Produto entregue montado – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
036	010	Unidade	MESA DIRETOR RETANGULAR – 1,90M, MDP COM PÉS METÁLICOS, TAMPO ESPESSURA 40MM Mesa diretor retangular para escritório, confeccionada em MDP de alta densidade, com tampo espesso de 40 mm, ideal para ambientes executivos, administrativos ou home office. Apresenta estrutura reforçada com pés metálicos, garantindo maior estabilidade e durabilidade, além de design moderno e funcional. Especificações técnicas mínimas: – Formato: retangular – Tampo em MDP com espessura mínima de 40 mm – Estrutura com pés em metal – Dimensões aproximadas: 77 cm (A) x 190 cm (L) x 70 cm (P) – Cor: padrão Munique (ou similar, conforme disponibilidade de mercado) – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
037	003	Unidade	MESA EM “L” PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS – ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDP, COR BEGE Mesa de trabalho em formato “L”, ideal para escritórios, salas administrativas e home office. Confeccionada com tampo em MDP de 15 mm de espessura, acabamento em perfil de PVC tipo ergosoft 180°, estrutura reforçada com pés em aço com ponteiras niveladoras, que garantem estabilidade mesmo em pisos irregulares. Possui 02 (duas) gavetas laterais, com corrediças metálicas, ideais para organização de materiais de escritório. Especificações técnicas mínimas: – Formato: em “L” – Medidas aproximadas: 140 cm x 120 cm (C) x 60 cm (P)		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			x 74 cm (A) – Tampo em MDP de 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180º – Estrutura com pés em aço – Ponteiras niveladoras – 2 gavetas com corrediças metálicas – Cor: bege – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
038	001	Unidade	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU – MDF/MDP, COR BEGE Mesa para computador, ideal para escritórios, bibliotecas, laboratórios de informática e ambientes administrativos. Confeccionada em MDP ou MDF de alta resistência, com estrutura funcional e suporte lateral para CPU. Design compacto, apropriado para otimização de espaço, com dimensões compatíveis ao uso de equipamentos de informática. Especificações técnicas mínimas: – Dimensões: 120 cm (L) x 68 cm (P) x 74 cm (A) – Tampo e estrutura em MDP ou MDF com acabamento em fita de borda PVC – Suporte lateral fixo para CPU – Cor: bege – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
039	008	Unidade	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS – ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDP, COR BEGE Mesa retangular para escritório, com estrutura metálica em aço e tampo em MDP, ideal para ambientes administrativos, salas de atendimento e setores técnicos. Possui três gavetas laterais, com corrediças metálicas e puxadores resistentes, e borda de acabamento em fita ABS, proporcionando maior durabilidade e resistência a impactos. Especificações técnicas mínimas: – Dimensões: 150 cm (L) x 60 cm (P) x 76 cm (A) – Tampo em MDP com espessura compatível para uso contínuo – Borda com acabamento em fita ABS		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Estrutura inferior em aço com pintura eletrostática – 03 (três) gavetas com corredeiras metálicas – Cor: bege – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
040	002	Unidade	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDP COM 3 GAVETAS – COR AMÊNDOA Mesa retangular para escritório, confeccionada em MDP de alta resistência, com 03 (três) gavetas laterais, ideal para uso em ambientes administrativos, escolares e institucionais. Estrutura robusta, com acabamento em fita de borda PVC e dimensões apropriadas para garantir conforto e funcionalidade no dia a dia. Especificações técnicas mínimas: – Dimensões: 155 cm (L) x 60 cm (P) x 74,5 cm (A) – Tampo e corpo em MDP com acabamento em fita de borda PVC – 3 gavetas com corredeiras metálicas – Cor: amêndoa – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	R\$	R\$	
041	006	Unidade	MESA PARA REUNIÃO OVAL OU RETANGULAR – 2,00M, MDP/BP, PÉS EM AÇO, COR BEGE Mesa para reunião com design moderno e funcional, disponível no formato oval ou retangular, ideal para ambientes corporativos, administrativos e institucionais. Confeccionada em MDP com revestimento em BP de 15 mm, acabamento em perfil postformado ou fita de borda de 1 mm, com estrutura metálica em aço com pintura epóxi, proporcionando maior resistência e estabilidade. Especificações técnicas mínimas: – Formato: oval ou retangular – Dimensões: 200 cm (L) x 90 cm (P) x 74 cm (A) – Tampo em MDP/BP 15 mm com acabamento em perfil postform ou fita de borda 1 mm – Estrutura com pés metálicos em aço com pintura eletrostática epóxi – Cor: bege – Produto entregue montado ou com montagem simplificada	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
042	004	Unidade	MESA REDONDA PARA ESCRITÓRIO EM MDP COM PÉS EM AÇO – COR TABACO Mesa redonda para uso em escritórios, salas de reunião ou áreas comuns, confeccionada em MDP de 15 mm com acabamento em perfil de PVC no tampo, garantindo resistência e estética. Estrutura com pés metálicos em aço com pintura eletrostática epóxi, proporcionando maior estabilidade e durabilidade. Especificações técnicas mínimas: – Formato: redondo – Diâmetro: 120 cm – Altura: 75 cm – Tampo em MDP 15 mm com acabamento em perfil de PVC – Estrutura com pés em aço com pintura eletrostática epóxi – Cor: tabaco – Produto entregue montado ou com montagem simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$	
043	002	Unidade	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM 2 GAVETAS – ESTRUTURA EM AÇO, COR BEGE Mesa reta para escritório, ideal para ambientes administrativos e escolares. Confeccionada com tampo e corpo em MDF de alta resistência, possui estrutura em aço com pintura epóxi, garantindo durabilidade e robustez. Conta com 02 (duas) gavetas laterais com corrediças metálicas, proporcionando praticidade e organização no uso diário. Especificações técnicas mínimas: – Dimensões: 120 cm (L) x 60 cm (P) – Altura padrão: aproximadamente 74 cm – Tampo e corpo em MDF com acabamento em fita de borda PVC – Estrutura em aço com pintura eletrostática epóxi – 2 gavetas com corrediças metálicas – Cor: bege – Produto entregue montado ou com montagem	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			simplificada – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação			
044	008	Unidade	MESA SECRETARIA EM “L” COM 2 GAVETAS E FECHAMENTO COM CHAVE – CONFECCIONADA EM MDF, COR AZUL Mesa em formato “L” ideal para uso em secretarias, recepções e escritórios administrativos. Confeccionada em MDF de alta resistência, com acabamentos plásticos e bordas em PVC, possui 02 (duas) gavetas com corrediças metálicas e sistema de fechamento com chave, garantindo segurança e organização. Estrutura robusta, com design funcional, entregue montada. Especificações técnicas mínimas: – Formato: em “L” – Dimensões: 120 cm x 60 cm e 150 cm x 60 cm – Altura padrão: aproximadamente 74–75 cm – Corpo e tampo em MDF com acabamento em bordas plásticas/PVC – 2 gavetas com corrediças metálicas e sistema de chave – Cor: azul – Produto entregue montado – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
045	002	Unidade	POLTRONA DE 2 LUGARES PARA ESCRITÓRIO – ASSENTO EM CORINO, PÉS E BRAÇOS EM ALUMÍNIO, COR PRETA Poltrona de 2 lugares ideal para recepções, salas de espera e ambientes institucionais, com design moderno, conforto e resistência. Revestida em corino preto, de fácil higienização, com estrutura robusta, pés e braços em alumínio, conferindo durabilidade e estabilidade ao móvel. Especificações técnicas mínimas: – Quantidade de lugares: 2 – Revestimento: corino preto – Estrutura dos pés e braços: alumínio – Altura: 82 cm – Largura: 102 cm – Profundidade: 82 cm – Produto entregue montado ou com montagem simples – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação		R\$	R\$
046	003	Unidade	SMART TV LED 43” 4K UHD COM ASSISTENTE VIRTUAL E CONTROLE REMOTO INTEGRADO		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Smart TV LED com tela de 43 polegadas, resolução Ultra HD 4K, ideal para ambientes administrativos, salas de reuniões ou espaços públicos. Equipamento com design de bordas ultrafinas, oferecendo maior aproveitamento da tela e melhor experiência visual. Possui assistente virtual integrado, sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming e controle remoto com função unificada. Especificações técnicas mínimas: – Tipo de tela: LED – Tamanho da tela: 43 polegadas – Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160) – Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth, entradas HDMI (mínimo 3), USB (mínimo 1) – Recursos inteligentes: sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming, controle por voz com assistente virtual integrado (compatível com Alexa ou similar) – Funções adicionais: controle remoto com comando unificado para múltiplos dispositivos, modo de espelhamento de tela (screen mirroring) – Processador de imagem com aprimoramento de cor e contraste (tipo Crystal ou equivalente) – Design: bordas finas, estrutura compatível com base ou suporte VESA – Voltagem: bivolt automático – Cor: preta – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação – Produto com selo de eficiência energética Classe A e certificado pelo INMETRO			
047	003	Unidade	SMART TV LED 50" UHD 4K COM CONEXÕES MULTIMÍDIA E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO Smart TV com tela plana de 50 polegadas, tecnologia LED, resolução Ultra HD 4K ou superior, ideal para ambientes corporativos, salas de espera e reuniões. Conta com Wi-Fi integrado, controle remoto incluso, conversor de TV digital embutido, diversos tipos de conexões e funcionalidades inteligentes, como timer off e espelhamento de tela. Especificações técnicas mínimas: – Tipo de tela: LED plana – Tamanho da tela: 50 polegadas – Resolução mínima: Ultra HD 4K (3840x2160) – Conectividade: Wi-Fi integrado, entrada de rede		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Ethernet – Conversor de TV digital: integrado (DTV i e analógico) – Entradas: mínimo de 4 HDMI (sendo 1 ARC), 2 USB, 1 P2 para fones/amplificadores, 1 RCA (vídeo e áudio estéreo), 1 S/PDIF óptica, entrada RF para TV aberta e TV a cabo – Recursos adicionais: controle remoto com pilhas inclusas, timer off, espelhamento de tela (screen mirroring) – Voltagem: bivolt automático – Cor: preta – Produto com selo de eficiência energética Classe A – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação – Produto certificado pelo INMETRO			
048	005	Unidade	SMART TV LED 65" UHD 4K COM CONEXÕES MULTIMÍDIA E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO Smart TV com tela plana de 65 polegadas, tecnologia LED e resolução Ultra HD 4K ou superior, ideal para uso em ambientes institucionais, salas de reunião e espaços coletivos. Equipamento com Wi-Fi integrado, controle remoto incluso, conversor de TV digital embutido, múltiplas conexões e funcionalidades inteligentes, como timer off e espelhamento de tela. Especificações técnicas mínimas: – Tipo de tela: LED plana – Tamanho da tela: 65 polegadas – Resolução mínima: Ultra HD 4K (3840x2160) – Conectividade: Wi-Fi integrado, entrada de rede Ethernet – Conversor de TV digital: integrado (DTV i e analógico) – Entradas: mínimo de 4 HDMI (sendo 1 ARC), 2 USB, 1 P2 para fones/amplificadores, 1 RCA (vídeo e áudio estéreo), 1 S/PDIF óptica, entrada RF para TV aberta e TV a cabo – Recursos adicionais: controle remoto com pilhas inclusas, timer off, espelhamento de tela (screen mirroring) – Voltagem: bivolt automático – Cor: preta – Produto com selo de eficiência energética Classe A – Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação – Produto certificado pelo INMETRO		R\$	R\$
049	011	Unidade	SMARTPHONE COM TECNOLOGIA 5G – 512GB, 12GB RAM OU SUPERIOR, DUAL SIM, COR PRETA		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			Smartphone novo, original de fábrica, compatível com tecnologia 5G. Deve possuir capacidade mínima de armazenamento interno de 512GB e memória RAM mínima de 12GB. Equipado com processador de alto desempenho (mínimo octa-core), compatível com as versões mais recentes do sistema operacional Android (mínimo versão 13). Tela do tipo AMOLED ou equivalente, com tamanho mínimo de 6,6 polegadas e resolução Full HD+ ou superior. Câmera traseira tripla ou superior, com sensor principal de no mínimo 50MP e câmera frontal com no mínimo 12MP. Capacidade de gravação de vídeo em até 8K ou, no mínimo, 4K. Bateria com capacidade mínima de 5.000mAh, com suporte a carregamento rápido e carregamento reverso. Conectividade: 5G, Wi-Fi de última geração, Bluetooth, NFC, GPS e entrada USB tipo C. Suporte a dois chips (Dual SIM físico ou virtual). Cor: preta ou tonalidade escura equivalente. Aparelho resistente à água e poeira com certificação IP68 ou equivalente. Acompanha carregador compatível, cabo USB, ferramenta para remoção de chip e manual do usuário. Garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica autorizada no território nacional. Entrega com nota fiscal emitida em nome da contratante.			
050	003	Unidade	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,03 X 1,52 M COM ESTOJO, AJUSTE DE ALTURA E REVESTIMENTO BLACKOUT Tela de projeção retrátil manual com estrutura reforçada, indicada para ambientes institucionais, escolares ou administrativos. Apresenta área útil de projeção de 2,03 m x 1,52 m, com formato 4:3, superfície branca com verso em material blackout (cor preta) que impede a passagem de luz, favorecendo maior contraste da imagem projetada. Estrutura composta por suporte em ferro pintado, estojo metálico na cor branca, com barras laterais e bordas pretas para melhor enquadramento visual. Especificações técnicas mínimas: – Tipo: tela retrátil com recolhimento manual – Área de projeção: 2,03 m (largura) x 1,52 m (altura) – Dimensões totais: até 2,00 m x 2,00 m – Material da tela: PVC branco com verso preto (blackout) – Estrutura: suporte e estojo em ferro pintado – Cor do estojo: branca – Bordas: pretas (laterais) para maior definição da imagem – Recurso: ajuste de altura – Instalação: fixação em parede ou teto		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Garantia mínima: 12 meses			
051	006	Unidade	VENTILADOR DE COLUNA, POTENTE, COM 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 47 CM, COR PRETA, 127V Ventilador de coluna com diâmetro mínimo de 47 cm, ideal para ambientes de médio a grande porte, proporcionando maior ventilação e conforto térmico. Equipamento com 3 níveis de velocidade, função turbo e sistema oscilante horizontal, garantindo ampla distribuição de ar. Possui ajuste de altura, hélice resistente, estrutura em material plástico de alta durabilidade, base estável e coluna com regulagem de altura. Voltagem de 127V. Especificações técnicas mínimas: – Tipo: ventilador de coluna – Diâmetro da hélice: mínimo de 47 cm – Velocidades: 3 níveis (baixa, média e alta) – Sistema oscilante horizontal – Altura ajustável – Tensão: 127V – Cor predominante: preta – Material da hélice: polipropileno ou similar resistente – Potência compatível com o porte do equipamento e função turbo – Base estável e coluna robusta – Garantia mínima: 12 meses – Equipamento com selo de eficiência energética Classe A do INMETRO	R\$	R\$	
052	020	Unidade	VENTILADOR DE COLUNA/MESA 2 EM 1, TURBO, 155W, 110V – HÉLICE 6 PÁS, 40CM, COR PRETA Ventilador versátil 2 em 1, com base intercambiável para uso como ventilador de mesa ou coluna, conforme a necessidade. Equipado com coluna telescópica ajustável até 42 cm, permitindo a regulagem da altura. Conta com motor de 155W, hélice com 06 pás de 40 cm de diâmetro, proporcionando excelente vazão de ar e desempenho. Possui 3 velocidades (mínima, média e máxima), sistema oscilante horizontal automático, e novo sistema de articulação para ajuste de inclinação vertical (sem borboleta), que garantem conforto e ampla distribuição do ar no ambiente. A grade plástica é segura, conforme as normas de segurança vigentes, com espaçamento que impede o contato com as pás, além de removível, facilitando a limpeza. Conta com motor com fusível térmico de	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			segurança, alça traseira para transporte, porta-fio, e sistema Easy To Go, com base removível para facilitar o armazenamento e manuseio. Especificações técnicas mínimas: – Tipo: Ventilador 2 em 1 (coluna e mesa) – Potência: 155W – Tensão: 110V – Diâmetro da hélice: 40 cm – Quantidade de pás: 06 – Velocidades: 3 (baixa, média e alta) – Sistema oscilante horizontal automático – Inclinação vertical ajustável (sem borboleta) – Coluna telescópica com altura ajustável até 42 cm – Grade de segurança removível – Motor com fusível térmico – Cor: preta – Base com alta estabilidade – Garantia mínima: 12 meses – Produto similar ou superior ao modelo PVT40AZ 2 em 1 Turbo 155W			
053	032	Unidade	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, 50CM, 170W, BIVOLT – GRADE PRETA Ventilador oscilante de parede com diâmetro de 50 cm, ideal para ambientes que exigem ventilação eficiente e contínua. Equipado com motor de alta performance com potência de 170W, duplo rolamento, protetor térmico incorporado, garantindo maior durabilidade e segurança durante o uso. Possui hélice com 04 pás em polipropileno natural, que proporciona excelente desempenho na vazão de ar, com rotação máxima de 1.430 RPM. A estrutura conta com grade de proteção em material resistente na cor preta, conforme normas de segurança, e sistema oscilante que assegura a distribuição uniforme do ar. Especificações técnicas mínimas: – Tipo: Oscilante de parede – Diâmetro: 50 cm – Potência: 170W – Tensão: Bivolt – Rotação máxima: 1.430 RPM – Quantidade de pás: 04 – Material das pás: Polipropileno natural – Motor com 2 rolamentos – Com protetor térmico – Cor da grade: preta		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			– Garantia mínima: 12 meses			
054	006	Unidade	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS E ACABAMENTO EM MDF – COR BEGE Armário confeccionado com estrutura em aço de alta resistência chapa numero 16, com duas portas frontais e quatro prateleiras internas em MDF revestido com acabamento em PVC. Dimensões aproximadas: 1,80m de altura por 0,75m de largura. Possui sapatas niveladoras com tratamento anticorrosivo, garantindo estabilidade e durabilidade. Acabamento com pintura eletrostática epóxi e cura em estufa, proporcionando maior proteção contra oxidação e desgaste. Cor predominante: azul. Produto entregue totalmente montado, pronto para uso.		R\$	R\$
055	004	Unidade	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA Bivolt; potência 1000 w rms; mp3; conexão bluetooth; usb; cartão de memória; entrada auxiliar; estéreo; saída thru; manual de instruções; cabo de alimentação; microfone.		R\$	R\$
056	001	Unidade	FORNO INDUSTRIAL A GÁS Forno industrial à gás, baixa pressão, de piso, construído em aço inox AISI 304.18.8 interna e externamente, nas laterais, frente e teto externos em aço inox AISI 304, 1 câmara com 3 trilhos para regulagem de altura, com porta de vidro temperado basculante com abertura tipo guilhotina com puxador antitérmico, com pedra refratária, contendo 02 grelhas em aço inox e bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, isolamento térmico em lã de rocha, temperatura de trabalho de 0 - 350°C, termômetro na lateral do forno, baixo consumo de gás, cavalete reforçado em aço inox. Dimensões aproximadas: 100 x 145 x 80 cm (LxAxP). Garantia: Prazo mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e para defeitos provenientes de oxidação e corrosão.		R\$	R\$
057	006	Unidade	FERRO PASSAR ROUPA Tipo: elétrico vapor e spray tensão alimentação: 110/220 v. características adicionais: antiaderente, autolimpante, lâmpada piloto e ga, consumo: 0,96 kw/h.		R\$	R\$
058	002	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL Fogão industrial possui 02 bocas com 02 bandejas coletora e pés fixo. Possui material em chapa de aço		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			carbono, queimadores e grelha em ferro fundido, bandeja galvanizada e porta panela.			
059	003	Unidade	Lavadora alta pressão Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500w, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)-1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio , 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.		R\$	R\$
060	002	Unidade	LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES – ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA Longarina com 4 assentos individuais, ideal para recepções, salas de espera, corredores e ambientes administrativos de uso coletivo. Composta por estrutura reforçada em aço carbono, assentos e encostos confeccionados em polipropileno (PP) de alta resistência, injetado por processo termoplástico. Possui travamento seguro por parafusos e sistema de fixação do encosto com pino-tampão do mesmo material e cor. Apresenta excelente estabilidade e durabilidade, suportando até 110 kg por lugar. Especificações técnicas mínimas: – Quantidade de lugares: 4 – Cor: preta – Assento e encosto em polipropileno injetado (PP) – Estrutura em tubo de aço carbono 50x30 mm e tubo oblongo 16x30 mm – Medidas aproximadas do assento: 46,5 cm (L) x 40 cm (P) – Medidas aproximadas do encosto: 46,5 cm (L) x 30 cm (A) – Altura do assento ao chão: 44 cm – Altura total: 87 cm – Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm (L) x 50 cm (P) x 87 cm (A) – Peso líquido aproximado: 20 kg – Capacidade de carga: até 110 kg por assento – Produto entregue montado ou com montagem simplificada Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		R\$	R\$
061	001	Unidade	MOTOSERRA PROFISSIONAL A GASOLINA igual ou superior a Stihl MS 260 50.2cc 3.5cv.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

			-Garantia no mínimo de 12 meses -Tipos de combustível: gasolina -Potência: 3.5 cv -Cilindrada: 50.2 cc -Comprimento das espadas compatíveis: 45 cm -Peso: 4.8 kg -Velocidade máxima: 14000 rpm usos recomendados: florestal -Capacidade do tanque: 0.46 l -Nível de pressão sonora: 99 dba -Com sistema antivibração: sim com lubrificação automática: sim com freio de corrente: sim tipo de cadeia: rapid super mecanismo de arranque: polia retrátil itens inclusos motosserra ms 260 completa sabre corrente protetor da corrente chave óleo			
062	002	Unidade	ROÇADEIRA A GASOLINA igual ou superior STIHL FS221 -Potência (kW/CV) 1,7 -Cilindrada (cm³) 37,7 -Ferramenta de corte TrimCut C 42-2 / Lâmina de 3 facas, Ø 300 mm -Peso (kg) 7,7 -Diâmetro ferramenta de corte (mm)420 -Eixo de transmissão na haste Rígido -Comprimento total s/ ferramenta de corte (cm) 177,5 -Nível de pressão sonora dB(A)99 -Garantia mínima: 12 meses		R\$	R\$
063	001	Unidade	SOPRADOR DE FOLHA COSTAL -. Com potência de 2.6 kW/3.54 cv e velocidade máxima do ar de 78 m/s, igual ou superior a Stihl Tipo: Mochila; Tipo de alimentação: Gasolina. Garantia mínima: 12 meses		R\$	R\$
064	001	Unidade	MOTOPODA A COMBUSTÃO igual ou superior a Stihl HT 75 Tamanho do sabre (cm/pol)30/12 Ferramenta de corte Sabre Rollomatic E Cilindrada (cm³)25,4 Potência (kW/CV)0,95/ 1,3 Peso (kg)7,3 Motor 2 Tempos Passo da corrente3 /8 " P Capacidade do tanque de combustível (l)0,44 Capacidade do reservatório de óleo (ml)220		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

065	020	Unidade	Cadeira fixa Diretor modelo universitária. Braços fixos na cor preta modelo Corsa. Prancheta escamoteável em MDF 15mm de espessura na cor cinza. Estrutura trapézio em tubo 7/8" na cor preta com grade para livros. Encosto interligado ao assento através de uma lâmina de aço mola. Assento e encosto com espuma injetada anatômica e revestimento em tecido ou couríssimo na cor preta.		R\$	R\$
066	015	Unidade	LONGARINA MODELO AEROPORTO COM TRÊS ASSENTOS E BASE FIXA PARA RECEPÇÃO E SALAS DE ESPERA. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.		R\$	R\$
067	070	Unidade	Cadeira plástica tipo bistrô, sem braços, cor branca. Especificações Técnicas Mínimas: Material: Confeccionada totalmente em resina de polipropileno (PP) virgem, monobloco (injetada em peça única), com aditivos anti-UV (proteção contra raios solares) para evitar ressecamento e amarelamento em áreas externas. Cor: Branca. Design: Modelo bistrô/monobloco sem braços, com encosto ergonômico. Capacidade de Carga: Suporte mínimo para peso estático de 120 kg ou superior (verificado em laudo técnico). Dimensões Aproximadas: Altura total: 86 cm a 89 cm. Largura: 39 cm a 45 cm. Profundidade: 40 cm a 50 cm. Altura do assento: 40 cm a 45 cm.		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

068	002	Unidade	Fogão Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP (BOTIJÃO) Linha Tradicional – 05 bocas Mesa Perfil 7 Grelhas em ferro fundido 30x30cm Grelha Central em ferro fundido 40x40cm 05 Queimadores Duplos 170mm Bandeja coletora de resíduo em Aço Galvanizado Estrutura em Aço Carbono Cor: Cinza Grafite Medidas do fogão montado : Altura : 83 cm Largura : 125 cm Profundidade : 88 cm Peso: 62kgs		R\$	R\$
069	002	Unidade	Forno A Gás Industrial Diferenciais: - Forno com laterais limpa fácil - Puxador de metal - Forno amplo - Porta com sistema de parada intermediária - Porta de aço com perfil de vedação sem visor - Dupla Grade - Grade com 3 opções de altura Especificações Técnicas: Modelo: Forno a Gás Industrial 107L 81050003.U Capacidade: 107 litros Temperatura: 180°C à 300°C Potencia do queimador: 3200W Funcionamento: GLP OBS: Instalação deve ser feita com válvula de baixa pressão (2 kg/h) Dimensões: Altura Total(cm): 132,00 Largura Total(cm): 63,00 Profundidade Total(cm): 81,00 Dimensões Internas: 30cm (Altura) x 53,00cm (Largura) x 71,00cm (Profundidade) Dimensões aproximadas da embalagem: 65 x 55 x 83 cm (L x A x P) Peso aproximado da embalagem: 40,00 Kg.		R\$	R\$
Valor Total						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, constante do Processo Licitatório nº 070/2026, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

Parágrafo único – A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.04.122.0003.1021.4.4.90.52.00 – Ficha 53
02.04.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 866
02.09.01.08.122.0003.1023.4.4.90.52.00 – Ficha 539
02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 543
02.09.02.08.244.0012.1114.4.4.90.52.00 – Ficha 594
02.09.04.08.243.0012.1113.4.4.90.52.00 – Ficha 942
02.07.01.12.122.0009.1080.4.4.90.52.00 - Ficha 307
02.07.01.12.361.0009.1081.4.4.90.52.00 - Ficha 326
02.07.01.12.365.0009.1083.4.4.90.52.00 - Ficha 352
02.07.01.12.365.0009.1084.4.4.90.52.00 - Ficha 353
02.07.01.12.365.0009.1125.4.4.90.52.00 - Ficha 898
02.06.01.04.122.0003.1072.4.4.90.52.00 – Ficha 212
02.06.01.20.122.0008.10.77.4.4.90.52.00- Ficha 262
02.06.02.17.511.0007.1048.4.4.90.52.00 – Ficha 273
02.06.01.20.608.0008.1122.4.4.90.52.00 – Ficha 289
02.06.01.04.122.0008.1073.4.4.90.52.00 – Ficha 877
02.05.01.04.122.0003.1025.4.4.90.52.00 - Ficha 114
02.05.01.15.452.0007.1044.4.4.90.52.00 - Ficha 163
02.05.01.26.782.0007.1057.4.4.90.52.00 - Ficha 196
02.05.01.27.812.0005.1061.4.4.90.52.00 - Ficha 208
02.08.01.10.122.0010.1096.4.4.90.52.00 – Ficha 421
02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – Ficha 422
02.08.01.10.304.0010.1103.4.4.90.52.00 – Ficha 911
02.08.01.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Ficha 435
02.08.01.10.301.0010.1101.4.4.90.52.00 – Ficha 436
02.08.01.10.301.0010.1105.4.4.90.52.00 – Ficha 437
02.08.01.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – Ficha 812
02.08.01.10.302.1110.1584.4.4.90.52.00 – Ficha 831
02.08.02.10.305.0010.1104.4.4.90.52.00 – Ficha 843
02.10.01.13.392.0004.1007.4.4.90.52.00 – Ficha 645
02.10.01.13.392.0004.1009.4.4.90.52.00 – Ficha 646
02.10.01.13.391.0004.1018.4.4.90.52.00 – Ficha 941

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, ao Contratante pagará à Contratada o preço total referente aos preços unitários conforme descrito na cláusula 1ª.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

4.2. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

4.3. O prazo para a efetivação do pagamento referente à(s) aquisição(ões) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

4.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo Contraatante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) para legislação então em vigor.

4.12. Na ausência de previsão legal, quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

5.1. O objeto desta contratação será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

5.2. DA FORMA DE ENTREGA

5.2.1. O prazo máximo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – NAF, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município.

5.2.2. Os produtos entregues deverão ser recebidos pela Secretaria solicitante ou pelo Fiscal do Contrato, no endereço indicado na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nos seguintes horários: de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 16h30min, e às sextas-feiras, das 07h30min às 16h00min.

5.2.3. O recebimento dos produtos objeto deste termo estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se a licitante vencedora;

5.2.4. Pelo descumprimento do prazo de entrega, serão aplicadas as sanções legais cabíveis;

5.2.5. A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do licitado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.2.6. A Contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.2.6.1. Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

5.2.6.2. Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.2.6.3. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão.

5.2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.8. DO RECEBIMENTO

5.2.8.1. Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.8.5. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2.8.6. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.2.8.7. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

5.2.8.8. Os fatos dispostos no item 5.2.8.2, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.2.8.9. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.

5.3. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;

c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

5.4. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

5.5. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

5.6. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

5.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

qualidade dos materiais entregues.

5.8. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente contrato de fornecimento terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste Contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.6. Entregar com pontualidade os fornecimentos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

7.7. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.8. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos/serviços, objeto deste contrato;

7.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

7.10. Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste contrato;

7.11. Cumprir todas as obrigações de fornecimento dos produtos descritos no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste contrato.

7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do referido produtos.

7.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.16. Entregar os produtos, parceladamente na Secretaria Municipal de Administração, NÃO ESTANDO CONDICIONADO A VALOR MÍNIMO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

8.2. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.6. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

8.7. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.9. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

8.10. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;

8.11. Emitir requisição dos fornecimentos a serem executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

- 8.12. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.
- 8.13. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.14. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada, nos prazos fixados.
- 8.15. Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do contrato.
- 8.16. Inspeccionar o fornecimento dos produtos através da Secretaria Municipal de Administração.
- 8.17. Emitir a autorização de fornecimento, com clareza e com antecedência de 05 (cinco) dias da data do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.
- 9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, conforme dispõe o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico do qual se originou o contratos, a qual faz parte integrante do presente Contrato:
- 10.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Contratada às penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do Contratado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas no termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento o dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133/2021.

12.2. Na hipótese de rescisão, o Contratante poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Curvelo/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Morro da Garça/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha: _____

Testemunha: _____